

Edição 028 - 12 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 2 de 4 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, CEL BM RE 200000103 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ouvidor-Geral do Estado, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
CEL BM RE 200000103 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635971** e o código CRC **7B141A19**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2019, CAMILA IDALINO CODEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447513** e o código CRC **E48FB07E**.

Decreto de 25 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ANDERSON VINICIUS SILVA PINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gerência 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447640** e o código CRC **4C48B340**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2019, GIOVANI GUASTALA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496464** e o código CRC **3A9661CC**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, COSMO MARCOS MOURA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509933** e o código CRC **5B82262B**.

DER

ATO Nº 24/2019/DER-GECOC ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.00836-0001/2017**

Convênio n.º **015/2017/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

Objeto: Implantação de Piso Industrial na Feira Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. (233/235) e Parecer Técnico nº 009/CI/DER-2019, (fls.399/399v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 015/2017/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594916** e o código CRC **28E4EAD2**.

ATO Nº 26/2019/DER-GECOC ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00068-00/2014**

Convênio n.º **034/2014/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO.

Objeto: Reforma da Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. (1.424/1.429) e Parecer Técnico nº 005/CI/DER-2019, (fls.1.538/1538v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 034/2014/ASJUR/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597249** e o código CRC **E419EE41**.

ATO Nº 29/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.03379-0001/2015**

Convênio n.º **060/2015/PJ/DER-RO**

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistências Brasil - ADRA

Município de Porto Velho - RO

Objeto: Aquisição de Materiais para Construção de Salas e Banheiros. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. (266/274v) e Parecer Técnico nº 014/CI/DER-2019, (fls. 577/577v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 060/2015/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606876** e o código CRC **C42FCBD8**.

ATO Nº 30/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.03317-0001/2015**

Convênio n.º **096/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Cacoal-RO.

Objeto: Implantação de Iluminação Pública na Av. Guaporé. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. (762/763, 836 e Parecer Técnico nº 041/CI/DER-2019, (fls.838/838v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 096/2016/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609478** e o código CRC **972B8646**.

ATO Nº 31/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00075-0001/2014**

Convênio n.º **056/2015/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Objeto: Aquisição de Material para Construção de Manilhas. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. (550/552) e Parecer Técnico nº 027/CI/DER-2019, (fls. 555). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 056/2015/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611954** e o código CRC **F1BF7478**.

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
BRIGIDA LISTON
CPF 880.847.289-20
Sócia
MADECON - CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP
CNPJ 11.110.479/0001-35
RODOVIA BR-364 - KM-4,5, S/Nº - BAIRRO LAGOA - PORTO VELHO/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº062/2017/PJ/DER- RO (Proc. nº 01.1420.00512-0004/2017/DER/RO)

OBJETO: Pavimentação com Drenagem em Ruas e Avenidas, com Extensão Total de 2.422,76m, no Município de Candeias do Jamari/RO.

Senhora Sócia,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante aos termos dos Memorando nº 481/FISC./CPPOO/DER-RO E 520/FISC./CPPOO/DER-RO em anexo, para que:

1. Notifico a Contratada pelo descumprimento da **Cláusula Nona, item 14, "Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;"**. Por estar executando a obra sem avisar a fiscalização e desobedecendo a Ordem de Paralisação emitida e recebida no dia 15/08/18;
2. Notifico que a Contratada se apresente para reparar os danos relatados pela fiscalização no Memorando 520/FISC./CPPOO/DER-RO de acordo com o assinado em contrato Cláusula Nona, itens 3, 4, 11,17, 18 e 20.
3. Notificamos a contratada, que imediatamente após o recebimento desta notificação faça os reparos nos trechos danificados sem a permissão do DER e que para executar esses serviços comunique a Fiscalização para acompanhamento da execução dos mesmos.

O não atendimento desta Notificação acarretará a aplicação das **Penalidades** previstas em Lei e na **Cláusula Décima Quinta** deste Contrato além das **Multas** previstas na **Cláusula Décima Quinta, itens "e" e "f"**.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371152** e o código CRC **1BAD8EDF**.

AGERO

Portaria nº 6/2019/AGERO-DIEXEC

Portaria Nº 06/2019/GAB/AGERO/RO

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os servidores abaixo lotados na AGERO que iram compor a Comissão Julgadora da AGERO para o Exercício de 2019;

Presidente	Magnum Jorge Oliveira da Silva Mat. 300.155.594	Ouvidoria da AGERO
Membro e Suplente	Flávio Murilo Bueno Torres Mat. 300.151.865	Diretoria de Regulação Econômica - DRET
Membro	Carlos Roneli da Cunha Santana. Mat. 300.106.652	Diretoria de Normatização. Fiscalização de Serviços - DNFS
Membro	Christiano de Souza Dantas. Mat. 300.103.819	Diretoria de Regulação Econômica - DRET

Artigo. 2º - A Comissão Julgadora tem a atribuição de julgar como Primeira Instância os processos Administrativos de infração, encaminhados e instruídos pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagens ou pela AGERO;

Artigo. 3º - Esta Comissão Julgadora terá como Presidente o servidor ocupante do cargo de Ouvidor da AGERO, e como suplente e membro o servidor ocupante do Cargo de Diretor de Regulação Econômica da AGERO.

Artigo. 4º - Esta Comissão Julgadora não trará nenhum ônus para a AGERO;

Artigo 5º - Esta portaria Revoga a Portaria nº 05/2019/GAB/AGERO/RO e entra em vigor na data de sua publicação;

Dê Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 11/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637132** e o código CRC **53725B1E**.

CGE

Portaria nº 35/2019/CGE-NRH

Revoga a Portaria nº 16/2018/CGE-NRH, de 19 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº15, em 23 de janeiro de 2018, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o disposto no art. 35 e art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Maria Gorete Corrêa, matrícula 300045756, para coordenar o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

Membro da Comissão:

Servidor Franklin Ribeiro, matrícula 300150945

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Gestora de Documentos – CGD, no âmbito interno de cada secretaria, órgão e entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a qual será composta pelos servidores relacionados no anexo desta portaria.

Art. 3º - Considerando a competência legal desta Controladoria Geral do Estado de Rondônia nos termos do art. 39, do Decreto nº 17.145/2012, e observadas as competências das secretarias, órgãos e entidades, as comissões, desde logo, ficam autorizadas a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta prestar a colaboração necessária a fim de atender às solicitações de informações, no prazo que a legislação determina.

Art. 4º - Os trabalhos dos membros da comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

ANEXO

COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS-CGD/ESIC 2019

ORD	INSTITUIÇÃO	AUTORIDADE DE MONITORAMENTO	MEMBROS DA CGD	
01	AGEVISA	Nome: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS Matricula: 300044698	Nome: ROQUE FELIPE NEVES FILHO Matricula: 0695235 (SIAPE)	Nome: DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA Matricula: 300014789
02	CAERD	Nome: NILZA MACEDO DE BRITO Matricula: 1485-8	Nome: JUSSIÊ DA S. NOGUEIRA Matricula: 2748-3	Nome: JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE Matricula: 2740-8
03	CETAS -	Nome: BRUNO ARAÚJO DE SOUZA Matricula: 300132738	Nome: DAVID GARRETT DA COSTA BATALHA Matricula: 697238-1 (SIAPE)	Nome: ERIVAN ARRUDA ROSENDO Matricula: 300137938
04	CASA CIVIL	Nome: ÂNDRIA AP. DOS S. MENDONÇA Matricula: 300109109	Nome: ELIZANE NOGUEIRA B. ALVES Matricula: 300105818	Nome: ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS Matricula: 300135807
05	CASA MILITAR	Nome: ALEXANDRE GONÇALVES VIANA Matricula: 100077082	Nome: PAULO ANTUNES DA SILVA Matricula: 100068741	Nome: JOSÉIZA CASTRO CAVALCANTE Matricula: 100069123
06	CBM	Nome: MARCUS ELIAS C. Matricula: 200004903	Nome: JEFERSON FREITAS LOPES Matricula: 200003806	Nome: KENNY J. DA SILVA MARCELINO Matricula: 200005646
07	CMR	Nome: MARIA DA GRAÇA CAPITELLI -Matricula: 3001010173	Nome: ORLANDO LAMARÃO GIL Matricula: 1010206	Nome: AROLDI LIMA DOS SANTOS -Matricula:1010202
08	DEFENSORIA	Nome: KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS Matricula: 300125408	Nome: FABIANA FRANCO VIANA Matricula: 300130737	Nome: RAYANNE CRISTINA O. DA SILVA ARAÚJO Matricula: 300130638
09	DER	Nome: ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR Matricula: 300137949	Nome: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA Matricula 300068246	Nome: ANDREA DE LIMA COSTA Matricula 300115733
10	DETRAN	Nome: FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO Matricula: 300072517	Nome: MIRIAN CRUZ AMARO Matricula: 300103089	Nome: CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR Matricula: 300142681
11	EMATER	Nome: FÁBIO DE FREITAS DANTAS Matricula: 3326	Nome: IVANILDE MARIA ROCHA LIMA Matricula: 1182	Nome: SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matricula: 3601

12	FAPERO	Nome: JORGE ISMAEL FLORES Matricula: 300127625	Nome: NORMANDO FREITAS DE LIRA Matricula: 300141527	
13	FHEMERON	Nome: MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO Matricula: 300022460	Nome: HUMBERTO VILAR AROUCA Matricula: 300093180	Nome: MARCOS RESENDE DE CASTRO Matricula: 300037226
14	IDARON	Nome: PASCALINI CARVALHO CHAGAS Matricula: 300062323	Nome: IULSF ANDERSON MICHELON Matricula: 300042676	Nome: LETÍCIA SATOMI KURODA Matricula: 300097170
15	IPEM	Nome: ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA Matricula: 3001453245	Nome: AYRTON SENNA F. LUCENA OLIVEIRA Matricula: 300130762	Nome: HELIO EVALDO GOMES DE SOUZA Matricula: 300127573
16	IPERON	Nome: JOSE DA COSTA CASTRO Matricula: 300034159	Nome: CASSIANA BATISTA LIRA Matricula: 300150868	Nome: DAIANE RODRIGUES CAMINHA MADEIROS Matricula: 300150092
17	JUCER	Nome: LIFLÁVIA TRINDADE DE SOUZA Matricula: 200483	Nome: THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN Matricula: 2004108	Nome: ELAINE DE SOUZA Matricula: 2004109
18	POLÍCIA CIVIL	Nome: LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS Matricula: 300020201	Nome: MARIA EMÍLIA CAVALCANTE PESSOA Matricula: 300017900	Nome: THIAGO DE CASTRO PEREIRA Matricula: 300104236
	POLÍCIA CIVIL	Nome: JOSECLEI SCHEREDER Matricula: 30060019		
19	PGE	Nome: MARIA QUÉZIA REIS Matricula: 300015004	Nome: NIRVANA AZEVEDO ALBUQUERQUE Matricula: 300136359	
20	EPR	Nome: LUCIENNE PEREIRA PANTOJA Matricula: 300154462	Nome: MÁRCIO NOBRE DO NASCIMENTO Matricula: 300140805	Nome: PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE Matricula: 30012679
21	SEAGRI	Nome: VERA APARECIDA DUTKA Matricula: 300043682	Nome: SCHEYLA PESSOA DE FREITAS Matricula: 300081558	Nome: JEANE BRAGA M. FERNANDES Matricula: 300122171

22	SEAS	Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA Matricula: 300155674	Nome: ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Matricula: 100093002	Nome: ADRIANA SOUZA MARQUES Matricula: 300134428
23	SEDAM	Nome: FABIELY VIEIRA LAPA Matricula: 300118912	Nome: JAIME FELISBERTO N. DE SOUZA JÚNIOR Matricula: 300128693	Nome: MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA Matricula: 2397717
24	SEDUC	Nome: LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matricula: 300100444	Nome: EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS Matricula: 300039394	Nome: Jorge Luiz Farias de Castro Matricula: 300118414
	SEDUC	Nome: LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL Matricula: 300147873		
25	SEFIN	Nome: LARISSA FERNANDES FERREIRA Matricula: 300120819	Nome: KALI MICHELINE DE OLIVEIRA Matricula: 300049333	Nome: GUSTAVO ANTÔNIO MOREIRA LUZ Matricula: 300109355
		Nome: TONY MARCEL LIMA DA SILVA Matricula: 300134847		
26	SEGEF	Nome: PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS Matricula: 100088895	Nome: ADALBERTO NERY BARBOSA Matricula: 300014984	Nome: VIVIANE MOREIRA Matricula: 3000134243
27	SEJUCEL	Nome: MARLA SOARES BATALHA Matricula: 300118821	Nome: DIEGO SOUZA SANTO Matricula: 300149351	Nome: PAULO PEREIRA Matricula: 300141349
28	SEJUS	Nome: KEOMA STEFANE Matricula: 300109354	Nome: RICARDO CARLOS M. MARINI Matricula: 300109317	Nome: MICHEL DE ARAÚJO SILVA Matricula: 300137046
29	SEPOG	Nome: GILBERTO RODRIGUES CRUZ Matricula: 300149124	Nome: MANUEL JOSE COSTA FARIAS Matricula: 300138530	Nome: HELTON ALVAREZ DE AGUIAR Matricula: 300126911
30	SESAU	Nome: IDA MARIA DALBONI GONZAGA Matricula: 300092944	Nome: JUCIREMA DE SOUZA Matricula: 300106730	Nome: ONOFRE MONTEIRO DA SILVA Matricula: 300136478
	SESAU	Nome: JAYNE GUERREIRO BANDEIRA Matricula: 300145599	Nome: LETÍCIA TORRES GRACIANO DA SILVA Matricula: 300150020	
31	SESDEC	Nome: SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL Matricula: 300021665	Nome: LUCIANA SILVA CAVALCANTE Matricula: 300155497	Nome: CYNTHIA NARI C. DOS SANTOS ANDRADE Matricula: 300141945

32	SETUR	Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA Matricula: 300155710	Nome: IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA Matricula: 300034004	
33	SOPH	Nome: MARCO ANTONIO C. FIGUEIRA Matricula: 265	Nome: HAILTON A. DE AGUIAR Matricula: 184	Nome: RAFAELA SCHUINDT DE O. NASC. Matricula: 288
	SOPH	Nome: HALINE DA S. OLIVEIRA Matricula: 301	Nome: FLÁVIANA C. L. NOVACK Matricula: 185	Nome: RAMON SILAS S. ALFONSIN Matricula: 323
34	SEDI	Nome: ELYSMAR DE JESUS BARBOSA Matricula: 300039637	Nome: GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL Matricula: 300139855	Nome: NATÁLIA DE OLIVEIRA BAPTISTA Matricula: 300154485
35	SUGESPE	Nome: FRANCISCO ROCHA GONÇALVES Matricula: 300149352	Nome: PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES Matricula: 300114166	Nome: YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES Matricula: 300154272
	SUGESPE	Nome: ELEILSON PINHEIRO DE CARVALHO CORRÊA Matricula: 300134622		
36	SUPEL	Nome: JANAINA MUNIZ LOBATO Matricula: 300134622	Nome: PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO Matricula: 300104322	Nome: MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL Matricula: 300142338

Maria Gorete Corrêa
Coordenadora e-SIC/CGEC

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 11/02/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633686** e o código CRC **6008E180**.

SUGESP

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 4468211 de 29 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 025 de 07/02/2019, solicitação FROTA nº 50713, conforme despacho 4615092, onde autorizou conforme solicitação 4464307 a viagem de **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretária de Estado da Justiça, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, afim de participar de Reunião dos Membros do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária do Brasil - CONSEJ, tendo como pauta assuntos voltados à inteligência penitenciária e outros, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4632826** e o código CRC **550CB383**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4545212 a viagem de **CLÍVIA ROBERTA BARBOSA**, Enfermeira/Assessora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo /SP, no período de 30 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, a fim de participar de Oficina, com o objetivo de apresentar mais detalhes do Projeto Gestão de Políticas de Saúde informadas por evidências. este projeto resulta de parceria entre o Ministério da Saúde, Hospital Sírio-Libanês, CONASS e CONASEMS, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592416** e o código CRC **D68B0709**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (4499591) do dia 31 de janeiro de 2019, publicado no DOE N.025 de 07/02/2019, onde autorizou conforme solicitação 4496470 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Gerente, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019, a fim de participar da "Capacitação em Análise, Vigilância e Prevenção de Acidentes de Trabalho -Difusão", com ônus de passagens e diária para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

ONDE SE LÊ;

...,ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, **Gerente**,...

LEIA-SE ;

...,ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, **Diretora Geral**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627120** e o código CRC **A5327637**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 4617758 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, a fim de participar do 1º Encontro de Benchmarking em Gestão de Processos, com ônus de passagens e diária para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

- **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** Técnica Tributária
- **FLAVIA BEATRIZ REGO** Assessor

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619680** e o código CRC **A7D666C9**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4580588 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019, a fim de participar de reunião com o Ministro do Meio Ambiente, Presidente nacional do IBAMA e Superintendência do Patrimônio da União - SPU, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MATHEUS CARVALHO DANTAS** PROCURADOR
- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** SECRETÁRIO SEDAM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587282** e o código CRC **FDD9FF4C**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4580457 a viagem de **LEANDRO PINHO FALLER**, Agente Penitenciário, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, a fim de Participar da Reunião voltada às questões de cunho Técnico de Inteligência Penitenciária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601275** e o código CRC **7FB4FCB0**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4614469 a viagem de **JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR**, Agente de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019, com a finalidade de cumprir medida cautelar extra judicial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621274** e o código CRC **B73F630E**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 4628830 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 08 de fevereiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2019, a fim de participar da realização de prova do curso de mecânico de aeronaves na escola de aviação (AEROTD), com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- | | |
|------------------------------------|--------------------------|
| - JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR | CAP BM |
| - HUGO RIOS DE LARRAZABAL | CAPITAO BOMBEIRO MILITAR |
| - LUCIVAGNO RAMOS LIMA | CB BM |
| - DAVID LINO RIBEIRO | SGT BM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630296** e o código CRC **DE6AFEE5**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4580042 a viagem de **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, Auditora Fiscal, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, a fim de participar da reunião GT-53 sobre assuntos relacionados a arrecadação de tributos, a realizar-se na Confaz-MF/DF, onde também será aprovado o relatório do SubGT GNRE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589442** e o código CRC **0B42777C**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 4586239 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, a fim de acompanhar a comitiva da Delegação de Rondônia ao referido estado, buscando a integração dos estados (RONDÔNIA X ACRE), para estreitar relações e fomentar o setor produtivo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOSE NORMANDO DE SOUSA	MOTORISTA SECRETARIO
- EVANDRO CESAR PADOVANI	SECRETÁRIO DE ESTADO
- JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA	JORNALISTA
- WALTER OLIVEIRA CARTAXO	VETERINARIO
- AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA	GERENTE DE TRIBUTAÇÃO-GETRI/SEFIN

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590549** e o código CRC **3872C201**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4563107 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS e Reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS** Secretária de Estado da Assistência e Desenv. Social
- **FABIANE APARECIDA PASSARINE** Coordenadora de Ações Emergenciais

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588222** e o código CRC **A3CC0EE2**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4618311 a viagem de **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO**, Oficial de Manutenção, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Belém/PA, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, a fim de participar do monitoramento direto em alinhamento aos Aspectos da Estratégia Global para Hanseníase 2016-2020 OMS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618663** e o código CRC **A32E1870**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4579928 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, a fim de participar da Iª Assembléia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde CONASS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- **AMANDA DINIZ DE CASTILLO** DIRETORA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586714** e o código CRC **65B985B1**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 4628896 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, à cidade de Rio Branco / Senador Guiomard / Acrelândia / Plácido de Castro /AC, no período de 10 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, com a finalidade de Exercer segurança pessoal do exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CARLOS ROBERTO HARTMANN** AGENTE DE SEGURANÇA
- **EVERTON PAIXÃO ALVES** AJUDANTE DE ORDEM
- **EDSON PENHA RIBEIRO FILHO** AGENTE DE SEGURANÇA
- **ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627465** e o código CRC **8D9C4AC3**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4629115 a viagem de **GILBERTO OLIVEIRA JÚNIOR**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2019, a fim de participar da Comissão técnica permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, e tratar de operações de meio de pagamento vinculado à emissão do comprovante de crédito e débito do programa aplicação fiscal-emissor de cupom fiscal entre outros assuntos pertinentes ao ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4632364** e o código CRC **84A135AB**.

EPR

Portaria nº 40/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BÁRBARA ROSAS GARCEZ**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Unidade de Entregas Estratégicas, desta Superintendência do Estado para Resultados, para promover a coordenação da equipe de trabalho de reorganização interna e modelagem de processos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 08/02/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541907** e o código CRC **E07B98BC**.

Portaria nº 43/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem e constituírem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2019, com objetivo de elaborar relatório de material e patrimônio desta Superintendência.

Presidente:

- Carlos Henrique Magalhães de Amorim, Auxiliar Técnico, matrícula n. 300133767.

Membros:

- Pedro Luiz Oliveira Cavalcante, Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 300123679.

- João Cordeiro Neto, Chefe de Contabilidade, matrícula n. 300138203.

- Carlos Henrique Magalhães de Amorim, Auxiliar Técnico, matrícula n. 300133767.

- Luiz Henrique de França Soares, Assessor Administrativo, matrícula n. 300143430.

- Márcio Nobre do Nascimento, Controlador Interno, matrícula n. 300140805.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário físico-financeiro de material e patrimônio desta Superintendência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 08/02/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4585902** e o código CRC **C081E5C1**.

SEPOG

Portaria nº 31/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA AUGUSTA BRASIL DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 0695681, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 30/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS

Gerente Administrativo de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 06/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515553** e o código CRC **C6BEB04B**.

SEGEF

Portaria nº 1004/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3463706), Autorização SEJUS-GGP 3485325, que consta nos autos do Processo n. 0033.396254/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDMILSON FERREIRA PIMENTEL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2006 a 25.10.2011.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588067** e o código CRC **85BC954A**.

Portaria nº 1006/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Despacho SEGEF-NCP 4563457, que consta nos autos do Processo n. 0033.396254/2018-72,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 05200/NCSR/SEGEF/SEPOG de 2.6.2016, que **Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **EDMILSON FERREIRA PIMENTEL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037929, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, referente ao 1º quinquênio.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588218** e o código CRC **BC2EFD67**.

Portaria nº 1007/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4124212), Despacho SESAU-CRH 4155821, que consta nos autos do Processo n. 0049.471521/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300056003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.9.2004 a 26.11.2009.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588410** e o código CRC **E26FB6EB**.

Portaria nº 1012/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEp-NCP 4514751, que consta nos autos do Processo n. 0036.462693/2018-51,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 10866/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 13.10.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DANIEL ELIAS VENANCIO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300003798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2016 a 31.12.2016, referente ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE: no período de no período de 1.10.2016 a 31.12.2016, referente ao **5º quinquênio**.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588896** e o código CRC **75C6DDB0**.

Portaria nº 1013/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4038317), Despacho SESAU-CRH 4120810, que consta nos autos do Processo n. 0036.462693/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidora **DANIEL ELIAS VENÂNCIO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300003798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 6º quinquênio de 1.3.2009 a 28.2.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589033** e o código CRC **B8709D97**.

Portaria nº 1014/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4472686), Despacho PC-DRH 4472954, que consta nos autos do Processo n. 0019.033369/2019-18, ,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 02699/NCSR/SEGEp/SEPOG de 10.4.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.6.2017, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300098766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil /Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesse particular, **pelo prazo de 2 (dois) anos**,

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesse particular, **pelo prazo de 3 (tres) anos**,

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589283** e o código CRC **4B0971BE**.

Portaria nº 1016/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4006387), Despacho SESAU-CRH 4125249, que consta nos autos do Processo n. 0057.459834/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIA MENDONCA PROCOPIO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.9.2012 a 31.8.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589512** e o código CRC **E0A4BED2**.

Portaria nº 1017/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4446254), Of. 1273 (4446505), Of. 1514 (4486972), que consta nos autos do Processo n. 0036.029834/2019-16,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.2.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Brasilândia D'Oeste para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, o servidor **EDSON CELESTINO GONCALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589566** e o código CRC **235134CD**.

Portaria nº 1018/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3261154), Despacho SEDUC-GLOT 3316678, que consta nos autos do Processo n. 0029.370173/2018-10 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEA ANDRADE MOURA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2001 a 31.3.2006, **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2006 a 31.3.2011.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589854** e o código CRC **2F556A1D**.

Portaria nº 1021/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Doc. Pessoais (4491281), Autorização SEJUS-GGP 4495230, que consta nos autos do Processo n. 0033.034771/2019-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 276/2017/SEGEF-NCSR, de 2.11.2017, o servidor **WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, **1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, **1.1.2020 à 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590134** e o código CRC **A803098D**.

Portaria nº 1022/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 776 (4026085), Despacho SEGEF-GAB 4187578, Despacho SEGEF-NAPF 4494845, que consta nos autos do Processo n. 0007.461878/2018-95,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3079737	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	AUX.OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	6548 DE 22/06/2018 DOU 25/06/2018
3078178	ODAIR DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE ARTIFICE	5513 DE 24/05/2018 DOU 25/05/2018

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590432** e o código CRC **F05048A4**.

Portaria nº 1023/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (3503611), Despacho SESAU-CRH 3919946, que consta nos autos do Processo n. 0063.400987/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIANA CARDOSO LIMA VIEIRA**, Medico 40h, Matrícula n. 300039006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590433** e o código CRC **0EEB3869**.

Portaria nº 1024/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 23 (4359265), Of. 1535 (4491010), que consta nos autos do Processo n. 0017.018539/2019-54,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/GPES/SESAU/Porto Velho, a contar de **17.1.2019**, o servidor **JULIO CÉZAR PINTO**, SIAPE n. 2360124, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEM.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590740** e o código CRC **E1937E50**.

Portaria nº 1028/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 262 (4346001, que consta nos autos do Processo n. 0010.016685/2019-13,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de **3.1.2019**, o servidor **CLEUBER RODRIGUES PEREIRA**, SIAPE n. 2312919, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591065** e o código CRC **50880A7A**.

Portaria nº 1038/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento HRB-NENF 3900580, Despacho SESAUCRH 4125679, que consta nos autos do Processo n. 0058.448591/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEITON PARDINHO SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritit/HRB/SESAUC/Buritit, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2013 a 28.2.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592256** e o código CRC **4B808059**.

Portaria nº 1040/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4337524), Despacho SEDUC-GLOT 4439015, que consta nos autos do Processo n. 0029.014831/2019-69,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 1.2.2019, o servidor **GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592420** e o código CRC **9058E9F2**.

Portaria nº 1041/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPI-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 158 (4302941), Despacho PGE-GAB 4471594, que consta nos autos do Processo n. 0010.277967/2018-04,

R E S O L V E:

Cessar a contar de **15.1.2019** a Portaria n. 5076/2018/SEGEPI-NCSR de 1.8.2018, que Localizou no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, SIAPE n. 3008283, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592457** e o código CRC **279AD685**.

Portaria nº 1044/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPI-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEDUC-GLOT 4426507, que consta nos autos do Processo n. 0029.019138/2019-82,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 1.2.2019, a servidora **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300014891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592701** e o código CRC **CB412612**.

Portaria nº 1045/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimentos (4346051) e (4346139), Despacho SEDUC-GLOT 4463873, que consta nos autos do Processo n. 0029.016569/2019-97,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de 1.2.2019, o servidor **OTONIEL BRAZ ODORICO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrículas ns. 300053600 (40h) e 300036607 (20h), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592875** e o código CRC **0039DF0E**.

Portaria nº 1047/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando , Requerimento e Docs. Pessoais (4316945), Adendo (4376050), que consta nos autos do Processo n. 0029.012539/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300058376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593127** e o código CRC **EF050854**.

Portaria nº 1213/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3890117), Despacho SEDUC-GLOT 4408204, que consta nos autos do Processo n. 0029.447370/2018-26,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de **1.2.2019**, a servidora **DIRCE BERTÃO JORDÃO**, SIAPE n. 2418583, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612038** e o código CRC **9CD86D20**.

Portaria nº 1220/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 12 (4516113), que consta nos autos do Processo n. 0031.039221/2019-29,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.2.2019**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEp/Porto Velho, o servidor **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula n.300008440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista o término da cedência do servidor para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612732** e o código CRC **17E236B5**.

Portaria nº 1223/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Anexo (2533709), Despacho SEDUC-GLOT 2704095, que consta nos autos do Processo n. 0029.271244/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO RODRIGUES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300100315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2010 a 12.7.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613016** e o código CRC **454D06B4**.

Portaria nº 1224/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3889785), Despacho SEDUC-GLOT 4489089, que consta nos autos do Processo n. 0029.447349/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DERCILIA ANTONIO VAZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.7.2007 a 14.7.2012, **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2012 a 14.7.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613165** e o código CRC **6DF69B55**.

Portaria nº 1225/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento SESA-CTI 4234280, Memo 151 (4176753), Of. 859 (4372419), que consta nos autos do Processo n. 0036.476334/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 10.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **JULIO CÉSAR DA SILVA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, Matrícula n. 300132473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613456** e o código CRC **FAD49EC7**.

Portaria nº 1226/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (3855810), Informação 291 Autorizado (4223020), Parecer 227 (4518815), que consta nos autos do Processo n. 0029.443663/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **NEUZA HELENA BASTOS MARCOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613593** e o código CRC **F62B06BA**.

Portaria nº 1231/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 978 (3654633), Despacho Autorizado (4421854), que consta nos autos do Processo n. 0048.420213/2018-45,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia- IDEP/Porto Velho, a contar de **18.1.2018**, a servidora **MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA**, SIAPE n. 3071798, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614202** e o código CRC **860058F6**.

Portaria nº 1242/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (4069403), Despacho SESA-URH 4209981, que consta nos autos do Processo n. 0005.437665/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS ALEXANDRE MOTA**, Médico 40h, Matrícula n. 300093377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615288** e o código CRC **34CC2029**.

Portaria nº 673/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 31 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-ASTEC 4303536, Autorização SEJUS-GGP 4403479, que consta nos autos do Processo n.0033.131384/2018-61,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3156/2018/SEGEp-NCSR, de 8.5.2018, à servidora **MONICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.1.2019 à 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2012 à 14.2.2017.

LEIA-SE: no período de 1.1.2019 à 15.1.2019, **1.10.2019 à 16.10.2019**, **1.12.2019 à 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2012 à 14.2.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515008** e o código CRC **3C7842C8**.

Portaria nº 840/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3772317), Informação 12 (4362795), que consta nos autos do Processo n. 0029.434270/2018-30,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.2.2019, o servidor **ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300052808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557549** e o código CRC **DE702435**.

Portaria nº 846/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 354 (4401060), que consta nos autos do Processo n. 0014.008576/2018-01,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5825/2018/SEGEp-NCSR, de 3.9.2018, à servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300037626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2018 a 28.2.2019, 1.3.2018 a 31.3.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 17.9.2011 a 16.9.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 17.9.2011 a 16.9.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4558333** e o código CRC **2F4C737C**.

SUPEL

Portaria nº 21/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68, através do memorando n. 10/2019/SUPEL-DELTA.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula n. 300137520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 04 a 13.03.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 07 a 16.03.2019, mantendo-se o período de 20 a 29.05.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI



Documento assinado eletronicamente por **Genez Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594626** e o código CRC **7763F679**.

Portaria nº 23/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **ALINE CRUZ DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula n. 300130696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos constantes na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de 01 a 15.03.2019 e 02 a 16.09.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596944** e o código CRC **2F04D7D5**.

Portaria nº 24/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, 3º SGT BM, matrícula n. 200005622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11 a 20.02.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 20 a 29.03.2019, mantendo-se o período de 10 a 19.06.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597202** e o código CRC **75443CEF**.

Portaria nº 25/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor **RIVELINO MORAES DA FONSECA**, Agente Administrativo, matrícula n. 300132098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 02 a 21.01.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 01 a 20.04.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598616** e o código CRC **120C4876**.

Portaria nº 26/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **ERALDA ETRA MARIA LESSA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300001065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período 11 a 30.01.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de 04 a 13.03.2019 e 03 a 12.06.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599193** e o código CRC **D622BD2C**.

Portaria nº 27/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **NILSEIA KETES COSTA**, Professora Classe C, matrícula n. 300061141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 01 a 30.01.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 01.02.2019 a 02.03.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599490** e o código CRC **046D3A98**.

Portaria nº 28/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **MAÍZA BRAGA BARBETO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300134844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11 a 30.01.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 01 a 20.04.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599760** e o código CRC **5F515A0D**.

Portaria nº 29/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor **JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula n. 300130075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 07.01.2019 a 05.02.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 01.02.2019 a 02.03.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599951** e o código CRC **374ED177**.

Portaria nº 30/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor **WEYDER PÊGO DE ALMEIDA**, Técnico em Licitações, Registro e Registro de Preços - Economia, matrícula n. 300130559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de 01 a 15.05.2019 e 01 a 15.11.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 01 a 20.05.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600116** e o código CRC **A162F434**.

Portaria nº 31/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **JANAINA MUNIZ LOBATO**, Técnica em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços - Administração, matrícula n. 300130481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 14.01.2019 a 02.02.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 26.06.2019 a 15.07.2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina/SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600625** e o código CRC **6AEA2BB5**.

Portaria nº 32/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**, Professora Classe C, matrícula n. 300027283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11 a 30.01.2019, constante na Portaria nº 128/2018/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de 01 a 20.09.2019.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601607** e o código CRC **2A68C528**.

Portaria nº 33/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ALFA:

I – PREGOEIRA:

a) VANESSA DUARTE EMENERGILDO;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) RIVELINO MORAES DA FONSECA;
b) DIEGO EDSON PERREIRA CORREIA;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro RIVELINO MORAES DA FONSECA**, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629184** e o código CRC **B016A5AE**.

Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação BETA:

I – PREGOEIRA:

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ANA VIANA DE SOUZA;

b) NADIANE DA COSTA LAIA;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora NADIANE DA COSTA LAIA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629282** e o código CRC **BBE5C4F9**.

Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRO:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;

c) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora** MAIZA BRAGA BARBETO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629467** e o código CRC **E439AECA**.

Portaria nº 39/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:

I – PREGOEIRO:

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA;

b) FRANCILENE GALDINO SOUZA;

c) ROGER MARTINS CARDOSO

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta o servidor** ROGER MARTINS CARDOSO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

 Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630232** e o código CRC **80B6F3AA**.

Portaria nº 40/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação:

I – PRESIDENTE:

a) IAN BARROS MOLLMANN;

II – MEMBROS:

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;

b) JAIR DA SILVA FRANCA;

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituto o membro SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

 Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630429** e o código CRC **B84B7C2E**.

AVISO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0065.130904/2018-41

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno), para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Município de Ariquemes – RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 91/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 06.08.2018, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica AGENDADO para o dia 22/02/2019 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 07 de Fevereiro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro – CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 11/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636540** e o código CRC **785525FF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 497/2018

PROCESSO: Nº 0036.349927/2018-75

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (**ÁCIDOS**), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (**ÁCIDOS**), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAU.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado no SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na entrega do objeto;
- b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

9.2 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.4 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.5 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.6 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.349927/2018-75

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 497/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁCIDOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Ácido Peracético 0,2% solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante com ação desinfetante e desencrostante sendo fungicida, bactericida, viricida e esporicida. para uso em linhas e capilares para hemodiálise.	200,00	UNIDADE	BELLYFE	R\$ 140,62	R\$ 139,99	-0,45	L R F BATISTA - ME
0002	Ácido Peracético a 5% para uso hospitalar bactericida, fungicida, virucida, utilizado na limpeza e desinfecção de equipamentos de hemodiálise.	750,00	UNIDADE	BELLYFE	R\$ 173,91	R\$ 167,33	-3,78	L R F BATISTA - ME
0003	Indicador para ácido peracético: solução estabilizada de sais de titânio, em meio ácido e água.	300,00	UNIDADE	BELLYFE	R\$ 39,22	R\$ 39,22	0,00	L R F BATISTA - ME
0004	Solução de hipoclorito de sódio com concentração de 10%	100,00	UNIDADE	QUIMIDROL	R\$ 33,09	R\$ 33,09	0,00	L R F BATISTA - ME
0005	Ácido Peracético a 5% para uso hospitalar bactericida, fungicida, virucida, utilizado na limpeza e desinfecção de equipamentos de hemodiálise.	250,00	UNIDADE	BELLYFE	R\$ 173,91	R\$ 167,33	-3,78	L R F BATISTA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 12/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627609** e o código CRC **8B23266E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 356/2018

PROCESSO: Nº 0036.169009/2018-64

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1) , visando atender as necessidades da farmácia/ceaf (componente especializado de assistência farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na portaria gm/ms nº 1.554 de 30 de julho de 2013, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1) , visando atender as necessidades da farmácia/ceaf (componente especializado de assistência farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na portaria gm/ms nº 1.554 de 30 de julho de 2013, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

-
- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESA/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF (Farmácia/CEAF)**, sito a Rua Aparício de Moraes nº. 4338 Setor Industrial – Fone: 69 3216-8569 /3216-8592 – Email: ceaf.dgaf@gmail.com - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO, horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira. Aos cuidados dos membros Comissão de Recebimento desta unidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESA/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível

somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.169009/2018-64

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 356/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:23/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AMANTADINA 100 MG (POR COMPRIMIDO) COMPRIMIDO	13.800,00	COMPRIMIDO	MANTIDAN	R\$ 0,43	R\$ 0,42	-2,33	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0002	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML (FRASCO)	1.404,00	FRASCO	GEOLAB	R\$ 51,29	R\$ 30,00	-41,51	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0003	BOSENTANA 62,5 MG (POR COMPRIMIDO REVERTIDO)	900,00	COMPRIMIDO	BOSENTANA 62,5MG	R\$ 18,68	R\$ 8,83	-52,73	CM HOSPITALAR S.A.
0004	BOSENTANA 125 MG (POR COMPRIMIDO REVERTIDO)	900,00	COMPRIMIDO	BOSENTANA 125MG	R\$ 37,37	R\$ 8,83	-76,37	CM HOSPITALAR S.A.
0005	CIPROTERONA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	460,00	COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 2,52	R\$ 2,17	-13,89	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0006	DEFERASIROX 250 MG (POR COMPRIMIDO)	2.856,00	COMPRIMIDO	EXJADE	R\$ 37,52	R\$ 37,51	-0,03	CM HOSPITALAR S.A.
0007	DEFERASIROX 500 MG (POR COMPRIMIDO)	5.214,00	COMPRIMIDO	EXJADE	R\$ 75,04	R\$ 75,03	-0,01	CM HOSPITALAR S.A.
0008	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML (APLICAÇÃO NASAL) FRASCO 2,5 ML	1.956,00	FRASCO	BERGAMO	R\$ 85,89	R\$ 83,94	-2,27	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0009	GALANTAMINA 16 MG (POR CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	4.060,00	CAPSULA	BERGAMO	R\$ 4,30	R\$ 3,45	-19,77	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0010	GALANTAMINA 8 MG (POR CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	900,00	CAPSULA	BERGAMO	R\$ 4,91	R\$ 2,27	-53,77	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0011	GOSSERRELINA 3,60 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	180,00	SERINGA	ZOLADEX	R\$ 458,57	R\$ 458,57	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0012	GOSSERRELINA 10,80 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	24,00	SERINGA	ZOLADEX	R\$ 1.174,13	R\$ 1.174,13	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML (FRASCO)	900,00	FRASCO	GEOLAB	R\$ 63,02	R\$ 33,33	-47,11	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0014	MICOFENOLATO DE MOFETIL 500 MG	61.500,00	COMPRIMIDO	MICOF DE MOFETIL	R\$ 6,80	R\$ 6,79	-0,15	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
0015	OCTREOTIDA LAR 20 MG/ML INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	36,00	FRASCO-AMPOLA	SANDOSTATIN	R\$ 3.812,04	R\$ 3.812,04	0,00	CM HOSPITALAR S.A.

0016	OCTREOTIDA LAR 30 MG/ML INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	36,00	FRASCO-AMPOLA	SANDOSTATIN	R\$ 5.146,22	R\$ 5.146,22	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0017	PANCREATINA 10.000 UI (POR CÁPSULA)	10.800,00	CAPSULA	CREON	R\$ 0,99	R\$ 0,97	-2,02	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0018	PANCREATINA 25.000 UI (POR CÁPSULA)	7.800,00	CAPSULA	CREON	R\$ 1,98	R\$ 1,86	-6,06	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0019	RISPERIDONA 1,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 30ML)	204,00	FRASCO	CRISTÁLIA	R\$ 28,65	R\$ 14,57	-49,14	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0020	RISPERIDONA 1 MG (POR COMPRIMIDO)	225.000,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,61	R\$ 0,10	-83,61	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0021	RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	19.500,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,61	R\$ 0,12	-80,33	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0022	RISPERIDONA 3 MG (POR COMPRIMIDO)	45.000,00	COMPRIMIDO	RISS	R\$ 0,62	R\$ 0,21	-66,13	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0023	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG INJETÁVEL (POR FRASCO DE 5 ML)	27.000,00	FRASCO	CLARIS	R\$ 5,97	R\$ 5,97	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0024	SELEGILINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	52.500,00	COMPRIMIDO	JUMEXIL	R\$ 0,96	R\$ 0,96	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0025	SILDENAFILA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	13.500,00	COMPRIMIDO	REVATIO 20MG	R\$ 17,75	R\$ 14,66	-17,41	CM HOSPITALAR S.A.
0026	SOMATROPINA 12 UI INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	21.000,00	FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 309,23	R\$ 169,44	-45,21	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0027	TACROLIMO 1 MG	9.000,00	COMPRIMIDO	PROGRAF	R\$ 6,03	R\$ 6,00	-0,50	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0028	TACROLIMO 5 MG	9.000,00	COMPRIMIDO	PROGRAF	R\$ 30,13	R\$ 24,82	-17,62	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0029	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML (FRASCO)	2.484,00	FRASCO	NOVA QUÍMICA	R\$ 39,12	R\$ 27,77	-29,01	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0030	TRIPOTORRELINA 11,25 MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	384,00	FRASCO-AMPOLA	ACHÉ	R\$ 1.359,40	R\$ 1.059,54	-22,06	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0031	TRIPOTORRELINA 3,75 MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	684,00	FRASCO-AMPOLA	GONAPEPTYL DEPOT	R\$ 385,94	R\$ 385,94	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0032	ALFADORNASE 2,5 MG(POR AMPOLA)	1.350,00	AMPOLA	PULMOZYME	R\$ 121,21	R\$ 121,20	-0,01	CM HOSPITALAR S.A.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ	RUA 3, N 975 - QD O, LTS 02- 05/07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA - GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	(62)3269-3500
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	CRISLAINE JAMARINO	265.923.708-58	(16) 2101-9401
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÃ	VILA VELHA - ES	ATILA DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	112.950.217-14	(27) 3320-2200
12.664.453/0001-00	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Rua 250, Qd. 34 Lt 72, 662 - SETOR COIMBRA	GOIANIA - GO	ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO	613.179.501-00	(62) 3291-8748
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RUA HENRIQUE SCHWERING, 258 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILLE RORIG FOLLADOR	002.009.330-60	(54)3522-2993
05.888.612/0001-86	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA DO COMÉRCIO Nº 279 - LOJA 2, -	RIO BRANCO - AC	KLYSTI HUANNA LOPES DE S. DA ROCHA	742.335.802-91	(68)3227-9191

 Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 12/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 12/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630798** e o código CRC **C33792FA**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2018

PROCESSO Nº 0009.383110/2018-53

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para as impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner para as impressoras utilizadas nos escritórios externos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: GERÊNCIA DE INFORMÁTICA, sito a Av. Farquar, 2986 - bairro: Pedrinhas – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h30min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.383110/2018-53

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 579/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONER - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Toner compatível CE255x Rendimento 10.000 cópias	30,00	UND	NOVA SUPRI	R\$ 114,21	R\$ 63,33	-44,55	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
0002	Toner compatível CE255A Rendimento 6.000 páginas	360,00	UND	HT	R\$ 103,06	R\$ 57,21	-44,49	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0003	Toner Compatível CE285A 85A 285ª	420,00	UND	HT	R\$ 65,48	R\$ 24,99	-61,84	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0004	Cartucho compatível PRETO CE270A	20,00	UND	HT	R\$ 387,91	R\$ 379,41	-2,19	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0005	Cartucho compatível CYAN CE271A	20,00	UND	HT	R\$ 505,30	R\$ 399,65	-20,91	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

0006	Cartucho compatível Magenta CE273A	20,00	UND	HT	R\$ 503,26	R\$ 399,22	-20,67	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0007	Cartucho compatível Yello CE272A	20,00	UND	FASTPRINTER	R\$ 569,67	R\$ 390,00	-31,54	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME
0008	Cartucho compatível Yello 708XY	20,00	UND	LEMARINK	R\$ 286,70	R\$ 195,00	-31,98	MEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
0009	Cartucho compatível CYAN 708XC	20,00	UND	LEMARINK	R\$ 359,63	R\$ 195,00	-45,78	MEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
0010	Cartucho compatível Magenta 708HM	20,00	UND	LEMARINK	R\$ 352,01	R\$ 195,00	-44,60	MEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
0011	Cartucho compatível Black 708HK	20,00	UND	LEMARINK	R\$ 330,69	R\$ 195,00	-41,03	MEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
0012	Toner compatível MLT--203U	252,00	UND	NOVA SUPRI	R\$ 201,86	R\$ 73,01	-63,83	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	RUA: MANUEL GARCIA, 430 - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	GUILHERME LUIZ DIAS ARAÚJO	466.941.268-08	(11) 2574-3800
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIUÑA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252-68	(69)3229-3455 / 99245-5991 / 32293716
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - ME	RUA: GOIÁS , 862 - HIGIENÓPOLIS	CATANDUVA - SP	DANIEL NICOLA	216.721.888-57	(17) 3531-0300
18.364.837/0001-85	MEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	RUA TITO , 1053 - SALA 124 VILA ROMANA	SAO PAULO - SP	MARCO TULIO	304.025.758-73	(11)38361522

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

 Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 11/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 12/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638614** e o código CRC **08C5CDA2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2018

PROCESSO Nº 0019.242507/2018-77

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **Material Permanente e Material de Consumo - Equipamentos de Filmagem e Outros, a pedido do FUNDO POLICIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FUNRESPOL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **Material Permanente e Material de Consumo - Equipamentos de Filmagem e Outros, a pedido do FUNDO POLICIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FUNRESPOL**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os objetos (Equipamentos de Filmagem e Outros), deverão ser entregues de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07:30hs e 13:00hs.

6.4.1 Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. SANÇÕES, no que couber: (ART. 40, INCISO III , ART. 87, I, III E IV DA LEI 8.666/93; ART. 9º, V C/C § 2º DO DECRETO 5450/05; ART. 3º, I, LEI 10520/02.).

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005;

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.		4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.		4,0% por dia
	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o(s) fornecimento(s) contratual(ais) por dia e por unidade de atendimento;		3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;		3,2% por dia
	Recusar-se a executar a determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;		1,6% por dia
	Executar o fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.		0,4% por dia
	Fornecer informação pérfida; por ocorrência.		0,4% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
9.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia
10.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

*incidente sobre o valor da parcelas inadimplidas

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistema Estaduais.

9.17 Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, *fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços

ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0019.242507/2018-77

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 496/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2019

(EQUIP. FILMAGEM E OUTROS) - FUNRESPOL

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂMERA FOTOGRÁFICA, com as seguintes especificações: Câmera Digital Compacta. Tipo "superzoom"; Com zoom ótico igual ou superior a 83X. Zoom Digital: até 4x. Lente Fixa. Pixels Efetivos: 16 Megapixels. Sensor de Imagem: CMOS. Tamanho do Sensor: 1/2,3 pol. Tamanho da Imagem: 4608x3456. Distância Focal da Lente: 4,3 mm a 357 mm(equivalente a lente de 24x2000 mm). Alcance do Foco: (W) 50 cm ao infinito / (T) 16 pés e 5 pol. ao infinito / Modo Macro aprox 1 cm em posição de grande angular. Trava de Foco. Visor Eletrônico LCD: com mínimo de 921.000 pontos por polegada e função de ajuste de dioptria (-3 a +1m – 1), com cobertura de 100% e tamanho mínimo de 3,0 pol na diagonal. Mídia de Armazenamento: Cartões SD, SDHC, SDXC. Sistema de Armazenamento: Em conformidade com DCF e EXIF 2.3. Formatos de Armazenamento: Foto: JPEG / Vídeo: MOV (MPEG-4 AVC/H.264 / Áudio: Estéreo. Formatos de Vídeo: Full HD: 1920x1080/ 60p – 50p – 30p – 25p / HD 1280x720/60p – 50p – 30p – 25p / HS 1920x1080/15p – 12.5p / HS 1280x720/60p – 50p / HS 640x480/100p – 120p / VGA 640x480/30p – 25p. Sensibilidade ISO: Mínima 100 / Máxima 6400. Compensação de Exposição: EV de +- 2 em	1,00	UND	NIKON	R\$ 3.923,33	R\$ 3.347,97	-14,67	TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

	passos de 1/3. Tipo de Obturador: Mecânico-eletrônico CMOS, com velocidades de 1/4000 – 1s a 1/400 -15s e velocidade máxima de disparo contínuo com resolução máxima de até 7 disparos de aproximadamente 7 FPS., com temporizador automático entre 10 ou 2 segundos. Flash Embutido: Com sensibilidade ISSO automática: (W) 0,5 m a 11,5 m, (T) 5,0 m a 7,0 m. Interface: USB de alta velocidade, protocolo de transferência de dados da interface tipo MTP / PTP, saída HDMI por micro conector tipo D, terminal de E/S Digital (USB), Wi-Fi, GPS embutido, aplicativo para conectividade com dispositivo inteligente tipo WMU. Fonte de alimentação: por bateria recarregável de Li-ion EM-EL23 e adaptador AC EH-67A - deve vir inclusa. Peso aprox.: de 899g com bateria e cartão de memória. Temperatura de Operação: 0° a 40°C. Tamanho aproximado: 139,5 mm x 103,2 mm x 137,4 mm excluindo projeções. Deve acompanhar mídia de armazenamento, maleta para guarda e transporte, alça para transporte, tampas para lente.							
0002	RASTREADOR VEÍCULAR, com as seguintes especificações: Rastreador - mini-rastreador SEM MENSALIDADE desenvolvido pela tecnologia GPS especialmente para uso profissional em atividades de investigação. Inclui em seu interior um ímã de neodímio de alto poder de atração e uma bateria de longa duração que confere grande autonomia em funcionamento contínuo, com no mínimo 10 (dez) dias. Admita utilização simultânea de dois sistemas satelitais (GPS e GLONASS) cujo rastreamento pode ocorrer por requisição ou por intervalos de tempo. SMS com Google Link por chamada não atendida e cerca eletrônica retangular, circular ou poligonal, além de tecnologia contra interferência de sinal (jamming); Memória para armazenar pontos não enviados por falta de sinal GSM e controle de rota;	4,00	UND	TKSTAR	R\$ 662,19	R\$ 662,00	-0,03	M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	RUA: AFONSO FLORES MENEGOTI, 452 - JD. SÃO PEDRO	MARIALVA - PR	CLEBER VISCOVIM MARTINEZ	027.159.989-88	(44) 3037-1697
10.600.520/0001-99	M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS	RUA: MÉXICO, 1657 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA	606.108.162-68	(69) 9253-5827

 Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 12/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 12/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646202** e o código CRC **9ECE484D**.

SEPAT

Portaria nº 6/2019/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado bem como realizar a regularização fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão para emitirem termos de recebimento, certificar faturas, taxas e impostos, oriundos da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para comporem a referida Comissão:

Nome	Matrícula	Secretaria
PAULO ALVES	300154317	SEPAT
CAIQUE BRITO	300127503	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300147549	SEPAT

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

"A PARTIR DE CADA UM, O ESTADO E O PAÍS QUE QUEREMOS PARA TODOS"

Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4º Andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO

Tel.: (69) 3212-8170 / Email: gab@sepat.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 11/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627006** e o código CRC **89E37C4F**.

SEFIN

Portaria nº 114/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEAR (4353909), datado em 16 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.017760/2019-17.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário *com fruição* no período de **21/04/2019 a 30/04/2019**, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**, matrícula nº 300039738, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 04/11/2019 a 03/12/2019, com fruição para o período de **01/04/2019 a 20/04/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4549491** e o código CRC **1A596BB2**.

Portaria nº 119/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GA (4315556), datado em 11 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.012073/2019-13.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário *com fruição* no período de **21/07/2019 a 30/07/2019**, da servidora **PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU**, matrícula nº 300140715, ocupante do cargo de Direção Superior, lotada no Grupo de Almoxarifado - GA/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/03/2019 a 15/03/2019 e 16/06/2019 a 30/06/2019, *com fruição* para o período de **01/07/2019 a 20/07/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4555104** e o código CRC **17867DF6**.

Portaria nº 123/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (4401036), datado em 21 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.023829/2019-41.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário *com fruição* no período de **21/09/2019 a 30/09/2019**, do servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 300115014, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/09/2019 a 30/09/2019, *com fruição* para o período de **01/09/2019 a 20/09/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4566948** e o código CRC **26808819**.

Portaria nº 126/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (4313382), datado em 11 de janeiro de 2019, no Processo nº 0030.012083/2019-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula nº 300011847, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 21/01/2019 a 30/01/2019 e 01/05/2019 a 20/05/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/01/2019 a 30/01/2019	10
	12/03/2019 a 31/03/2019	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571084** e o código CRC **7CA0B548**.

Portaria nº 147/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** a contar de 31 de janeiro de 2019, a Sigla da UG FEASE, Código da UG 230030, da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 220, de 03 de dezembro de 2018, no que se refere a designação da servidora Camila Medeiros de Castro Neves, Contador, matrícula nº 300137993.

Art. 2º **CESSAR** a contar de 31 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 220, de 03 de dezembro de 2018, no que se refere a designação das servidoras Ana Paula Araújo Barbosa, Contador, matrícula nº 300133368; Euliana Brazil Jacobs, Contador, matrícula 300143821 e Sara Lopes Ribeiro de Araújo, Contador, matrícula nº 300145156, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 3º **DESIGNAR** a contar de 1º de fevereiro de 2019, as servidoras pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, como responsáveis das Contadorias Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencados no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º **CONCEDER** aos contadores designados no parágrafo anterior, autoridades contábeis das Unidades Gestoras, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contadores das Unidades Gestoras do Poder Executivo e seus Correspondentes ADC's

Contadoria Setorial Tipo 1								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
1.1 Contadoria Seccional - SEDUC I	Euliana Brazil Jacobs	160001	SEDUC	300143821	005.882.682-32	RO-009697/O-6	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/fev/2019
5. Contadoria Setorial - SEJUS	Ana Paula Araújo Barbosa	210001/210011	SEJUS/FUPEN	300133368	963.044.992-72	RO-008130/O-5	Código S160 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "a"	1º/fev/2019
Contadoria Setorial Tipo 2								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
21. Contadoria Setorial - Indiretas VI	Sara Lopes Ribeiro de Araújo	230030	FEASE	300145156	520.624.142-34	RO-005097/O-5	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/fev/2019



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Superintendente**, em 08/02/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584843** e o código CRC **08E895FA**.

Portaria nº 148/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Anexo I, da Portaria nº 994/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 235, de 26/12/2018, da seguinte forma:

Onde se lê:

Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
21. Contadoria Setorial - Indiretas IV	Rosicley Tavares Nascimento Reis	110026	AGERO	300142675	509.637.592-72	RO-006290/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	20/dez/2018

Leia-se:

Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
19. Contadoria Setorial - Indiretas IV	Rosicley Tavares Nascimento Reis	110026	AGERO	300142675	509.637.592-72	RO-006290/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	20/dez/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Superintendente, em 08/02/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4585181** e o código CRC **6F9B4BBD**.

Portaria nº 155/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 335/2018/SEFIN-SUPER (4138488), datado em 21/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 300133356, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 04/03/2019 a 13/03/2019 e 25/09/2019 a 04/10/2019, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 14/03/2019 a 23/03/2019*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/03/2019 a 15/03/2019	10
	09/10/2018 a 18/10/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4604508** e o código CRC **B6FEB676**.

Portaria nº 156/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 335/2018/SEFIN-SUPER (4138488), datado em 21/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS**, matrícula nº 300014910, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	03/01/2019 a 12/01/2019	10
	11/07/2019 a 30/07/2019	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4604580** e o código CRC **D59EDB48**.

Portaria nº 157/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 335/2018/SEFIN-SUPER (4138488), datado em 21/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA SUELE LEITE LIMA**, ocupante do cargo de SESAU-Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300137701, lotada Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2019 a 16/01/2019, 06/05/2019 a 15/05/2019, 04/11/2019 a 13/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/03/2019 a 15/03/2019	10
	06/05/2019 a 15/05/2019	10
	04/11/2019 a 13/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4604607** e o código CRC **2340AAE2**.

Portaria nº 158/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 22/2019/SEFIN-SUPER (4382832), datado em 21 de janeiro 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300137890, lotada Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	09/04/2019 a 18/04/2019	10
	09/07/2019 a 18/07/2019	10
	09/09/2019 a 18/09/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4604673** e o código CRC **B7AFC06F**.

Portaria nº 161/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ABEL DE SOUZA VIDAL, CARGO: AGENTE DE RENDAS/ALTA FLORESTA DO OESTE/SEFIN, CPF: 348.730.582-87**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00067 e 2019NE00068 - **PROCESSO N. 0030.041446/2019-55.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
Total	R\$	2.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612040** e o código CRC **7AAD9A93**.

Portaria nº 162/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 22/2019/SEFIN-SUPER (4382832), datado em 21 de janeiro 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO**, matrícula nº 300138065, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 05/06/2019 a 19/06/2019 e 02/12/2019 a 16/12/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	24/06/2019 a 08/07/2019	15
	02/12/2019 a 16/12/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4623531** e o código CRC **5C53797A**.

Portaria nº 163/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 28/2019/SEFIN-SUPER (4435174), datado em 23 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SAMUEL PEDRO DE SALES**, matrícula nº 300138148, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 02/01/2019 a 11/01/2019, 06/03/2019 a 15/03/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/01/2019 a 11/01/2019	10
	06/03/2019 a 15/03/2019	10
	08/04/2019 a 17/04/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4623601** e o código CRC **9FC000D6**.

Portaria nº 164/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Errata SEFIN-TATE (4025340), datado em 12/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.363691/2018-30.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300039693, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/01/2019 a 11/01/2019	10
	08/07/2019 a 27/07/2019	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4623739** e o código CRC **9B6DB475**.

Portaria nº 165/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GCBT (4571805), datado em 06 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.046828/2019-75.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 709/GAB/SEFIN, de 26 de dezembro de 2016, publicada no DOE/RO nº 09, de 13/01/2017, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ROBERTO LUIS COSTA COELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039631, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para o período de 01/03/2017 a 20/03/2017, referente ao exercício 2017, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/03/2017 a 30/03/2017, com fruição para o período de 11/01/2019 a 30/01/2019.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4623866** e o código CRC **490BF67D**.

Portaria nº 168/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Despacho SEFIN-CRE (4494571), datado em 30 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.473752/2018-76.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WILSON CESAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300014764, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017, referente ao exercício 2017, com fruição para o período de **08/02/2019 A 09/03/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635495** e o código CRC **0F23A952**.

Portaria nº 169/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Despacho SEFIN-CRE (4494571), datado em 30 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.473752/2018-76.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WILSON CESAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300014764, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2018, com fruição para o período de **11/03/2019 a 09/04/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635930** e o código CRC **2F14464C**.

EDITAL Nº 12/2019/SEFIN-CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 003/2019

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração:	20182930500549
Sujeito Passivo:	ANDRÉ MORETTI
CNPJ/CPF:	003.401.247-84
Município:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182930500422
Sujeito Passivo:	DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA
CNPJ/CPF:	24.542.953/0003-01
Município:	CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Auto de Infração:	20182900301116
Sujeito Passivo:	RODORRICA RODOVIÁRIO E REPRESENTAÇÃO NORRICA LTDA
CNPJ/CPF:	03.165.994/0012-47
Município:	CANDEIAS/BA
Auto de Infração:	20182900301007
Sujeito Passivo:	GERMIFORMA COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA
CNPJ/CPF:	05.668.334/0001-51
Município:	AURIFLAMA/SP

Auto de Infração:	20182900300995
Sujeito Passivo:	COMERCIAL SILVA MEREJOLLI LTDA
CNPJ/CPF:	22.365.636/0001-70
Município:	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

Auto de Infração:	20182900300795
Sujeito Passivo:	TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA
CNPJ/CPF:	32.438.772/0028-16
Município:	OURO BRANCO/MG

Auto de Infração:	20193006300014
Sujeito Passivo:	N. DOS S. GOMES ME
CNPJ/CPF:	17.967.990/0001-34
Município:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20193006300011
Sujeito Passivo:	PAULO JOSÉ SMERDEK 00903902109
CNPJ/CPF:	20.350.477/0001-04
Município:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20193006300013
Sujeito Passivo:	PEDRO ROBERTO DE MATOS 51017911991
CNPJ/CPF:	13.469.516/0001-21
Município:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20193006300012
Sujeito Passivo:	LUCIANE GONÇALVES DA SILVA 64370305268
CNPJ/CPF:	17.915.403/0001-63
Município:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20193006300016
Sujeito Passivo:	LUCINEIA APARECIDA MARQUES CORDEIRO ME
CNPJ/CPF:	05.692.943/0002-27
Município:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20193006300015
Sujeito Passivo:	YKE MODAS LTDA ME
CNPJ/CPF:	12.148.553/0001-75
Município:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20193006300018
Sujeito Passivo:	LOYO & LOYO LTDA ME
CNPJ/CPF:	09.322.084/0001-54
Município:	VILHENA/RO

Auto de Infração:	20182900200178
Sujeito Passivo:	RODOLPHO EURICO BIERENDE NETO
CNPJ/CPF:	844.730.882-00
Município:	JI-PARANÁ/RO

Auto de Infração:	20182906300296
Sujeito Passivo:	ROBERTA KELLIVAQUIS
CNPJ/CPF:	840.898.222-20

Município:	PORTO VELHO/RO
-------------------	-----------------------

Auto de Infração:	20182930500425
Sujeito Passivo:	SILMARIA DOS SANTOS COSTA
CNPJ/CPF:	30.150.751/0001-55
Município:	NERÓPOLIS/GO

Auto de Infração:	20182900100460
Sujeito Passivo:	CLAUDIO TORRES FERNANDES
CNPJ/CPF:	413.649.679-34
Município:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182900100636
Sujeito Passivo:	CONSTRUTORA FLEX LTDA ME
CNPJ/CPF:	17.364.469/0001-02
Município:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20182930500799
Sujeito Passivo:	SEGMAX COM E EQUIP DE SEG DE TEC LTDA
CNPJ/CPF:	16.917.372/0001-17
Município:	GUARULHOS/SP

Auto de Infração:	20192900100017
Sujeito Passivo:	NORTE BRASIL TRANS DE ENERGIA S/A
CNPJ/CPF:	09.625.321/0003-18
Município:	PORTO VELHO/RO

Auto de Infração:	20192703700003
Sujeito Passivo:	E. J. NUNES EIRELI ME
CNPJ/CPF:	16.456.637/0001-27
Município:	PIMENTA BUENO/RO

Auto de Infração:	20192703700004
Sujeito Passivo:	E. J. NUNES EIRELI ME
CNPJ/CPF:	16.456.637/0001-27
Município:	PIMENTA BUENO/RO

Auto de Infração:	20192703700005
Sujeito Passivo:	E. J. NUNES EIRELI ME
CNPJ/CPF:	16.456.637/0001-27
Município:	PIMENTA BUENO/RO

Auto de Infração:	20192703700006
Sujeito Passivo:	E. J. NUNES EIRELI ME
CNPJ/CPF:	16.456.637/0001-27
Município:	PIMENTA BUENO/RO

Auto de Infração:	20192703700007
Sujeito Passivo:	E. J. NUNES EIRELI ME
CNPJ/CPF:	16.456.637/0001-27
Município:	PIMENTA BUENO/RO

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2019.

VILMA P. S L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

CAD. Nº 300007301

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 08/02/2019, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592153** e o código CRC **22852633**.

ATO Nº 1/2019/SEFIN-CRE

ATO Nº. 001/19/GAB/CRE

Porto Velho, RO 29 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de apropriação de crédito.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte é detentor do regime especial que autoriza a apropriar-se dos créditos resultantes do fornecimento de energia elétrica no setor de produção não incluindo as atividades administrativas e extrativistas amparado pela Resolução Conjunta nº 003/2018/GAB/CRE/SEFIN (**REVOGADA pela RC 006/2018**);

Considerando o § 1º da RC 003/2018, c/c a Cláusula quinta do Termo de Acordo referente, estabelece que os créditos somente serão utilizados ou terão seus efeitos para o exercício de 2014;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. **070/18 de apropriação de crédito previsto** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	Lano da Amazônia
INSC. ESTADUAL	523895
CNPJ/MF	01.079.172.0001-65
MUNICIPIO	Rolim de Moura

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Antônio Carlos Alencar do Nascimento

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 08/02/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618200** e o código CRC **9108E98A**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 18 DE 07/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.332469/2018-73**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2.338/IPERON-PROGER**, de 27/09/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **JAZIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, matrícula nº **300004408**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/07/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DALZIZA APARECIDA ALVES CARDOSO DA SILVA (cônjuge)** inscrita no **CPF nº 272.191.942-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **12/09/2018**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591742** e o código CRC **EE7BCE9A**.

SESDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2018/CEL/SUPEL/RO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 544/2018/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, para atender necessidades da secretaria de segurança, defesa e cidadania, referente ao Processo Administrativo nº 0037.028304/2018-51/SESDEC/RO e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº.10.520/2002 e

subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006 e nº.10.898/2004, e ADJUDICA seu objeto, no valor de R\$ 15.871,00 (quinze mil oitocentos e setenta e um reais), em favor da empresa GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.871.544/0001-61, por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC

 Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593738** e o código CRC **4ABA7F47**.

CBM

Portaria nº 103/2019/CBM-SD

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
TCEL BM	0156-1	Lindoal Rodrigues Leal	CORREG /Porto Velho	408.062.782-34
TCEL BM	0150-9	Nivaldo de Azevedo Ferreira	CRH/ Porto Velho	109.312.128-98
TCEL BM	0175-5	Roberto Elói de Sousa	COEI/Porto Velho	465.159.923-00
CAP BM	0183-4	Daniele Cristina Lima	CLOG/ Porto Velho	704.531.792-15
CAP BM	0249-8	Luiz Eduardo Oliveira Firmino	CAT/Porto Velho	751.028.382-53
CAP BM	0353-3	Alan Fabrcio da Silva Costa	CRH/ Porto Velho	776.277.842-04
CAP BM	0197-5	Iranildo Dias de Andrade	DCS/Porto Velho	420.920.272-04
CAP BM	0553-1	Philippe Rodrigues Maia Leite	GOA/Porto Velho	010.495.404-33
CAP BM	0552-9	Hugo Rios de Larrrazabal	Porto Velho	057.283.414-46
CAP BM	0559-3	Felipe Bernardo Vital	Porto Velho	732.522.802-30
CAP BM	0555-5	Sued Santos Rocha	Porto Velho	041.530.104-13
CAP BM	0557-9	Mérycles Guedes Nunes	Vilhena	954.275.031-53
CAP BM	0558-1	Wândrio Bandeira dos Anjos	Porto Velho	522.546.822-53
CAP BM	0551-0	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	Porto Velho	041.432.909-01
CAP BM	0554-3	José Constantino da Silva Júnior	Porto Velho	028.886.864-14

CAP BM	0556-7	Francisco Pinto de Andrade Júnior	Porto Velho	725.489.322-49
CAP BM	0560-8	Douglas Samuel de Araújo	Porto Velho	314.158.788-46
CAP BM	0132-7	Aldir Prihl	Porto Velho	312.554.692-34
CAP BM	0244-8	Clivton Rodrigo Carvalho Reis	Ariquemes	629.327.722-87
CAP BM	0710-1	Jaime Fernandes da Silva	Porto Velho-RO	409.612.902-00
CAP BM	0261-8	Hélvio Ferreira Martins	Porto Velho	578.668.992-15
CAP BM	0792-9	Avelino Menezes de Carvalho	Cacoal	790.104.822-00
TEN BM	0063-4	José Joaquim da Silva	Vilhena	811.681.954-20
CAP BM	0181-0	Francisco Ferreira de Oliveira	Porto Velho	220.946.102-25
TEN BM	0057-9	José Carlos Trevisoli	Rolim de Moura	220.819.762-34
CAP BM	0118-3	João Batista de Oliveira	Cerejeiras	190.517.432-20
CAP BM	0193-7	Odoni Savegnago Lopes	Porto Velho	777.191.822-00
CAP BM	0278-5	Edmar Melo Braga	Porto Velho	708.957.912-34
CAP BM	0188-4	Annelsandre Rodrigues da Costa	Buritis	633.546.162-53
CAP BM	0276-1	Roberto Rodrigues Leal	Porto Velho	759.104.032-49
CAP BM	0796-7	Marcio Strauss Nunes de França	Porto Velho	042.526.964-70
CAP BM	0793-1	João Luiz Cordeiro Junior	GOA/Porto Velho	009.021.781-05
CAP BM	0794-3	Claudevan Reis de Carvalho G. Júnior	Jaru	697.094.751-34
CAP BM	0797-9	Victor Paulo Rodrigues De Souza	Porto Velho	814.793.011-91
CAP BM	0298-1	Atenor Correa Barreto	Porto Velho	609.234.402-59
TEN BM	0169-0	Adriano Reis de Oliveira	Porto Velho	389.207.602-25
TEN BM	0085-4	Ozeni Mosqueira	Cerejeiras	204.199.702-82
TEN BM	0094-7	Natanailson Luiz Barbosa de Miranda	Rolim de Moura	356.033.484-53
TEN BM	0144-4	Edmilson Francelino da Silva	Buritis	628.607.124-53
TEN BM	0177-9	Silvio Humberto Rodrigues da Silva	Porto Velho	497.557.572-87
TEN BM	0907-0	Halisson Avila Mendonça	Jaru-RO	529.719.962-04
SGT BM	0211-3	Renato dos Santos Vicente	Porto Velho	644.656.242-04
SGT BM	0114-5	Wilson Oliveira Rangel	Ouro Preto	040.758.668-74
SGT BM	0336-3	Jaqueline Rodrigues Araújo Rocha	Cacoal	758.098.002-97
SGT BM	0539-7	Alessandra Paula Ferreira Mufarrej	Pimenta Bueno	680.477.892-87
SGT BM	0253-9	Lindonei De Souza Conceição	Pimenta Bueno	676.650.552-49
SGT BM	0211-3	Rafael Maia Sales	Candeias	633.192.333-00
SGT BM	0232-1	José Valter da Silva	Porto Velho	741.248.703-53
SGT BM	0352-1	Neide Rosa dos Santos	Ariquemes	593.127.002-78
CB BM	0596-9	Jane Ramlow Poleze	Cacoal	834.427.662-49
CB BM	0643-2	Magno Wudarski de Souza	Ariquemes	904.677.792-87

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 31/01/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507510** e o código CRC **E3340105**.

Portaria nº 123/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 2º, inciso V do art. 17 e o inciso III do art. 22 do R-1-PM aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando que o teor do art. 2º, inciso V do art. 17, e o inciso III do art. 22 do R-1-PM:

{...}

Art. 2º A movimentação visa atender a necessidade do serviço e tem por finalidade principal assegurar a presença, nas Organizações Policiais Militares (OPM) e nas suas respectivas frações destacadas, do efetivo **necessário à sua eficiência operacional e administrativa**.

{...}

Art. 17. No atendimento ao definido no art. 2º deste Regulamento, a movimentação tem por objetivo:

{...}

V - atender a necessidade de afastar o policial-militar de OPM ou localidade em que sua permanência seja julgada incompatível ou inconveniente;

(...)

Art. 22. Constituem, também, motivos de movimentação do policial-militar, independente de prazo de permanência no OPM ou sede:

{...}

III - inconveniência da permanência do policial-militar na OPM ou no cargo, devidamente comprovada e assim considerada pela autoridade competente.

Considerando a Parte nº 25/2019/CBM-3SGBMMDO (4444955) de 25 de janeiro de 2019 e Despacho n. (4568137).

RESOLVE:

Art. 1º Transferir ex-officio, a contar de **11 de fevereiro de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

GRAD	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO PRONTO NA OBM DE DESTINO
CB BM	0784-0	TIAGO GIL SALES	MACHADINHO DO OESTE 2º SGBM/5º GBM	PORTO VELHO 1º SGBM/1º GBM	25 DIAS	09 de março de 2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentados para exercer sua função em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 07 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 08/02/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588545** e o código CRC **38A13B78**.

Portaria nº 96/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM),

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **11 de fevereiro de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares conforme segue:

ORD.	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
1	3º SGT BM	0486-2	JOÃO LEANDRO DA CRUZ	BURITIS 3º SGBM/ 5º GBM	PORTO VELHO CORREGEDORIA-GERAL	25 dias	09.03.2019
2	3º SGT BM	0495-3	ISRAEL ATHAYDE DANTAS	BURITIS 3º SGBM/ 5º GBM	ARIQUEMES 1º SGBM/ 5º GBM	25 dias	09.03.2019
3	3º SGT BM	0486-2	GENILSON RAMOS DA SILVA	BURITIS 3º SGBM/ 5º GBM	ARIQUEMES 1º SGBM/ 5º GBM	25 dias	09.03.2019
4	3º SGT BM	0508-6	DALTO DOS SANTOS SOUSA	ESPIGÃO DO OESTE 1º GpBM/ 1º SB/ 2º SGBM/ 4º GBM	OURO-PRETO 2º SGBM/ 2º GBM	25 dias	09.03.2019
5	3º SGT BM	0526-8	ELTON WILSON DA SILVA SOUZA	JARU 3º SGBM/ 2º GBM	OURO-PRETO 2º SGBM/ 2º GBM	15 dias	27.02.2019
6	3º SGT	0482-	ORIVALDO SANTOS DA	MACHADINHO DO	JARU	25 dias	09.03.2019

	BM	4	SILVA	OESTE 2º SGBM/ 5º GBM	3º SGBM/ 2º GBM		
7	3º SGT BM	0525- 6	SÉRGIO F. SOARES DO NASCIMENTO	PIMENTA BUENO 2º SGBM/ 4º GBM	JI-PARANÁ 1º SGBM/ 2º GBM	25 dias	09.03.2019
8	3º SGT BM	0471- 9	CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXÃO	PIMENTA BUENO 2º SGBM/ 4º GBM	JI-PARANÁ DAT/JIP	25 dias	09.03.2019

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo aos militares que estão sendo movimentados, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 08 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 08/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471503** e o código CRC **CDA5C59F**.

PC

Portaria nº 237/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.049872/2019-95;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300017554	NILO SIMÃO DE SOUZA	Escrivão de Polícia	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300017554	NILO SIMÃO DE SOUZA	Escrivão de Polícia	01/06/2019	20/06/2019					21/06/2019	30/06/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606676** e o código CRC **FC07DA01**.

Portaria nº 245/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **14.01.2019**, o(a) servidor(a) **Aline Fernanda Santos**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 11/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627872** e o código CRC **97F8194F**.

Portaria nº 253/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#).

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.022811/2019-81;

CONSIDERANDO o Memorando N°32/2019/PC-DIFLAG ID(4631602);

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor, **RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE**, Mat. 300078342, referente ao **EXERCÍCIO 2018**, de **01/12/2018 a 19/12/2018**, e **CONSIDERAR** na seguinte forma:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim	Exercício
300078342	RANIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE	Agente de Polícia	20/12/2018	18/01/2019	2018
300078342	RANIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE	Agente de Polícia	19/01/2019	17/02/2019	2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 11/02/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634099** e o código CRC **6CA6A740**.

Portaria nº 254/2019/PC-CONSUPOL

O DR. SAMIR FOUAD ABOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Março de 2019.

Artigo 2º - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação, e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dra. **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES** - Delegada de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300022586;

1º Membro: **JOÃO CARLOS RAMOS** – Escrivão de Polícia Civil, 2ª Classe, Matrícula 300104919;

2º Membro: **ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA** – Escrivã de Polícia Civil, 3ª Classe, Matrícula 300084341.

Artigo 5º - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Polícia Civil, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º – A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2019.

Dr. SAMIR FOUAD ABBoud

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 11/02/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634167** e o código CRC **E5C517B8**.

Portaria nº 255/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício n. 58/GP expedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa (ID n. 4623790) constante nos autos do Processo SEI n. 0014.439747/2018-32.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 1º/02/2019, a servidora **Auriete Lima Freire**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula 300060142, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF** no município de Porto Velho, anteriormente cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 11/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635293** e o código CRC **602A8D3A**.

Portaria nº 256/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.423631/2018-31;

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **OUTUBRO/2018** referente ao **EXERCÍCIO 2018**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2018**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	01/10/2018	30/10/2018

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	25/02/2019	26/03/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 12/02/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636766** e o código CRC **D1CEC3F9**.

ORDEM DE SERVIÇO

- 1. ATIVIDADE:** Designar a servidora **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Criminalística, matrícula nº 300059806, para desenvolver suas atribuições junto a Gerência de Logística da Secretaria de Segurança Estadual - SESDEC - GLOG, conforme Ofício nº 770/2019/SESDEC-GLOG (4553409, 0037.288617/2018-67), exercendo as funções inerentes ao seu cargo, sempre na observância das normatizações internas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, normas Estaduais e Federais.
- 2. AUTORIDADE QUE SOLICITOU:** Dr. **SAMIR FOUAD ABOUD** – Delegado-Geral da Polícia Civil.
- 3. LOCAL:** Gerencia de Logística da SESDEC
- 4. PERÍODO:** 15 (quinze) dias, a contar de 04.02.2019.
- 5. DADOS CONHECIDOS:** Considerando processo licitatório das camionetes dessa Instituição, objeto do Processo SEI 0037.262218/2018-76, a presente ordem se justifica, pois visa manter o regular funcionamento das Unidades da polícia Judiciária do Estado de Rondônia em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.
- 6. RESTRIÇÕES:** as de caráter legais.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 11/02/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634113** e o código CRC **09B526F1**.

DETRAN

Portaria nº 211/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 41/2019/DETRAN-GERCONV (ID 4437194) e Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 4481955);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR sem ônus**, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio referente à Sinalização, conforme relacionados na Tabela a seguir:

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Nome do Conveniado	Objeto	Membro 5:
01	011/2012	11696/2011	Prefeitura de Alto Paraíso	Sinalização Horiz. Vertic	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Nilma de Souza Machado de Oliveira
02	014/2012	11694/2011	Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis	Sinalização Horiz. Vertic	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Josiane da Silva Souza Fernandes
03	035/2012	1647/2012	Prefeitura de Machadinho do Oeste	Sinalização Horiz. E Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Vandernei Sebastião dos Santos
04	037/2012	1696/2012	Prefeitura de Pimenta Bueno	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Luciano dos Santos Almeida
05	004/2013	09089/2013	Prefeitura de Ji-Paraná	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Sinalização Vertical e Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Lucia Elaine Rodrigues Junqueira
06	010/2013	20060/2013	Prefeitura de Espigão do Oeste	Sinalização Horizontal, Vertical e semafórica complementares	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Delker Klemes Miranda
07	014/2013	20059/2013	Prefeitura de Cabixi	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Sebastião Rezende Bento
08	015/2013	21087/2013	Prefeitura de Alvorada do Oeste	Sinalização vertical horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Shirley Pereira Dias
09	016/2013	20681/2013	Prefeitura de Porto Velho	Sinalização vertical horizontal e semafórica	Presidente e Membros da Presente Comissão
10	002/2014	19870/2014	Prefeitura de Nova Mamoré	Sinalização Vertical e Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Jucilene

					dos Santos Mota
11	003/2014	5501/2014	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Julio Cesar Ferreira
12	008/2014	12466/2014	Prefeitura de Candeias do Jamari	Sinalização Semafórica, Horizontal e complementares	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Erika Nunes de Oliveira
13	10/2014	12376/2014	Prefeitura de Ministro Andreazza	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Marcos Silveira da Silva
14	12/2014	20596/2013	Prefeitura de Cacoal	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Aline Turrini
15	001/2016	49857/2015	Prefeitura de Santa Luzia do Oeste	Sinalização Vertical e Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Josefa Gomes Pessoa Campos
16	002/2016	62548/2015	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Vertical e Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Julio Cesar Ferreira
17	003/2016	9388/2016	Prefeitura de Ouro Preto do Oeste	Sinalização Horizontal	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Antônio Jose Costa Campos
18	002/2017	47416/2016	Prefeitura de Rolim de Moura	Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Celismar Buratti
19	003/2017	2408/2017	Prefeitura de Vilhena	Sinalização de Faixa Elevada	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Gustavo Ozeika Coelho
20	006/2017	48709/2016	Prefeitura de Cacoal	Implantação de Faixas Elevadas	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Aline Turrini
21	001/2018	6.278/2017	Prefeitura de Pimenteiras do Oeste	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Fabricio Marques da Silva Brito
22	002/2018	2.735/2017	Prefeitura de Vale do Paraíso	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Rodrigo Luiz Macedo Chiggio
23	003/2018	2093/2017	Prefeitura de Ji-Paraná	Implantação de Faixas Elevadas	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Lucia Elaine Rodrigues Junqueira
24	004/2018	13771/2017	Prefeitura de Buritis	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Silvana Cristiana Dos Santos
25	005/2018	13646/2017	Prefeitura de Espigão do Oeste	Sinalização horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Delker Klemes Miranda
26	006/2018	1350/2018	Prefeitura de Seringueiras	Sinalização Horizontal e Vertical	Chefe da CIRETRAN da Localidade: Marcos José de Paula

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 05 (cinco) Membros.

- Presidente: Wallas Nogueira Carvalho
- Membro 1: João Almeida de Barros Lima Neto
- Membro 2: Iremar Torres Lima
- Membro 3: Jorge Luiz Teixeira Lima
- Membro 4: Jorge Mauro Coelho Saraiva
- Membro 5: Chefe da Ciretran da localidade.

Art. 2º - As fiscalizações dos Convênios supracitados, poderão ser realizadas por no mínimo 02 (dois) Membros e o Presidente, sendo que constarão seus respectivos nomes e assinaturas nos Relatórios de Fiscalização e Acompanhamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito as Portarias nº 1594/2018/DETRAN-CTE, de 18/07/2018, Portaria nº 2240/GAB/DETRAN, de 17/08/2017, Portaria nº 2547/GAB/DETRAN/RO, de 20/09/2017, Portaria nº 901/GAB/DETRAN/RO, de 29/03/2017, Portaria nº 285/2018/DETRAN-CTEC, de 15/02/2018, Portaria nº 399/2018/DETRAN-CTEC, de 01/03/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609492** e o código CRC **066B930B**.

Portaria nº 212/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2019**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas no anexo I desta.

Parágrafo único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no anexo I deste artigo, possuem classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2019)					
PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
0010.463405/2018-73	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONACO LTDA-ME	07.902.027/0001-19	CFC MONACO	Avenida Paraná, 1420, Alto Alegre	VILHENA - RO
0010.040745/2019-19	W R CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA -ME.	03.921.532/0001-50.	CFC SINAL VERDE	Avenida Marechal Rondon, 5224, Centro.	ALVORADA DO OESTE-RO.
0010.474349/2018-01	PIRES & LIMA LTDA - ME	08.883.334/0001-62	CFC SÃO LUCAS	Avenida 02 de Junho, 2626, Centro.	CACOAL-RO
0010.415943/2018-51	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI LTDA - ME.	04.872.793/0001-90.	CFC PARATI	AV. DR. Lourenço Antonio Pereira Lima, 2913, Embratel.	PORTO VELHO-RO.
0010.033116/2019-24	BEZERRA & BEZERRA LTDA -ME	07.347.324/0001-40	CFC MODELO	Avenida Trinta de Junho, 1212, Centro.	PRESIDENTE MEDICI-RO
0010.009202/2019-16	RONDON - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA -ME	03.172.910/0001-40	CFC RONDON	Rua Goias, 3237, Setor 02.	JARU-RO
0010.470623/2018-64	J.S OLIVEIRA-ME.	06.233.435/0001-62	CFC TRÂNSITO LIVRE	Getulio Vargas, 2595, Das Palmeiras.	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
0010.011359/2019-10	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JI-PARANÁ LTDA-ME.	06.186.678/0001-97.	CFC JI-PARANA	Rua Presbítero Honorato Pereira, 1663, Nova Brasília.	JI-PARANÁ-RO.
0010.019553/2019-35	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA LTDA - ME.	11.188.887/0001-00.	CFC SENNA	Rua Parana, 2862, QUINTO BEC.	MACHADINHO DO OESTE-RO
0010.009151/2019-22	AUTO ESCOLA GUIA LTDA-ME.	08.758.897/0001-29.	CFC GUIA	Rua Menezes Filho, 2660, Dois de Abril.	JI-PARANA-RO.
0010.020330/2019-11	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULANDIA LTDA -ME.	08.418.903/0002-80.	CFC PARAÍSO	Avenida Jorge Teixeira, 3756, Centro.	ALTO PARAISO-RO.
0010.474290/2018-42	OLIVEIRA & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME	21.220.606/0001-02.	CFC FAROL	Avenida Juscelino Kubitschek, 3238, SETOR 06.	ARIQUEMES-RO.
0010.441962/2018-33	AUTO ESCOLA THEOBROMA LTDA -ME.	11.239.797/0001-71.	CFC THEOBROMA	Avenida Monte Sião, 1346, Centro.	THEOBROMA-RO.
0010.472615/2018-	MARIA GEIZA DE	102.570.250/0001-	CFC BAHIA	RUA ANISIO SERRÃO,	CACOAL-RO

52	CARVALHO SOUZA ME	92		2266, CENTRO.	
0010.459798/2018-11	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IDEAL LTDA - ME	05.543.138/0001-50	CFC IDEAL	AVENIDA BRASIL, Nº 2275, NOVA BRASÍLIA	JI PARANÁ
0010.470893/2018-75	Rotativa LTDA-ME	10.691.663/0001-53	CFC ROTATIVA	RUA CASTELO BRANCO, Nº2236, CENTRO	NOVA UNIÃO-RO
0010.455469/2018-09	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LANES & ALVES LTDA-ME	06.109.49/0001-78	CFC BETY	RUA BOROROS, 3235, CENTRO	CABIXI - RO
0010.475660/2018-69	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA FILIAL LTDA-ME	63.775.225/0002-10	CFC HARMONIA FILIAL	AVENIDA CAMPO SALES, 4706, ELETRONORTE	PORTO VELHO-RO
0010.474313/2018-19	ADEMIR KRUMENAUER LTDA EPP	84.752.534/0002-45	CFC HARMONIA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 2729, 1º ANDAR, SALA 101 e 103, SETOR 03	ARIQUEMES-RO
0010.480717/2018-41	W.R CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA	03.921.532/0001-50	CFC SINAL VERDE	AV: MARECHAL RONDON,5224	ALVORADA-RO
0010.457940/2018-95	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SCHUMACHER LTDA-ME	11.594.962/0001-32	CFC SCHUMACHER	RUA ROUXINOL,Nº 2422, SALA B, SETOR 02	CUJUBIM - RO
0010.018648/2019-31	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANCHES EIRELI -ME	03.361.360/0001-07	CFC AMAZONAS	RUA SÃO PAULO, 3305, SETOR 01	NOVA BRASILÂNDIA-RO
0010.480214/2018-76	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WIONCZAK LTDA -ME	11.301.072/0001-95	CFC WIONCZAK	AVENIDA PORTO VELHO, 1611, CENTRO	PRESIDENTE MEDICI-RO
0010.005820/2019-97	CFC AUTO ESCOLA ATUAL LTDA-ME	09.134.053/0001-70	CFC ATUAL	AV. AMAZONAS,3926 NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO-RO
0010.011729/2019-19	AUTO ESCOLA FORMULA 1 MACHADINHO LTDA	05.782.897/0001-76	CFC FORMULA I	AV GETULIO VARGAS, 2768, CENTRO	MACHADINHO DO OESTE-RO
0010.477663/2018-37	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA LTDA-ME	63.775.225/0001-30	CFC HARMONIA	AV. JORGE TEIXEIRA, 2098 EMBRATEL	PORTO VELHO-RO
0010.020051/2019-57	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BATISTA LTDA -ME	14.270.960/0001-86	CFC SANTANA	RUA SERINGUEIRA, S/N, NOVA MUTUM PARANA	PORTO VELHO-RO
0010.479716/2018-54	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRO ATIVA LTDA-ME	08.018.457/0001-35	CFC ACTIVA	RUA ABOBORA, 5371, COHAB FLORESTA	PORTO VELHO-RO

0010.011053/2019-55	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIDA LTDA	07.752.452/0001-79	CFC SENNA	RUA DAS FLORES, 840, DOIS DE ABRIL	JI-PARANA-RO
0010.465205/2018-55	CFC JAMARY LTDA-ME	11.500.595/0001-60	CFC Valmar	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2604, SETOR 02	MONTE NEGRO - RO
0010.470391/2018-44	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA-ME	04.377.699/0001-64	CFC SINAL	RUA JORGE FRANÇA SHINAYDER, S/N, CENTRO	SERINGUEIRAS-RO
0010.470609/2018-61	AUTO ESCOLA VALMAR LTDA-ME	15.841.729/0001-68	CFC VALMAR	AVENIDA TABOCA, 3880, SETOR 02	ARIQUEMES - RO
0010.470686/2018-11	E. A. ROCHA-ME	10.695.061/0001-74	CFC RONDON	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 7579, TANCREDO NEVES	PORTO VELHO-RO
0010.470611/2018-30	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS FUTURA -ME	07.524.157/0001-65	CFC FUTURA	Avenida DOM PEDRO I Nº 3112, SETOR 5 - JARU/RO	JARU-RO
0010.474253/2018-34	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS TANGARÁ LTDA-ME	09.329.308/0001-50	CFC TANGARA	AV. FOZ DO IGUAÇÚ, 1885, SETOR 3	BURITIS-RO
0010.021287/2019-19	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GERAÇÃO AGAPE LTDA - ME	08.055.432/0001-01	CFC VISÃO	RUA JOSE AMADOR DOS REIS, 3061, JK I	PORTO VELHO-RO
0010.478980/2018-71	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA-ME	84.653.823/0001-06	CFC SENNA	AVENIDA CARLOS GOMES, 2755, SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO-RO
0010.009195/2019-52	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEROLA LTDA-ME	07.998.751/0001-98	CFC PEROLA	AV DR. LEWERGER, 2760, SERRARIA	GUAJARA-MIRIM-RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613681** e o código CRC **5A33A442**.

Portaria nº 215/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.044462/2019-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ADRIANO CEZAR**, CPF/MF sob o n.º **376.077.312-53**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	480,00
Total		480,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4624715** e o código CRC **E15365F0**.

Portaria nº 216/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.044699/2019-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **MONICA MARTINS MADALENA**, CPF/MF sob o n.º **005.381.722-23**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	500,00
Total		500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4624740** e o código CRC **40E6B7A0**.

Portaria nº 219/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 155/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.02.2019 (ID 4615789), informando que o (a) titular, José Pereira Lima, Mat. 300084970, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01.02 a 01.03.2019**, o (a) servidor (a) **SILVANETE VIEIRA SOARES**, Mat. 300150612, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629144** e o código CRC **AE91F8B5**.

Portaria nº 220/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.013584/2019-82;

Considerando o Art. 20, §1º da Lei Complementar - LC n.º 1638/06;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão com objetivo de coordenar os trabalhos relativos às Progressões Funcionais em conformidade com as Leis 1.638/2006 e 2778/2012.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão:

PRESIDENTE:

Maria Célia Ramos Cipriano - Coordenadora de Recursos Humanos

REPRESENTANTES DA DIREÇÃO GERAL:

Gustavo Villela Reis

Ramon Marcelo Barbosa dos Santos

REPRESENTANTES DO SINDICATO:

Sergivaldo Camilo de Oliveira

Adonias Rodrigues de Deus

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretora Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630197** e o código CRC **65610CEE**.

Portaria nº 223/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.040379/2019-90;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados na Portaria n.º 157/2019/DETRAN-CTEC (ID 4525925), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 022, de 04.02.2019, que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2019:

AUTORIZAR AO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2019			
ORD.	SUPRIDO(A)	LOCALIDADE	CATEGORIA
1	IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA	ARIQUEMES	CIRETRAN
2	VALERIA SOUSA PORTUGAL	ARIQUEMES	CIRETRAN
3	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA	CANDEIAS DO JAMARI	CIRETRAN
4	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	CANDEIAS DO JAMARI	CIRETRAN
5	WANDERSON MARTINS GONÇALVES	COLINA VERDE	POSTO AVANÇADO
6	EUNICE FELIPE MOTA SAMPAIO	PIMENTA BUENO	CIRETRAN
7	ZILDA QUIRINO DA SILVA	PIMENTA BUENO	CIRETRAN
8	IVANETE PAES DE FARIAS AQUINO	PORTO VELHO	SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS - SERECOL
9	EDMILSON ROSATO DE SOUZA	PORTO VELHO	COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS/COMETAN
10	JULIO CESAR RAPOSO DE FRANCA	PORTO VELHO	ARQUIVO DE REGISTRO DE VEÍCULOS/COMETAN
11	MARCEMILIA DE ARAUJO RIBEIRO	PORTO VELHO	COCIRETRAN
12	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	SÃO FELIPE D'OESTE	CIRETRAN
13	JENNEFER MARTINS CALADO	VALE DO ANARI	CIRETRAN
14	GERALDO RONCONI JUNIOR	VALE DO ANARI	CIRETRAN

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641175** e o código CRC **C95F5994**.

EDITAL Nº 4/2019/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de **ABRIL/2015**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NDG2962	SUNDOWN/HUNTER 90	ABEL GONCALVES	38650100244
NDE9752	HONDA/BIZ 125 ES	ABISAGUE PEREIRA HASSAN	32627386204
NDG9459	HONDA/CG 125 FAN	ADALTO DE CARVALHO DRUZIAN	95792635234
NBU9117	HONDA/XLR 125	ADAO TEXEIRA AZEVEDO	09056050206
NDQ0413	HONDA/CG 125 FAN	ADEMIR DO NASCIMENTO	66769620200
NBF2148	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMIR SCHINEIDER GARCIA	29020581600
NCT4088	HONDA/CG 125 FAN KS	ADENILTON SILVA DE ALMEIDA	58735321253
NBG6107	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADERBAL LIMA ALENCAR DE SOUZA FILHO	00158648390
NCW9983	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ADERBAL LIMA ALENCAR DE SOUZA FILHO	00158648390
NBZ7387	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADILSON SANTOS DE CARVALHO	61125873272
NDJ9054	SUNDOWN/WEB 100	ADINEI BENTO DE OLIVEIRA	93853335268
OHW2930	HONDA/CG 125 FAN ES	ADNILSON FERREIRA DE SOUSA	60708620230
NBL2969	FIAT/UNO MILLE BRIO	ADRIANA MENDONCA	69113106287
NBW4586	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ADRIANA PIRES DE LIMA	93854560249
IEH3014	VW/PARATI GLI 1.8	ADRIANA SARAIVA MOREIRA DA CUNHA	85488887253
NDX8227	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANO EVARISTO DE ALENCAR	85120880282
NCH5746	HONDA/POP100	AGNALDO SANTOS DE JESUS	39142817587
NEA8460	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AGUINALDO DA SILVA	56580789204
NBL7379	GM/CORSA SUPER	AILTON CANDIDO LIMA	84810882268

NDS8229	YAMAHA/FAZER YS250	AILTON VELOSO MACENA	00794492207
NCB5434	HONDA/CG 125 TITAN KS	AIRSON ALVES DOS SANTOS	75240173753
NEA8473	SUNDOWN/VBLADE 250	ALAN FERNANDES QUELHAS	85668770206
NDI4713	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALAN MUTZ MENDONCA	91642140287
NBS3360	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALAN ULCHOA VIEIRA	00105033235
NCM7638	HONDA/BIZ 125 KS	ALBERTINA MONTEIRO NETTA	20343167204
DGI3872	VW/GOL 1.0	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	48635472268
JWQ7214	GM/CORSA WIND	ALCELENE CRISTIANE FREIRES	66200857253
NBR5366	HONDA/CG 125 TITAN	ALCIDES BRITO	60642424268
NDD0424	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALCIMAR DOS SANTOS COSTA	45760454234
NCW1752	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDECIR HENRIQUE MATIAS	67546641268
NCP3529	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALDECIR RODRIGUES DA SILVA	16199448200
NBH0317	HONDA/CBX 200 STRADA	ALDEIR CANDIDO DE SOUZA	38606470244
MZX2641	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEFE GOMES XIMENES	02454197219
NCO9552	HONDA/FIT LX	ALENCAR AFONSO FERREIRA	68322321287
NBQ2173	HONDA/BIZ 125 ES	ALEXANDRE SALDANHA MARTINS	86527622287
NDY3347	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALEXSSANDRO GOMES DOS SANTOS	04471496956
NCW5013	DAFRA/SUPER 100	ALINE ALVES COSTA	87194473291
NDW0302	HONDA/CG 125 FAN	ALISSON GOMES SOARES	01859106293
NDG7758	DAFRA/SPEED 150	AMANTINO MARTINS PEREIRA	10321101200
NEG3722	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMARILDO DA SILVA INACIO	20345887204
NBW8532	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANA MARIA PADILHA DA SILVA	05175623249
NDJ6484	HONDA/BIZ 125 ES	ANA PATRICIA RODRIGUES	93949596291
NDC4097	HONDA/CG 125 FAN	ANA PAULA PEREIRA SOUZA DO NASCIMENTO	94252050278
NBN3841	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANALICE COSTA DA SILVA	77960270287
NCJ9465	HONDA/XLR 125	ANDERSON APARECIDO GOMES DA SILVA	61693650215
NDU3892	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDERSON GUIMARAES DOS SANTOS	90026004291
NBH7238	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NDH7624	YAMAHA/YBR 125K	ANDRE CARVALHO PRESTES	84584572291
NCT8320	HONDA/NXR125 BROS ES	ANDRE DA SILVA	02649289201
NDU2879	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	01768950270
NBT3627	HONDA/XLR 125	ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	01032447273
NBM5683	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDRE OLIVEIRA DOS ANJOS	93556683253
NCP6658	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	63437759272
NEA2193	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDRECIO ALVES DE LIMA	00466748299
NCZ8989	HONDA/POP100	ANDREIA DA SILVA MIRANDA	00071540202
NDC4214	HONDA/POP100	ANDREIA DO NASCIMENTO	75199459287
NCY9934	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANGELINO ALVES RODRIGUES	28255224220
NEB1553	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIA DE OLIVEIRA LOPES	58053689272
NDZ0805	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIA NEURIMAR TICO	64193110206
NDE6171	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANTONIA RODRIGUES GOMES	12773239253
NBF7396	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ANTONIO ALVES DE ADOS SANTOS	07984243204
NDS0248	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO CARLOS APURINA DE SOUZA	53690133220
NCB8266	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANCHES	27682919272
NBK6640	FIAT/PALIO 16V	ANTONIO FLAVIO ALVES DA SILVA	52579727272
NCC5974	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO IRINEU DA CRUZ	14400219968
NBF1178	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	67467016204
NBE5579	VW/GOL CL STAR	ANTONIO JOAQUIM ALVES	60386550263

NCV1080	HONDA/NXR125 BROS KS	ANTONIO JOSE BARBOSA	56002920234
NDU0890	HONDA/POP100	ANTONIO JUCA MACEDO	92162053268
NKQ8150	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ANTONIO LEMES DE SOUZA	24235040987
NCI1241	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MARCOS DA SILVA	59954370200
NBO5740	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO MARCOS DE LIMA	57476560230
NCU2022	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO MORAES DA SILVA	62762435234
NBG9723	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	19263767300
NBT4107	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO PEREIRA SARAIVA	17611474120
NCL6743	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO SEVERINO SILVA	47571497949
NDQ8609	HONDA/BIZ 125 ES	APARECIDA BIANCHINI CAVALHEIRO	59241705272
NDM8570	HONDA/CG 125 FAN	ARCILIO NOGUEIRA DE SOUZA	81767714220
NCK5875	FORD/FIESTA	ARI PAES BARRETO PINTO	14311224249
NBX6223	FIAT/STRADA WORKING	ARILO RODRIGUES DE ANDRADE	08455007249
NCE0782	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ARIVALDO CASTRO DO PRADO	56354509204
NBL5438	HONDA/CG150 FAN ESDI	ARMANDO RODRIGUES GOMES	12040673253
NDR0768	HONDA/CG 125 FAN ES	ARTUR MENDES LIMA	52983560287
NCQ6256	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUGUSTO RABELO REIS	42955637149
NBX2950	HONDA/CG 125 TITAN	AUSENIR DE ARAUJO CHAVES	60192577204
NCJ8895	FIAT/UNO VIVACE 1.0	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	25248391253
NDG6861	FIAT/PALIO ELX FLEX	BANCO ITAULEASING SA	49925225000148
NFJ9868	FIAT/SIENA FIRE	BENJAMIM SILVA SOUZA	60923920200
NCS6940	VW/GOL 1.6 POWER	BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL	43425008000102
NDB7452	HONDA/CG 150 TITAN ES	BRUNO ALMEIDA DE MELO	00245146245
NBY3664	HONDA/CG 125 TITAN KS	BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO	00768083273
NCM0278	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	BRUNO HENRIQUE EVANGELISTA VALERIO	01235942279
NDF2986	FORD/KA SE 1.0 HA	BRUNO MEDEIROS TRIFIATIS	84194200268
NEE7602	HONDA/CG150 FAN ESDI	CARINA MEDEIROS DA SILVA	95472584272
NDU1651	HONDA/CBX 250 TWISTER	CARLEM ALEXANDRE DA SILVA	93488483215
NCU5179	HONDA/NXR125 BROS KS	CARLOS DOMINGOS BAILEIOT	06078818287
NDV4576	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CARLOS GUERRA BAPTISTA	20610920987
NBX3097	HONDA/C100 BIZ	CARLOS JOSE DE CARVALHO BRINGEL	42850266353
JZG7759	HONDA/C100 BIZ	CARLOS ROBERTO DA SILVA	52520587253
NBO3744	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	03632927804
NBC5267	HONDA/CBX 200 STRADA	CARLOS SERGIO DIAS	55949916204
NDV0158	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CARMELO CHAVEZ EGUEZ	10666141215
NCB9172	HONDA/BIZ 125 ES	CAROLINY PINHEIRO SANTOS	83232052215
NEE7239	HONDA/LEAD 110	CELIA MARIA PINHEIRO	16255003272
JXI4843	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	CELIO ALVES DE OLIVEIRA	76877370244
NBZ3728	HONDA/CG 150 TITAN EX	CELIO ROBERTO SILVA NASCIMENTO	64563510220
NBR9928	HONDA/CG 125 TITAN	CELSON ALVES DO NASCIMENTO	41905202253
NBM8959	HONDA/CG 125 TITAN	CELSO LUIZ GOMES	66301343972
NDR2360	HONDA/CIVIC LXL	CERAMICA MARAJA LTDA	01929608000168
NBZ6931	HONDA/CG 125 TITAN KS	CHARLES BATISTA PACHU	64896536215
NCH2805	VW/GOL 1.0	CHARLES DEGUTHGRULE GOMES COUTINHO	42117836291
NDM0845	HONDA/NXR150 BROS ESD	CICERO BATISTA DA SILVA	57843015272
NEE5466	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	51080516468
OHO8598	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	CINTIA DANTAS DOS SANTOS	94919984200

NCK0611	VW/GOL 1.0	CINTYA DO COUTO GUIMARAES	02345272775
OHM4400	HONDA/NXR150 BROS ESD	CIRLENE AGUIAR	38901917890
NCA8879	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	CLARICE TORRES PENHA	11530880297
NDQ1814	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA	85283576272
NBT4855	HONDA/NXR125 BROS ES	CLAUDEMIR MIGUEL DA SILVA	00544837274
NDD6658	HONDA/POP100	CLAUDEMIR NUFFI	65182839200
NEB9661	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDEMIR PAULINO DE AQUINO	59957310259
NDJ4843	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLAUDENICE DE OLIVEIRA	73361739268
NDZ1132	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIANE SANTOS DAVID	94650993253
NBO6429	HONDA/CG 125 TODAY	CLAUDIO DA COSTA LEAL	54542502104
NDN5830	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	01503295206
NCK6065	YAMAHA/YBR 125ED	CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	90853148287
NBD1394	VW/SAVEIRO CL	CLAUDIOMIR COMETTI	00326043780
NCL5857	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEBER DELOGO	66790913220
NCG2289	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEISSOMAR BARROSO DE MORAIS	65846699200
NBK7231	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEITON RAFAEL DOS SANTOS	01470497255
NDN8384	YAMAHA/YBR 125K	CLEODIANO GALAO	81290829772
NBU8105	FIAT/STRADA WORKING	CLEOMAR FROTA DE SOUZA	62453920200
NBL5598	HONDA/BIZ 125 ES	CLEONICE PEREIRA DE PAULA BATISTA	46910921291
NCM9271	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CLEUCILENE DA PENHA F PAGOTO	58391657272
OHM7217	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEUDE LOPES DA SILVA	52402398272
NCJ5959	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	33962618287
NDL6261	SUNDOWN/MAX 125 SE	CLEUSA MARIA TRAVAGIN MARCIAL	27739627100
NCD5210	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEVERSON LUCIANO GUILHERME	69279233220
NBE8866	FIAT/PALIO EDX	CLEVERSON TEIXEIRA DE PAULA	98431234253
NCO4138	HONDA/XRE 300	CLODOALDO OLIVEIRA RODRIGUES	64898687253
NED6089	HONDA/CG 125 FAN ES	CLODOMIRO OLIVEIRA DE BRITO	19212127215
NBX3980	HONDA/XLR 125	COMISSAO EXECDO PLA LAVCACAUEICEPLA	33004300010080
NBN3830	FORD/FIESTA CLX	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA PINTO	80915094215
JXT9098	YAMAHA/YBR 125K	COSMO MOTA PORCIDONIO	62085646204
NBN5492	HONDA/BIZ 125 EX	CRISTIANE BEZERRA BARBOSA	51705915272
JWT9954	HONDA/CG 125 TITAN ES	CRISTIANE BORHER BASILIO	00666437246
NDG4093	SUNDOWN/MAX 125 SE	CRISTIANO DE SOUZA CAETANO	89815360230
NCH9169	PEUGEOT/207HB XR	CRISTIANO FRAZAO DE SA	93878010206
NCH9074	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTINA DA SILVA	01374044253
NDR5234	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA MALAQUIAS	70185557287
EFG0881	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DAMARO BERDE ESLEY DE MOURA	49781480220
NBZ9012	YAMAHA/CRYPTON T105E	DAMIAO CARLOS NUNES MELONI	92595855204
NDC5115	HONDA/BIZ 125 ES	DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA	09021574934
NBC1024	FIAT/STRADA FIRE CE	DANIEL CAMARGO DOS SANTOS	29912415949
NBW2926	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DANIEL DOS SANTOS	88328783215
NCM1678	HONDA/C100 BIZ ES	DANIELLE ENGLISH ROCHA	65087674291
NED4219	JTA/SUZUKI EN125 YES	DARCI DE FREITAS CHAVES	34562206268
NBJ2069	HONDA/XR 200R	DAVID ALCAZAR	19013728987
NBN6899	VW/GOL CL	DAVID DUARTE SILVA	11377020282
NEB2813	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAVID JACINTO BARBOSA	85216275215
NBL0265	HONDA/CG 125 TITAN	DEIBSON MEDEIROS DA CRUZ	02033477142

NCP7567	DAFRA/NEXT 250	DEIVESSON DENER SA DE AZEVEDO	01934440205
NCI4911	HONDA/FIT LX FLEX	DEIVIDE DE ALMEIDA FRANCA	02097378242
NCC8355	HONDA/CG 125 TITAN KS	DENILSON PEREIRA DA SILVA	03074151200
NBE8236	HONDA/C100 BIZ	DENILTON MOREIRA NEVES	02489817221
NCN6400	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	DENIVAN MIRANDA DE OLIVEIRA	04289251200
NCQ0811	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEUS DELIO AMORIM DOS REIS FILHO	49940414234
NBH9292	HONDA/C100 DREAM	DEVANIA PEREIRA DE MACEDO	62763520200
JZJ6027	HONDA/XR 200R	DEVANIR SALVADOR DOS SANTOS	57482624287
NDY8224	VW/SAVEIRO 1.6	DIAS E TELES LTDA	08571055000163
NCL7550	HONDA/XR 250 TORNADO	DIEGO MARCIANO DA SILVA	00039490289
NCJ1391	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEGO SCHMALZ DA SILVA	03365060235
NBC8998	HONDA/CBX 200 STRADA	DILCEU ROSSO SOARES	38551683268
NDF0917	YAMAHA/YBR 125K	DILSON JOSE KOTZWITZ	28599136291
NCG2561	HONDA/NXR160 BROS ESD	DINA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	32639465287
NCC4133	HONDA/CG 125 FAN ES	DIOMEDES BATISTA DE SOUZA	42046726200
NED9650	HONDA/CG 125 FAN	DOMINGOS SAVIO PEREIRA MANZO	42274320225
NDB5784	HONDA/BIZ 125 KS	DURCILENE FERNANDES DE LIMA	93124384253
NCF0120	YAMAHA/FAZER YS250	DYEISSON JARDIM PAULINO E SILVA	92562060210
NED4034	HONDA/CG 125 FAN KS	EDCARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	78586992291
NCD4878	HONDA/POP100	EDELSON RESENDE DINIZ EIRELI ME	19313455000195
NBT5508	HONDA/CG 125 TITAN	EDEMUNDO DA SILVA	29595142204
NDV6273	YAMAHA/YBR 125E	EDENES FERREIRA MATOS	28811542200
NDB9308	HONDA/BIZ 125 KS	EDENILDA FERREIRA CAMPOS	70964904268
NEF6458	HONDA/NXR150 BROS ES	EDERSON DE OLIVEIRA VAZ	00384980228
NBX6747	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDILENE PEREIRA DA SILVA	00182098230
NCS1869	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDILSON CASTRO BISPO DE MORAIS	13931741249
NDM1647	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDIRLEI ALVES DOS SANTOS	73174521220
NDU0249	SUNDOWN/WEB 100	EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA	63763296000112
NDN0890	HONDA/BIZ 125 ES	EDIVAL CORAL	04497333272
NDP2289	HONDA/POP100	EDIVALDO CARLOS FERREIRA	34914498200
NDN0694	DAFRA/SPEED 150	EDSON ARTUR DA SILVA	30283760249
NDH8577	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	EDSON DE OLIVEIRA FEITOSA JUNIOR	00005129230
OHO1981	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	EDSON DE SOUZA	65183754268
NCY3703	HONDA/CG 125 FAN KS	EDSON MARQUES SANTOS	62790978204
NCZ6014	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDSON SARDINHA MARINHO	01647298288
NCS1836	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDUARDO LUCAS DA SILVA CRUZ	02402989262
NDR9785	HONDA/CB 300R	ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	52140032268
NDN9948	HONDA/CG 125 FAN ES	ELANE CAMPOS DE ARAUJO	73780324253
NDA0536	HONDA/NXR150 BROS ES	ELBA FIRMINO DA ROCHA	92164064291
NDU5021	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIADNE DA SILVA RODRIGUES	01969297255
NCY6719	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ELIANE FRANCO DE OLIVEIRA LIMA	65183835268
NDT1314	HONDA/CG 125 FAN	ELIANITE DE SOUZA LEITE	40956580297
KAO1118	GM/KADETT GL	ELIAS ANTUNES DA SILVA	34440453104
NCW1984	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIAS BERNARDINO DOS SANTOS	10325972249
NDF5392	HONDA/POP100	ELIAS CUSTODIO	93453060210
NDO9697	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELIAS FERREIRA RODRIGUES	81445644215

NCW2479	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIAS MORAIS FERREIRA	32997280249
NDQ9444	SUNDOWN/STX 200	ELIAS RODRIGUES RAMOS	02469994209
NBH9394	HONDA/C100 BIZ	ELICELIA DE OLIVEIRA FERREIRA	88250164253
JWY3143	HONDA/C100 BIZ	ELIEL BARBOSA FELIX	82232717291
NBK5612	HONDA/BIZ 125 ES	ELIENE OLIVEIRA PACHECO	47898267249
NCH3114	HONDA/CG 125 FAN ES	ELISANGELA BOTELHO DA SILVA	52991776234
NCE0137	HONDA/BIZ 125 ES	ELISANGELA LUZINETE DA SILVA	92607381215
NBU7782	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELISANGELA RODRIGUES MACHADO	01945369205
NDN3334	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELISVAN CAMPOS DE MENEZES	67634117234
NEA9340	HONDA/CG 125 FAN	ELISWILSON CARDOSO DA SILVA	66315077234
NBV4338	HONDA/CG 125 TITAN	ELIZABETE PEREIRA AMORIM	63484404191
NEE0946	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIZEU ANTONIO DA SILVA	87031388287
OHL2059	HONDA/CG 150 TITAN EX	ELIZIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	18335006873
NCX7434	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELVIO FERREIRA SOARES	36477044153
NBE9487	HONDA/CG 125 TODAY	EMERSON CANDIDO	82515611249
NBO9061	HONDA/CG 125 TITAN	EMERSON MODRO	57856001291
NCR8290	HONDA/CG 125 TITAN KS	EMERSON PIFFER QUEIROZ	71105263215
NEG4998	HONDA/CG150 FAN ESDI	EMERSON ROGERIO LOUZEIRO RODRIGUES	69760586215
NDG9607	SUNDOWN/WEB 100	EMERSON TEIXEIRA PEREIRA	80341110230
NDZ9598	HONDA/NXR150BROS CARGO K	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NBO6304	HONDA/ML 125	ENILDO RIBEIRO	86131982791
NCR7160	HONDA/CG 125 TITAN KS	ENVERSON LOPES	98077120253
NCA9913	HONDA/BIZ 125 EX	ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA	20475144287
NCL7726	HONDA/POP100	ERIC MENDONCA DOS SANTOS	01602488258
NCX7308	HONDA/NXR150 BROS ES	ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA	01093522208
NBD0973	FIAT/PALIO EDX	ERICK DA SILVA MADEIRA	00591943247
JWZ5484	HONDA/CG 125 FAN	ERINALDO DE FREITAS SANTANA	97820210249
NDE3129	HONDA/CG 150 TITAN ES	ERIVELTON RODRIGUES BICAS	96027304200
NDD0317	HONDA/BIZ 125 ES	ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	21988285291
NDO1912	PEUGEOT/207PASSION XR	ERMINA LACERDA DE SOUZA	35033762249
NBU9519	HONDA/CG 150 TITAN KS	ESDRAS COSTA DE SOUZA	04092447167
NCV5170	FORD/FIESTA	EUEDES ANTONIO NOGUEIRA DIAS	25805819287
NCW0743	HONDA/BIZ 125 ES	EUKILENE DA SILVA ASSUNCAO	72689455234
NDU0111	HONDA/CG 125 FAN	EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO	99080427268
NBY8345	HONDA/CG 125 TITAN KS	EVANDRO DE LIMA FERREIRA	63066467287
NCK0936	HONDA/CG 150 FAN ESI	EVERTON RABELO DE CARVALHO	86935950244
NCU1384	YAMAHA/YBR 125E	EZEQUIEL FERREIRA DE SAO MIGUEL	68946660244
NBE5862	HONDA/CG 125 TITAN	EZEQUIEL RIBEIRO NIS	09774818750
NCH9010	HONDA/LEAD 110	FABIANE RODRIGUES DE ARAUJO	65859812272
MZY7643	HONDA/CG 125 FAN	FABIANO LEITE	00157383296
NBK6515	VW/GOL 1000	FABIO CERIOILLI DA SILVA	01968600248
NEE2701	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO HENRIQUE LEAL MARQUES	85616222291
NBV8003	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	FABIO JOSE RABELO LIMA	20481918272
NCP3785	HONDA/CG150 FAN ESDI	FABIO VITOR SOBRINHO	02407637267
NBK1255	VW/GOL CLI	FABRICIO CHAGAS DA SILVA	73299065149
JZW9602	VW/GOLF GENERATION	FABRICIO MORENO DE LIMA	79390811287
NCO4083	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	FATIMO NOGUEIRA DA COSTA	14280329249

NDW1284	HONDA/POP100	FERNANDA RAMOS DE LIMA	71935070282
NBU0203	HONDA/CG 125 TODAY	FERNANDO DIAS DOS REIS	84724153253
NBY8400	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO RODRIGUES DE MACEDO FILHO	83543082949
NDW4773	HONDA/BIZ 125 KS	FILOGONIO PEREIRA DOS SANTOS	10853200572
OHR6307	HONDA/CG 150 TITAN EX	FLAVIO HENRIQUE A G DOS SANTOS	93953747215
NBZ8653	HONDA/CG 125 FAN	FLAVIO HENRIQUE ALVES	62021206220
NCY1425	HONDA/NXR150 BROS ES	FORT GAS LTDA	07267458000150
NDT0250	VW/SAVEIRO 1.6	FOUTERC FOUR TECNOLOGIA LTDA	02736061000147
NDD4736	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCA AFONSO DE SOUZA	99523957287
NDR3139	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	FRANCISCA DA COSTA SALES	09064249253
NDV1887	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	20318448220
NCQ9170	FIAT/UNO MILLE FIRE	FRANCISCA MARCIA DE JESUS	38542943287
JXB8761	SUNDOWN/MAX 125 SE	FRANCISCO ARTUR BALERO BINDELA	21972575287
NDB1471	YAMAHA/LANDER XTZ250	FRANCISCO BEZERRA FILHO	20420471200
KDA7675	VW/GOL I	FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS	76825590200
JXT8649	HONDA/CG 150 JOB	FRANCISCO DA SILVA XIMENES	42032091291
NDR3040	GM/CLASSIC LIFE	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAO DAMASCENO	49785389200
NBN3666	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FERREIRA	27185192234
NDC5295	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	10300627220
NCU9241	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO MACIO BRAGA DA SILVA	67966748200
NBP7498	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO MIRANDA FILHO	47096748253
NDC6904	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	35091398287
NBY8708	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	71583149287
NEA2847	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FRANKINEY BEZERRA DA SILVA	00950404209
NEB8933	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANKLIM CROUSE DE VASCONCELOS	14297949253
NBI9203	HONDA/CG 125 TITAN ES	FREDSON NEI FALCAO	58510885249
NCZ4809	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GABRIEL VEIGA DE LIMA	93749937249
KAL5318	VW/POLO SEDAN 1.6	GEIVAN PAULA DIAS	63913313249
NDJ3165	HONDA/BIZ 125 ES	GELSON CUTZ	89684893272
NBT3610	HONDA/CG 125 TODAY	GENESSI NEVES PEREIRA	61682721272
NBM5901	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	00702058254
NBT1500	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENIVAL PEREIRA CARDOSO	39051846215
NCH7071	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	GENIVALDO GUIMARAES ALVES	00031922295
NBU5388	HONDA/CG 125 TITAN	GEOMAR G DOS SANTOS	39214117268
NBU8288	HONDA/CG 125 TITAN KS	GEOVANI ROBERTO MACIEL	01667444255
NBO7591	HONDA/NXR150 BROS ES	GERALDA DA SILVA NASCIMENTO	60335971253
NBM4638	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GERALDO LEANDRO DA CUNHA	02469232619
NBW2658	HONDA/BIZ 125 ES	GETULIO APARECIDO ROSA	71321136234
OHO1700	HONDA/CG 150 FAN ESI	GIDEUM OLIVEIRA DE ALMEIDA	41482867915
NBR1957	HONDA/NXR150 BROS ESD	GILBERTO PROCOPIUCK HUZAR	41866762249
NEB8760	YAMAHA/FAZER YS250	GILENO VICENTE DE SOUZA	94459894220
NBF3116	HONDA/CG 125 TITAN	GILENOR CALAZANS PINHEIRO	87659751700
NCI2511	HONDA/NXR125 BROS ES	GILMAR LUIZ DA COSTA	81501625268
NEA6549	HONDA/CG 125 FAN	GILMAR PEREIRA DE MARQUES	63586533268
NBW7136	HONDA/CG 125 FAN ES	GILSERGIO DA SILVA PAULA	70085510297

NDY3280	HONDA/NXR150 BROS ESD	GILVAM BENTO DE SOUZA	87564386215
NDL4082	HONDA/NXR150 BROS ES	GIOVANY TARSO DOS SANTOS FRANCO	00724419250
NCL0610	HONDA/CG 125 TITAN KS	GISELLE PEREIRA LIMA	63040204220
JEL1064	VW/GOL CL	GIVANILDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	42511739291
NBD2803	HONDA/CG 125 TITAN	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	60788976249
NDZ1064	YAMAHA/LANDER XTZ250	GIVANILSON FREITAS DOS REIS	00505615290
NCP5402	HONDA/NXR150 BROS ES	GLEDSON FERREIRA DA SILVA	75663031200
NCS1443	YAMAHA/YBR 125E	GLEICIO DOUGLAS DOS SANTOS	89789296215
NEG4131	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GLEISON DA SILVA ABREU	00924195266
NDK1201	HONDA/CG 125 FAN	GLEUDES ALMEIDA DA SILVA	20082550263
NCM3485	HONDA/C100 BIZ ES	GLEICYANE NASCIMENTO DA SILVA	91164850253
NCY1969	HONDA/CG 150 FAN ESI	GUILHERME DOS SANTOS SODRE	98686518249
NCZ7470	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	GUTENBERG VIRIATO DA SILVA	19734875949
JXR0962	GM/CORSA HATCH PREMIUM	HELIO PAIVA CRUZ	15206491268
JUL1691	HONDA/CBX 250 TWISTER	HELTON MARQUES CARVALHO	77494857249
NED5682	HONDA/BIZ 125 MAIS	HELTON PEIXER BALEEIRO	00308191218
JWK8800	IMP/VW GOL CL 1.8	HEMERSON RAMOS DE ASSIS	87636921200
NEE4648	HONDA/CB 300R	HENERSON DA ROCHA DUARTE	76371115200
NDY5769	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HENRIQUE BARBOSA RAMOS	03663676250
NED4117	HONDA/CG 125 FAN ES	HERCULES FERREIRA HOLANDA	20413939200
NDG2420	HONDA/CG 150 TITAN KS	HERCULES PEDROSO DA SILVA SABANE	01211612260
NBM7962	HONDA/XLR 125	HERMES CASSIANO JAQUES	26050072272
NDV5575	HONDA/CG 150 TITAN KS	HEVERTON BRAGA LOPES	63686325268
NDA5499	HONDA/CG 150 FAN ESI	HEVERTON DIOGO BOGADO DE OLIVEIRA	01407012223
NCG2935	JTA/SUZUKI EN125 YES	HIURI MARCEL SOUSA LOPES	93880154287
NBR8791	HONDA/C100 BIZ ES	HIURY SILVA DO NASCIMENTO	88020134204
NBE6234	HONDA/CG 150 TITAN EX	HOFIVIANO CICERO CAMARGO	93327323291
NBS4153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HOSANI DA SILVA CRUZ	04799993500
NEA3138	HONDA/NXR150 BROS ES	HUDSON DANTAS FERNANDES	84233150297
NCQ8549	YAMAHA/YBR 125E	HUGO INACIO FERREIRA JUNIOR	95637303215
NDJ0562	HONDA/CG 125 FAN	HUGO SOUZA DOS REIS	02545229202
NEA2090	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	IDAN NUNES DUARTE	30234905620
NCI5990	HONDA/CG 125 TITAN KS	ILMA BALBINA SENA	72924080282
NBM8190	HONDA/CG 125 TITAN	ILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	69102708272
NEH6902	HONDA/POP100	INACIO DORADO ALVARADO	72108088253
NCH7436	HONDA/CB 300R	INACIO FARIAS DA SILVA	04876040249
NEB0268	FORD/F250 XLT W21	IND E COM DE MAD S CATARINA LTDA	04110536000110
NBN3759	FIAT/UNO MILLE	INSTDE PREVE ASSITSERVMUNPVHIPAM	34481804000171
OHT3890	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	IRANI CABRAL DOS SANTOS	15355713220
NDT4502	HONDA/BIZ 125 ES	IRENE COELHO DAMIAO	32542470278
NBI6225	HONDA/CG 150 FAN ESI	IRINEU VICTOR RIBEIRO CARNEIRO	01495527263
NED6570	HONDA/CG 150 TITAN ES	ISAAC MANOEL ROCHA	00878838210
NDC3500	YAMAHA/YBR 125E	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	00553951203
NDI0837	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISABELA HELOISA BERNERT OLIVEIRA	00529569205
NBL1024	HONDA/CG 150 TITAN EX	ISAQUE RODRIGUES DE SOUZA	03083879296
NCB0928	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISMAEL RODRIGUES GOMES	61959537253

NBN5286	HONDA/CG150 FAN ESDI	ISRAEL SILVA DO CARMO	45687811249
NCD4608	HONDA/CG 125 FAN ES	IUNA DIAS DE CARVALHO	70462453200
NEE7232	HONDA/POP100	IVANEI DA SILVA SANTOS	00751064262
NBZ8778	FIAT/STRADA ADVENTURE	IVANIL GONCALVES	02105256902
NDL2029	YAMAHA/YBR 125K	IVETE WILDA CANASSA	02351726855
NDH5714	YAMAHA/YBR 125K	IVO MARCELO BARBOSA DA PAIXAO	12794923846
NDM2555	HONDA/BIZ 125 ES	IVONE RUIZ DE OLIVEIRA	17989809249
NEE9241	HONDA/CG 150 FAN ESI	IZAC XAVIER DA SILVA	87985497234
NBV3930	HONDA/CG 125 TITAN	IZAIAS BASTO DE SOUZA	83878815115
EJQ4638	HONDA/CG 125 FAN	JACKSON ANTONIO DA SILVA	90112113168
NCL0217	HONDA/NXR125 BROS KS	JACKSON RODRIGO DOS SANTOS	01850392277
NDH9040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JACSON DA COSTA FEITOSA	52357244291
NDW7694	HONDA/CG 125 FAN ES	JADEIR SOARES DA SILVA	00584865260
NBZ0755	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAIR GONCALVES BARBOSA	29908248200
NBM3346	VW/13.130	JAIR JOSE CARMINATTI	42791820949
NEA9568	HONDA/POP100	JAIRO NUNES VARGAS	60227001249
NCA9408	VW/GOL 1.6	JAMESSON CRUZ SHOCKNESS	87896117215
NDV9458	HONDA/CG 125 FAN ES	JAMILLE BATISTA LUCENA	02520711230
NDT0137	YAMAHA/LANDER XTZ250	JANETE DE JESUS	04696814971
NEC2215	TRAXX/JL50 Q2	JANI ABREU TAVARES	01810528224
JXX4503	FIAT/SIENA FIRE FLEX	JANIO ANTONIO CAO CHAVEZ	75274019234
KJQ5598	FORD/FIESTA	JANOARIO DE SOUZA SARMENTO	10728783215
NBK1531	DAFRA/ZIG PLUS	JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	97132349287
OHN1137	HONDA/BIZ 125 EX	JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS	00716962292
NDG5657	JTA/SUZUKI EN125 YES	JEFERSON ANGELIM MONTEIRO	91197449272
NBT0232	HONDA/CG 125 TITAN	JEFERSON CARLOS VALDEVINO	01811716270
NIK7397	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	89441028215
NCL0049	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NBS5001	HONDA/CG 150 TITAN EX	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	53205774272
NBX9107	DAFRA/ZIG PLUS	JENIFFER MEIRELLES DE MACEDO	75201020259
NCI7266	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEOVA BALDONADO DA SILVA	00408372206
NDK1498	HONDA/CG 125 FAN	JEOVAH AMORIM DE LIMA	64361306915
NEB4991	HONDA/BIZ 125 ES	JEOVAN MELO ROBERTO	69403902272
NCE4935	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEOVANY RIBEIRO DAMASCENO	00006532250
NDE0067	YAMAHA/YBR 125K	JEREMIAS DE QUEIROZ BARBOSA	76788644268
NDM3728	HONDA/CG 125 FAN KS	JESUS TEIXEIRA DA SILVA	01572762284
NDQ6348	HONDA/CG 150 FAN ESI	JHACK SANDRO SOUZA DA COSTA	00672601281
NBP9601	HONDA/CG 125 TITAN ES	JHONATA BONIFACIO DE OLIVEIRA	02991917296
NCJ1916	HONDA/XR 250 TORNADO	JHONI MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	02986762220
NDU2707	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOANA DARC ALVES BRITO	65309049215
NCA1656	HONDA/C100 BIZ	JOAO BATISTA DE LIMA	41876040220
NCV5678	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO BUSSONS DA SILVA	32227892234
NCQ5455	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOAO DA ROCHA	50308467949
NBN9562	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO DIOMEDES RIBEIRO GONZAGA	08543372291
NDF9694	YAMAHA/YBR 125K	JOAO EDSON NOGUEIRA MARTINS	93854463200
NCE0869	VW/GOL 1.0 GIV	JOAO FELIPE SOARES	69122695249
NCI6047	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO FRANCISCO XAVIER	72330473249
NCJ9589	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOAO HENRIQUE DE MIRANDA	40825736234

OHN3800	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOAO JOSE DE MOURA LIMA	00346887224
NCM6426	HONDA/POP100	JOAO MARQUES DA SILVA	29944694649
NCZ8370	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	70171629272
NDH6783	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	65247035291
NBS6226	HONDA/CIVIC LXS	JOAO ROSIVALDO FARIAS DA SILVA	67654312253
NDL8107	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOAQUIM COELHO DA SILVA	38600072204
NDV0544	HONDA/FIT EX FLEX	JOAQUIM CORDEIRO ANGELO NETO	08004242200
NBE4601	HONDA/CG 125 TITAN	JOAQUIM DA FRAGA MELO	42065984287
NEC4910	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOCIMAR OSSAMBO	91153557215
JZH2126	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOEL LEOPOLDINO	40967328268
MZW9700	FIAT/STRADA ADVENTURE	JOELMA MENEZES CAMELO	61460060253
NDG6982	HONDA/CG 125 FAN	JOHNIE PEREIRA DOS SANTOS	92465986287
NBE8304	HONDA/CG 125 TITAN	JOILTON DIAS SILVA	00262465205
NCL4063	HONDA/BIZ 125 EX	JONAS BEZERRA MONTENEGRO	08032440291
NDU4438	HONDA/CG 125 FAN KS	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	00840870213
NBP2360	FIAT/UNO MILLE IE	JORGE VASSILAKIS	00096822287
NCF0655	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE ALDO DE JESUS ALVES	23902469234
NCL0591	HONDA/XR 250 TORNADO	JOSE ALVES DO NASCIMENTO	69455406268
NDQ7542	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOSE ANDRE GOMES FILHO ME	09611165000174
NDM5965	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE ANTONIO DOCE LOPES	71785531204
NDF3368	VW/GOL 1.0	JOSE APARECIDO COSTA	35174595268
OHR3330	I/SHINERAY XY 110 V	JOSE ARRUDA	05368605641
NCZ8459	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE ASSIRI FILHO	11374888249
NBV3148	HONDA/XLR 125 ES	JOSE BARBOSA DA SILVA	30135940982
NCM7359	HONDA/BIZ 125 EX	JOSE BATISTA DA CONCEICAO	04471024272
NBE7452	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE BATISTA DA SILVA	45755981272
NDY0328	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE CARLOS ANDRADE	26653745520
NBK0942	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DA SILVA LINS	53821734272
NBR8257	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE BRITO	31243436204
NCN7229	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE DE LEO PEREIRA	14643740230
NCY3945	HONDA/CB 300R	JOSE DILEUSSON L S DOS SANTOS	42195535253
NCU7550	HONDA/C100 BIZ	JOSE EDILSON FAGUNDES WASOVICZ	60255773234
OHT9070	HONDA/POP100	JOSE GUEDES SOBRINHO	06077714291
NCR7917	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA	91844150291
NBG0649	VW/GOL CLI	JOSE JUNIOR DE MORAIS	57173508134
NEG1142	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE LIMA DOS SANTOS	82520330244
MZX5179	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE LUIZ FERREIRA ANDRADE	01993456279
NCQ4522	GM/CELTA 4P LIFE	JOSE LUIZ SOUZA	61685011268
NBZ9838	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARCELINO FILHO	45755892253
NDV1162	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE MARIA DA SILVA VITOR	40978907272
OHT2659	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	JOSE MAURO PAIVA	92445454891
OHQ2590	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE ONILSON DOS SANTOS ROCHA	84075970230
NCS5636	YAMAHA/YBR 125K	JOSE PLACIDO DE MAGALHAES	06490565234
NDW6919	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS	46904174749
NDB5705	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE RIBAMAR COSTA ALMEIDA	25288253315
NCX3970	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00894309218
NBJ4383	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ROBES ALVES DE ARAUJO	86502840272
NCE6150	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE RODRIGUES DA COSTA	64246949353

NBN6701	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE SIDERVAL DA SILVA NETO	64058360291
NBD5326	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE VENTURA JUNIOR	02484257228
NDE5331	HONDA/POP100	JOSIEL RICARDO AGUILERA DA SILVA	00917726219
NBM1652	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSILENE DA SILVA COSTA	57969736220
NCN0804	YAMAHA/FAZER YS250	JOSIMAR QUADROS DE SOUZA	00250421224
OHU9489	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	JUCELIA DA SILVA DEMETRIS	95731849234
NBL6317	HONDA/BIZ 125 ES	JUCELIA MENDES DA SILVA	72622555253
NDF7290	HONDA/C100 BIZ ES	JUCILENE DE SOUZA CARNEIRO	80381332268
NDQ5971	HONDA/CG 125 FAN	JUCIONE MOREIRA DE SOUZA	89424948204
NDF8432	YAMAHA/NEO AT115	JULIANA ANTONIETA F MARTINS DIAS DA ROCHA	56388845215
NGE1572	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JULIANA TELLES	00462302202
NDB7264	SUNDOWN/MAX 125 SE	JULIANO FERREIRA PAULO	82487006234
NUD3560	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JULIANO MAIA DA SILVA	55388353249
NBP1498	HONDA/CG 150 FAN ESI	JULIANO SOARES SANTOS	55440983287
MMT0280	VW/POINTER CLI 1.8	JUNIO SILVA DOS SANTOS	09382726403
NDU7459	HONDA/CG150 FAN ESDI	JUNIOR CESAR PEREIRA	82274185204
NCK3684	HONDA/C100 BIZ	JUNIOR GADELHA DE OLIVEIRA	24281085491
NBV6084	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUNIOR SPADETTO CORDEIRO	01173593276
NCH1848	YAMAHA/XTZ 125K	JURACY FRANCISCO FLOR	76396746204
BUP8962	VW/16.180 CO	JUSCELINO COSTA PEREIRA	16217020220
NDW5052	SUNDOWN/WEB 100	JUSCILEIDE ALVES DE SOUZA E SILVA	46921168204
NEB4989	HONDA/POP100	JUVENIL MIGUEL COELHO	71036687791
NDR9147	HONDA/BIZ 125 ES	KELIA BATISTA DE OLIVEIRA	45769141204
NBH1814	HONDA/CG 125 TITAN	LAURENTINO GUERING	34836934249
NDS8432	HONDA/POP100	LAURO DOS ANJOS ROQUE	94811385772
NCP9465	YAMAHA/YBR 125ED	LEANDRO CASTRO FERREIRA	01524148270
NCV3210	HONDA/XR 250 TORNADO	LEANDRO DA MATA MOREIRA	73704067253
NCY9940	HONDA/C100 BIZ MAIS	LEANDRO DA ROCHA	59978511253
NBS8140	HONDA/CG 125 FAN ES	LEANDRO DAMBROS	81502508087
NDY7828	HONDA/NXR150 BROS ES	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	92932991272
MPK1765	FORD/ROYALE 2.0 I GL	LEANDRO SANTOS SATILHO	73599395268
OHR7780	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEIDE FONSECA DOS SANTOS NASCIMENTO	01125810130
NDB5684	SUNDOWN/HUNTER 90	LENY GLIGLINO GADEA	66302790000
NCP2210	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEOMAR LEGORA	39040704287
NCN5954	HONDA/CG 125 FAN ESD	LEONARDO BISPO AVELINO	00721841244
NDS5692	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONARDO FELIPE MAIA VIANA	01150835290
NDX6457	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONARDO PEREIRA CAVALHEIRO	89835409234
NDD9059	HONDA/BIZ 125 ES	LEONILDO MATEUS DO CARMO	64934250263
NCQ9770	M.BENZ/MPOLLO TORINO GUV	LGF LOCADORA DE VEICLTDA	07886194000113
NDZ9143	YAMAHA/YBR 125K	LIDIOMAR SEVERIANO BARBOSA	86753720278
NDJ5828	HONDA/CG 125 FAN	LILIAN ANASTACIA MARINHO	32653743272
NBZ2834	HONDA/CG 125 FAN KS	LINDOMAR MARTINS ASSUNCAO	84248696215
NCX4900	HONDA/NXR125 BROS ES	LITIER GOMES ABILIO	97680834253
NDU1568	HONDA/CG 150 FAN ESI	LIVINO TITO DE CARVALHO	21629951234
NDN5209	YAMAHA/XTZ 125E	LIZANDRO APOLINARIO DIAS	03038385239
NBY3833	HONDA/CG 125 TITAN KS	LORIVAL CANUTA DE SOUZA	63889137253

NEA6565	HONDA/CG 125 FAN KS	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	03661813277
NBY5538	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUANN PABLO LEMBRANCE VIEIRA	04321106583
NDJ9788	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCAS DE SOUZA PINHEIRO	02737282292
NBZ3867	HONDA/POP100	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	02407625250
NBP2979	HONDA/CB 300R	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	64146790204
NDV6119	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LUCIANO REIS RIBEIRO	62278410210
NDN8453	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIMAURO DE OLIVEIRA SANTOS	58986413272
NDE2571	JTA/SUZUKI EN125 YES	LU DENILSON NUNES DE LIMA	65646215234
NCS4111	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIS CARLOS PIT	32667817249
JWY5952	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUIS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	65850564268
NCJ7326	HONDA/C100 BIZ	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	35052635249
NDM6049	YAMAHA/YBR 125K	LUIZ CARLOS MACIEL DE SOUZA	00930726278
NBI4299	VW/GOL	LUIZ CARLOS MELO CORDEIRO	00148905269
NDE1343	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ CARLOS SACRAMENTO DOS SANTOS	82355860530
NBU1089	HONDA/CBX 200 STRADA	LUIZ FERNANDO BRANDAO	01368576206
NDC6610	HONDA/NXR125 BROS KS	LUIZ GONZAGA DA SILVA	38679841234
NDN2322	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES	29414687220
NBZ4341	HONDA/BIZ 125 ES	LUZINETE LEITE DE OLIVEIRA PAES	91238862268
NBM4003	HONDA/CG 150 FAN ESI	MACIEL DA SILVA	05124105933
NDN7830	FIAT/PALIO ELX FLEX	MADSON MORAIS DA COSTA	81677855215
NCB8275	VW/GOL 16V PLUS	MAICON CARDOSO DIAS	52651363200
NEG9399	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MAICON PAULO FERREIRA	97910376200
NDX0095	HONDA/POP100	MAICON WESLEY VERONEZ VERISSIMO	01576477223
NBY0054	HONDA/BIZ 125 ES	MAISLUCI ANDREATA DIAS BORGES	95536574272
JYV7965	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	MANOEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	61355321204
NDX8523	YAMAHA/YBR 125K	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES	02376572363
NCJ2256	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL DE OLIVEIRA BEZERRA	62642510204
NDU1281	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL ELI MORAIS DA SILVA	57605327234
NBE7805	FIAT/UNO MILLE	MANOEL GUIMARAES SOBRINHO	11766468772
NDD1424	YAMAHA/XTZ 125E	MANOEL LIMA DE ARAUJO	32214898204
NDJ3804	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	27095789134
NCG7894	HONDA/CB 300R	MARCELA PINHEIRO DE SOUZA	75270811200
NBJ1823	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELANIA RAQUEL DAS CHAGAS	78370531253
NBG2708	VW/GOL MI	MARCELO ANDRADE PEREIRA	98353284200
NDR5561	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO APARECIDO VILAS BOAS VIEIRA	85119725287
NEB5672	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO CORREIA REINALDO	89734050206
NEE7572	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO DE PAULA AFONSO	40954129253
JZP8174	HONDA/XR 250 TORNADO	MARCELO DOS SANTOS SOUTO	02049118260
NBM3931	HONDA/BIZ 125 ES	MARCELO XAVIER FACCHI	75585294253
NBP3471	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCIA ALVES DIOGENES	92711359204
NDD1130	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MARCIA DA SILVA MOULAZ	86455532287
NDK2283	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIEL DONIZETE GONCALVES	58380981200
NDL8218	HONDA/CB 300R	MARCIO GOMES TRINDADE	38566540204
OHR1288	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	10324178204
NBV4139	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ANTONIO CARVALHO RODRIGUES	63805766220
NDC0050	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS ANTONIO DE BRITO SENA	59062487220
NEC8038	HONDA/CB 300R	MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA	00633685283

NEG0370	I/CITROEN C4 20GLX5P F	MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA	72413646272
JWV5347	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NCT4047	YAMAHA/YBR 125ED	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NDF4526	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARCOS CRUZ DE OLIVEIRA	64024792253
NCA8021	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARCOS DA SILVA JACONE	07506794683
NDK4270	HONDA/XR 250 TORNADO	MARCOS DEMETRIO GALLERT	01299703283
NDS0549	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS LEANDRO HEMANN	00400565200
BWH9070	M.BENZ/L 1111	MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA	95216103287
OHO3029	VW/GOL 1.0 GIV	MARCOS VENANCIO DA SILVA	82013491000170
NBE9165	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA APARECIDA DA SILVA	52396380206
NBP0793	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA CANDIDA DE ALCANTARA MARTINS	40842088253
NDN0427	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA CRISTINA M DE ABREU	95598600200
NDZ9582	GM/PRISMA JOY	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	07714610204
NEB6923	HONDA/CG 150 SPORT	MARIA DAS DORES GUEDES	16176448204
NCZ5437	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA DAS DORES M DOS SANTOS	36942332291
NCS9770	HONDA/NXR125 BROS KS	MARIA DAS GRACAS MENDONCA	04484391660
NBO1812	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DAS GRACAS SILVA	42205336215
NCM5430	VW/GOL SPECIAL	MARIA DE FATIMA DA SILVA	08008981253
NBT3058	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MARIA DE NAZARE DA SASSUNCAO	20391510282
NDQ3048	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	11521384215
NBW4638	VW/VOYAGE 1.6	MARIA EDITE DE ALMEIDA SILVA	35470291200
NCA0685	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA FRANCISCA RDA SILVA	51588986268
NDV9309	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARIA JAIDETE NUNES DE SOUSA	67018122287
NCA5939	GM/CELTA	MARIA LUCIA GOMES	03703274204
KAM4524	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MARIA LUZIA RODRIGUES	07920563291
NCT0583	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA MADALENA J DE OLIVEIRA	65094280244
NCK2994	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA	25105930215
NCE3189	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA ROBERTO DA SILVA	27182860244
NBV2129	FIAT/UNO MILLE EX	MARIA ROSANGELA CAMPOS BARBOSA	34846034291
NCF3692	HONDA/XRE 300	MARIA SERGIANE MAIA	51425866204
NCH1892	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MARIA SIVONE R DE OLIVEIRA	82079951220
NDC7203	HONDA/BIZ 125 KS	MARIANE BARBOSA BORGES	94733341253
NCE7424	VW/UP BLACK WHITE RED MA	MARICEO ALVES BARBOSA DE ARAUJO	05839386200
JWV9855	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARILENE GASTON DA SILVA	52434788220
NDK4207	HONDA/POP100	MARINES JESUS DE SANTANA	03737825785
NDW7003	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	22101527200
NBO0086	VW/SAVEIRO CL	MARISTELA DIAS DOMINGOS	34851860234
NDX3318	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARIVALDO GONCALVES DA TRINDADE	73956392272
NDV5504	HONDA/POP100	MARLENE DOS SANTOS VAZ	24225045234
NCA2660	VW/GOL 16V	MARTA CANDIDA MIGUEL	75201291287
NCK5705	HONDA/CBX 250 TWISTER	MATHEUS HENRIQUE CASTILHO PEREIRA	02745368206
NED7101	RENAULT/SANDERO AUT1016V	MAURICIO CALIXTO JUNIOR	51622416287
NBF1059	HONDA/CG 125 TITAN	MAURILIO ANTONIO MENEZES	01075342236
NDB3514	HONDA/CG 125 FAN	MELQUISEDEQUE FAGUNDES TEIXEIRA	93513232268
NCT3396	HONDA/CB600F HORNET	MESSODY BENNESBY	63471701753

NCA1477	HONDA/NXR150 BROS ESD	MILTON LUIZ DE SOUZA	24646865220
NDS0061	HONDA/POP100	MILTON RODRIGUES DE SENA	45176990300
NBU6697	HONDA/CG 125 TITAN	MILTON VERGINIO ROSA	44028520991
NCC8406	HONDA/CG 125 TITAN KS	MIQUEIAS AUGUSTO FERREIRA	72300280272
NDU0134	HONDA/POP100	MIRIAN NEVES BARROS DA SILVA	32711395200
NBZ2010	HONDA/C100 BIZ	MIRIAN RAQUEL LOPES DE SOUZA	69440891220
NDP7508	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	MISAEEL FERREIRA	72065400234
NBO1427	HONDA/CG 125 TITAN KS	MIZAEEL VENNCIO DA SILVA	27730280230
NBV6592	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOISES VIEIRA	18890970200
NDV8247	I/FORD RANGER XLS 10A	MOVEIS GARIBALDI LTDA ME	84706399000110
NBC6388	HONDA/CG 125 CARGO	MUNICIPIO DE JI PARANA	04092672000125
NDZ2168	SUNDOWN/WEB 100	NAIARA PEREIRA DA SILVA	86132989234
OHU9038	HONDA/CG 150 FAN ESI	NAIDE DE SA TORRES	43806708215
OHS3380	HONDA/BIZ 125 ES	NATALI DE SOUZA TEOTONIO	99384531200
CMY4143	GM/VECTRA CD	NATALINO ERTE	10719237220
NBG6667	HONDA/CG 125 TITAN	NATANIEL BARBOSA REBOUCAS	47081287204
NDQ4282	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NEEMIAS NUNES DE OLIVEIRA	37302817200
NCC5122	HONDA/CG 125 TITAN ES	NELCILENO FIRMINO MAGNO	38643502200
NDJ0581	HONDA/BIZ 125 ES	NELCIRENE BORGES RIBEIRO	97251534134
NEF6929	HONDA/CG 125 FAN ES	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	34076344200
NDK1522	HONDA/NXR125 BROS ES	NEREU CANDIDO DOS REIS	27194469200
NBL3753	HONDA/BIZ 125 ES	NEUSA PASIAN	38652072272
NEE7283	HONDA/CG 150 SPORT	NICSON DUARTE DE OLIVEIRA	73768448215
NDU6823	HONDA/CG 150 TITAN KS	NIELES FREITAS MEIRELES	59313447215
NDT2122	DAFRA/SPEED 150	NILCIENE CRISTINA DA SILVA	84741236234
NCE3351	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	NILSON JOSE DA SILVA	62217798200
NBR6644	HONDA/C100 BIZ	NILSON NASCIMENTO TEIXEIRA	94401411234
NBR0630	HONDA/CG 125 TITAN	NILSON PEREIRA DO CARMO	74336231249
NBO4485	HONDA/C100 BIZ ES	NOELI BORGES DOS SANTOS	73475700263
NCF2980	HONDA/BIZ 125 MAIS	NOELI DE LIMA BOENO	78846145291
NBQ8303	HONDA/CG 125 FAN KS	NORMA BRUNA CARLOS NERY SA	60207892253
NBU6483	YAMAHA/CRYPTON T105E	NORMA CUNHA DA SILVA	60799552291
NCQ5206	JTA/SUZUKI EN125 YES	NOSOR CARMO DE SOUZA	31215734204
NEB2763	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ORESTES KONAGESKI JUNIOR	83153934215
NBP5349	HONDA/CG 125 TITAN	ORLANDO RODRIGUES DE SOUZA	25769898100
NBZ5087	HONDA/NX 150	OSMAR MIRANDA	13671030100
NBO7119	VW/SAVEIRO CL	OSMAR RODRIGUES PINTO	69099936834
NDB3707	HONDA/CG 125 FAN	OSMAR SILVA	07465108705
NBJ7299	VW/GOL FURGAO	OSVANI RODRIGUES PEREIRA	65955978291
NCJ1469	HONDA/CB 300R	OTAVIO LOPES DA SILVA JUNIOR	71542132215
NDM8380	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	OTAVIO PAIM VEDOVATO	04524187200
NDV5279	HONDA/CG 125 FAN KS	PABLO CAMELO TRINDADE	01783940255
NCZ5564	HONDA/NXR150 BROS ES	PACHECO & OLIVEIRA LTDA EPP	16912979000104
NDN8898	HONDA/POP100	PATEZ & PATEZ LTDA ME	10662696000175
NDJ6018	HONDA/CG 125 FAN	PAULO CESAR DE LIMA SANTOS	99739070272

NBH8100	FIAT/UNO S	PAULO CESAR PEREIRA NASCIMENTO	03318704792
NDS8235	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PAULO CESAR VIEIRA	38643448249
NDK2320	FIAT/SIENA FIRE	PAULO FERREIRA LEANDRO	59375191249
NDU5522	HONDA/NXR150 BROS ES	PAULO HENRIQUE DA SILVA	78381258200
IEZ2985	GM/CHEVETTE JUNIOR	PAULO PACHECO NETO	34577076187
NED0254	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO RICARDO DAS CHAGAS	42264286253
NCA5769	VW/GOL 1.0 PLUS	PAULO SERGIO BELFORT DE SOUZA	71089896204
NBZ8086	HONDA/POP100	PAULO SERGIO JUNIOR O SANTOS	02273002203
OHP4049	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO SERGIO PETER DE SOUSA	00948532238
NBF5137	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO SEZAR MEZABARBA	71034650700
NEG3234	HONDA/CG 150 TITAN EX	PEDRO DA SILVA SOARES	91987342291
NJB8758	GM/MONTANA CONQUEST	PEDRO HENRIQUE BORGES CARVALHO SOARES	34835538862
NCT0504	HONDA/XR 250 TORNADO	PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA	45734364215
NBT7500	FORD/ESCORT 1.6I GL	PEDRO SANTANA	18331718291
NDG0488	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	POLAQUINHO VEICULOS LTDA	11943836000146
NBW6175	HONDA/CG150 FAN ESDI	PUREI URU EU WAU WAU	52306496234
NEC6585	HONDA/CG 125 FAN ES	PUREZA FRANCISCA DE LIMA	11220368172
NDI3720	HONDA/C100 BIZ	QUELLI CRISTINA ALVES	84134488249
NBB6582	HONDA/CB 300R	RAFAEL ARAUJO ALANO	89473108249
NEC6548	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAFAEL DO NASCIMENTO ROSA	91238846220
NEC8724	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	RAFAEL FARIAS CORTEZ	01144630266
NCI0450	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAEL FLAVIO DE SOUZA	01557460221
NCP6079	HONDA/NXR150 BROS ESD	RAFAEL GARCIA FAVORETTI	01321822200
NBN2181	VW/GOL ROCK IN RIO	RAFAEL VICTOR BELEM DOS SANTOS	00629412243
NCD5231	HONDA/BIZ 125 ES	RAILDA FERNANDES SOUSA	28304209268
NCZ6997	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO ARAUJO SOBRINHO	11386622249
NBG6114	VW/GOL 1000	RAIMUNDO BRAZ DE CASTRO	00344842215
NCH4125	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA	72264390263
NCV4096	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO NOBRE DE SOUZA JUNIOR	55846491200
NDM5538	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	RAIMUNDO NONATO MOTA DOS SANTOS	82010030206
NBH7395	HONDA/C100 DREAM	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	71659293200
NBX8589	FIAT/UNO S 1.5	RAMON ALVES MONTEIRO	09002893760
NDP1476	HONDA/BIZ 125 EX	RANNIERI AMUNTARIA VICTOR	00241035279
NCJ5928	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAPHAEL PIERINO MIUKI GAMBALONGA	00328115274
NDF3753	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAQUEL PINHEIRO DE SANTANA	77138147287
NBI3038	HONDA/CG 125 FAN ES	REGINALDO DOS SANTOS SILVA MASCARENHAS	00476905265
NCL8633	HONDA/NXR125 BROS ES	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	69322015268
NBR2395	HONDA/CG 150 FAN ESI	REINALDO MIRANDA MORAES	01568214278
NDU3006	HONDA/NXR160 BROS ESDD	REINAN MOULAZ BRAZ	01852454202
NCI3943	HONDA/C100 BIZ	REJANE PADILHA FERNANDES	68614110278
OHN2120	HONDA/CG150 FAN ESDI	RENAN SARMENTO	04417647380
NDQ0360	HONDA/C100 BIZ	RENATO MARTINS DE FREITAS	71659811287
NCE8726	HONDA/BIZ 100 ES	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	64963306204
NBB5487	VW/GOL MI	RITA LEITE FERNANDES DE ALMEIDA	03587061220
NBK3933	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERIO SANTIAGO DOS SANTOS	61499137249

NDL4669	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	ROBISON SANTIAGO RODRIGUES DO PRADO	62839004291
OHV7919	HONDA/NXR150 BROS ES	ROBSON DA SILVA BRANDAO	00416562299
NCS8794	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBSON PEREIRA	85991597200
NDM3354	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBSON VAGNER DE JESUS PEREIRA	00138397210
NBZ5177	HONDA/XR 250 TORNADO	RODIMAR ANTONIO GABIATTI	49861000925
NDM6167	HONDA/BIZ 125 EX	RODOLFO CARVALHO DE ABREU	00090591216
NDR6971	VW/FOX 1.0 GII	RODRIGO CESAR LUIZE CORDEIRO	20546115810
NCO6467	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODRIGO SANTOS MAGALHAES	69407967204
NEF3810	HONDA/CB 300R	RODRIGOS ALVES AMARAL	02290929182
NCJ5908	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROGERIO PEREIRA LINS	02414313285
NBW6420	HONDA/CG 125 FAN ES	ROMILDO CARDOSO DAMACENO	76851583291
NBZ9319	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROMILDO DE JESUS ALMEIDA	57565490210
NBC3549	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	RONALDO APARECIDO BENETTI BARELA	85174050210
NCB4044	HONDA/NXR125 BROS ES	RONDINELE ALVES DE ARAUJO	64778894200
NDF5278	HONDA/CG 125 FAN ES	RONDONORTE IMPDE MONTRLTDA	22864888000143
NOK9273	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	RONIEBER LOPES DOS SANTOS	76064638249
NBI5980	FIAT/UNO ELECTRONIC	RONIVALDO ARRUDA COUTIN	81592221220
KGD1532	FIAT/UNO MILLE EP	ROSALINA PEREIRA LIMA	10298282291
NDL5210	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROSANA BENTES DA MATTA SILVA	11340908204
NDS6610	HONDA/BIZ 125 ES	ROSELI NUNES DOS SANTOS	77599071920
NBJ1812	HONDA/C100 BIZ	ROSEMARI MARTIMIANO FERREIRA	59696826249
NEA4455	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROSEMEIRE DE MOURA	64468216204
NDV0429	HONDA/NXR150 BROS ESD	ROSENI SOARES DA SILVA	26791257890
NDZ0274	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSIVALDO LIVRAMENTO DOS SANTOS	02090535261
NDH9261	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROSIVAN SILVA CHAVES	53236823291
NCF6329	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSIVETI ANTONIO PEREIRA	72924217253
NDD9137	HONDA/POP100	ROVERSON DOS SANTOS CRISTO	95913092287
NEG6019	DAFRA/ZIG	ROZIMERE DA SILVA GOMES CEZARIO	78297419215
NDP2090	YAMAHA/FAZER YS250	RUBENS ALVES DA SILVA	25331183972
NCB3403	HONDA/CG 150 FAN ESI	RUBENS JOHNSON MC COMB PALACIO	05833655234
NDH2084	HONDA/BIZ 125 ES	RUBERVAL CONCEICAO DA SILVA	34850457215
NCE2018	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RUI DINIZ DE NOZIA	65842740206
NCF5349	VW/SAVEIRO 1.6 CE	S S SERVICE LTDA ME	08583183000127
NDS6339	HONDA/CG 125 FAN	SADY NUNES BARROSO	63974126600
NCR1911	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SALIM RABELO DA SILVA	35961791220
NDT5833	HONDA/CG 125 FAN	SALVADOR ROSA DA SILVA	17268966920
NBR8271	HONDA/C100 BIZ	SAMOEL ANACLETO	58881778220
NDH2318	HONDA/CG 125 FAN	SAMUEL BENTES DE SOUZA	00576756270
NED1757	HONDA/CG 125 FAN ES	SANDRA GLAUCIA COSTA CAMPOS	36951609268
NDW2492	HONDA/CG 125 FAN	SANDRA MARIA DE ANDRADE	34128034215
NCC2714	HONDA/NXR150 BROS ESD	SANDRO DA CRUZ SILVA	01428448292
NCR8974	HONDA/CG 150 TITAN ES	SANDRO FERREIRA DA SILVA	01924773236
OHM4469	HONDA/CG 125 FAN ES	SANDY KAREN MATOS	00684607247
NCY9726	HONDA/CG 125 FAN KS	SANSÃO DA SILVA MENEZES	00106719270
NBG5847	HONDA/BIZ 125 EX	SARAH BRUNA BONFIM SILVA	01330256247
OHS2677	YAMAHA/XTZ150 CROSSER	SAUER ROGERIO DA SILVA	61290890234

	ED		
NBM5620	HONDA/XLR 125	SAULU XAVIER DA COSTA	32926600259
NCO5767	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIAO CARLOS CANDIDO	32613504234
NDY5127	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	SEC DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	04793055000157
NEE6240	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	SELENI NEVES DE CARVALHO	34898980287
NDF2233	YAMAHA/YBR 125ED	SENIVALDO NOLACIO DE MOURA	71493875949
NCN1902	HONDA/BIZ 125 ES	SERGIO FERREIRA LIMA	70110029283
NBV5011	HONDA/POP100	SERGIO MACHADO DA SILVA	89005953268
NDW6271	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	SERGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO	01254143742
NBP6827	HONDA/XLR 125	SERGIO PEREIRA CORREIA	66766796200
NDV9967	HONDA/CG 125 FAN ES	SERGIO UILSON HELLMANN	81404395253
NBJ3843	HONDA/CG 125 TITAN	SEVERINO FERREIRA DIAS	27675017404
NCC3680	HONDA/XR 200R	SEVERINO NETO PEREIRA	17491061320
NDE4849	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEVERINO RAMOS CORREIA	19830254968
NBM4912	HONDA/XLR 125	SEVERINO TELES DA SILVA	08505802268
NDL9280	HONDA/CG 150 TITAN ES	SIDEVAL XAVIER SILVA BUZAR	29205182320
JWR1782	HONDA/CG 125 TITAN ES	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	63630168272
NDB9237	YAMAHA/XTZ 125E	SIDINEI WUTK ROMLOW	89765001215
OHW7629	HONDA/CG 125 FAN ES	SIDNEI BOTELHO SANTOS	72923911253
NCP8766	GM/CELTA 4P SPIRIT	SIDNEY GONCALVES NOGUEIRA	42125618087
NED9098	HONDA/CG150 FAN ESDI	SIDQUELE PEREIRA SOARES	96775181272
NBH5607	HONDA/CG 125 TITAN	SILAS ISAIAS DA COSTA	19085990220
NCW3463	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SILENE MACIEL DA SILVA	85263168268
OHL1910	HONDA/CG 150 FAN ESI	SILVIO DE CASTRO	85037893291
NCU5410	FIAT/SIENA FIRE	SIMONE APARECIDA VENTURA	61181668204
NDU9044	HONDA/CG 150 TITAN ES	SIMONE DA COSTA OLIVEIRA	98555294215
NEE2656	HONDA/CG 125 FAN ES	SIMONE RODRIGUES DE CAIRES GOMES	38647060253
NCM2867	GM/CELTA	SINARA REGINA CASTRO DE SOUZA	96847611200
NEB2078	I/CHEVROLET AGILE LT	SINDTAXISTTRESCTTURESTRO	09526640000104
NDT5809	HONDA/CB 300R	SIRIO EDUARDO DE NAZARE CUNHA DA SILVA	78057191287
NCI5011	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	SLOURAN BERNARD ALENCAR MORAES	00586824227
NBL1960	I/FORD MONDEO GLX AG	SOC COM RONDONIENSE LIMITADA EPP	05913736000174
NCC3722	HONDA/CG150 FAN ESDI	SOLANGE DE LANA MARTINS SOUZA	82153655234
NCN2435	HONDA/CG 125 FAN ES	SOLANGE MEIRA DA HORA	84625430291
NDU6512	SUNDOWN/WEB 100	SOLANGE PEREIRA	00268851239
MZP7728	FIAT/UNO CS IE	SOLANGE PEREIRA MURACAMI	70020949200
NDG9282	HONDA/BIZ 125 ES	SONIMAR MARTINS DOS REIS	95269550210
NDD8782	HONDA/BIZ 125 KS	STONIO SAVEDRA DE BRITO	67320341204
NEF4108	HONDA/BIZ 100 ES	TALITA VIEIRA DE BARROS	38643464287
LPP0137	VW/GOL 1.0	TATIANE VIAMONTE DE BRITO	72107111200
JXR5653	FORD/F250 XLT F21	TBS & AGP COMERCIO E SERVICOS LTDA	13153829000176
OHQ9497	HONDA/CG150 FAN ESDI	THARLES RAMILHO FREIRA	02931018252
NCE9240	HONDA/CG 150 FAN ESI	THIAGO MARTINS DE SOUZA	53669436200
NDO7272	HONDA/NXR150 BROS ES	THOMAS EDSON RODHIGUERI GONCALVES FERREIRA	00494669250
OHS0237	HONDA/NXR125 BROS ES	TIAGO DAHMER CAMPANHONNI	92646697287

NDZ6549	HONDA/CG 125 FAN	TIAGO FERRAZ MONTEIRO	00303522232
NCT1600	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	TIAGO IUDI MONTEIRO MOTOMYA	93296835253
NBX5833	HONDA/CG 125 TITAN KS	TONI MARCELO MARTINS DE ALMEIDA SOUZA	71540210200
NDN9675	HONDA/CG 150 TITAN ES	TONI ROGER GUEDES MORAIS	72070706249
NDJ2597	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NEA7635	M.BENZ/MPOLO TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
OHP9468	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	TRIANGULO ATACADO E VAREJO LTDA EPP	14790680000107
NBM3984	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	UALISSON SANTOS BEZERRA	94800820200
NDD1598	HONDA/CG 150 TITAN ES	UEDERSON SCHNAIDER	92045901220
NDO4227	HONDA/CG150 FAN ESDI	UILSON DANTAS RAMOS	28596633200
NCW2159	HONDA/NXR150 BROS ES	ULISSES CAVALCANTE DE ANDRADE	41860373291
NBY8690	HONDA/CG 125 TITAN	UOSHITON FELIPE DOS SANTOS	67712703272
NBY8628	FIAT/UNO MILLE FIRE	VADERVANDER BUSS CORDEIRO	05188143780
NCK7163	HONDA/CG 150 TITAN ES	VAGNER FREIRE MARTINS	88058719234
NBX6551	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	VAGNER TAVARES DA SILVA	80670822272
NED6636	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS	01188808290
NDO8167	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALDECI AUXILIADORA VELOSO	14941996291
NCQ1745	YAMAHA/YBR 125E	VALDEIR FERREIRA DA SILVA	94052590244
MGL1462	HONDA/XR 250 TORNADO	VALDEIR MANOEL DE LIMA	68217390215
NEC2476	HONDA/POP100	VALDEVINO LUIS DOS SANTOS	63349426204
NCX5803	HONDA/CG 125 FAN ES	VALDEVINO PAULA JACO	42068665204
NEG5808	HONDA/POP100	VALDICLEI DA SILVA E SILVA	02477826298
NBU2645	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCI0428	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDIR RIBEIRO	57336679234
NCO1490	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIRENE COELHO DA SILVA	80625436253
MZY0804	GM/ASTRA GL	VALDIVANIA DE SOUZA CORDEIRO	20449305287
NCN3678	HONDA/POP100	VALDIVINO GOMES DA SILVA	38656094220
NBE9491	HONDA/CG 125 TITAN	VALMERCI ALVES	92108318291
KAE4601	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALMIR BELTER DE GOES	94852090297
NDL5196	GM/CELTA 4P LIFE	VALNEI PRESTES DA SILVA	42235189253
NBH4352	HONDA/CG 125 TITAN	VALTAIR LIMA	02982283271
NBC1424	HONDA/NXR150 BROS ES	VANDERCLEI DA SILVA PEDRACA	01136049207
OHV0767	HONDA/NXR150 BROS ESD	VANDERLEI DE MENEZES	40837491215
CCC0004	VW/PARATI CL	VANDERLEI NUNES DA SILVA	67488501268
NDV9157	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VANDERLEI SAPATEIRO	35053798249
NBH3364	HONDA/CG 125 TITAN	VANDIMAR KEMPIM	59565829287
OHV7940	YAMAHA/FAZER YS250	VANESSA MARAES CARVALHO	93138261272
NEG2752	VW/GOL 1.6 RALLYE	VANESSA MARQUES PEREIRA	00860327205
NEG8629	HONDA/CG 125 FAN ES	VANESSA MATOS DE ARAUJO	90856775215
NCC6565	HONDA/XR 250 TORNADO	VANTUIL FRANCISCO CARDOSO	11368756204
NBL3243	HONDA/CG 150 FAN ESI	VENECIR FRANCISCO PONCIANO	27252949249
NDG6318	HONDA/POP100	VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	20458622249
NDU3590	HONDA/BIZ 125 KS	VERA LUCIA SANTOS PASSOS	76348326268
JXM6543	HONDA/BIZ 125 ES	VICENTE BRITO DA SILVA	18777953215
NDS0644	HONDA/POP100	VICENTE DA FONSECA	34956417268
NBC4506	KASINSKI/COMET 250R	VILAMAR PEGO DA SILVA	76233537649

OHQ8270	I/SHINERAY XY 150 GY	VILMAR DA SILVA IZE	00073329207
NBH0121	HONDA/C100 BIZ MAIS	VILMAR SOUZA DE PAULA	69950504287
NDV1111	SUNDOWN/HUNTER 100	VILSON LUIZ ROPELATTO	17533546920
NDV9256	HONDA/BIZ 125 ES	VIRGINIA MARIA DOS SANTOS SOUSA	31592725830
NCK4907	HONDA/CBX 250 TWISTER	VITOR LOPES CALISBINO	02239822295
NDR8236	HONDA/BIZ 125 MAIS	VIVIANE CRISTINA CABRAL DO N DE ALENCAR	88881733234
NCI7566	HONDA/XR 250 TORNADO	VOLNEI ROCHA SEVERO	35110155291
NBV5137	HONDA/XLR 125	WAGNER CARDOSO PARDINHO	77283430253
NDA3754	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	WAGNER SOARES FREISLEBEN	64390713272
NEC2445	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	WALTER PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	73005029204
NEB4753	HONDA/BIZ 125 ES	WANDA CALIXTA DA SILVA	34835644204
NDE7660	HONDA/NXR125 BROS ES	WANDERSON DA SILVA RAMOS	02418027252
NDF9128	HONDA/CG 125 FAN ES	WANDERSON RIBEIRO DE PAULO	02337451224
NDW1131	I/HONDA CBR 600RR	WASHINGTON LUIZ BRAGADO ALECRIM	69284776287
NCL2485	HONDA/CG150 FAN ESDI	WELLINGTON DE OLIVEIRA PRESTES	78515467291
NEA0609	HONDA/BIZ 125 ES	WESCLEY OJOPI GIL JUNIOR	90999479253
CTW1618	HONDA/CG 125 TITAN	WESLEY PEREIRA DE MORAIS SILVA	00835027260
OHS2610	HONDA/CG 125 FAN KS	WESLEY RODRIGO LOPES OLIVEIRA	02921365286
NDJ4099	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILLIA CONCEICAO LIMA SENA	22061371272
NCI2746	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILLIAM ANJOS BOMFIM	02983420221
NDJ4453	HONDA/CG 125 FAN ES	WILLIAM FIDELES DE SOUZA SILVA CABRAL	94875928220
NBY6039	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILLIAN DEYVID FERREIRA DA SILVA	85546941200
NCA3812	HONDA/CG 125 FAN ES	WILZA MARIA LINS DO CARMO	62016083204
NCF5760	HONDA/CG 125 FAN ES	ZENELDO OLIVEIRA DOS SANTOS	66402751200
NDW9914	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ZENIVALDO DA SILVA DIOGO	00240838289

 Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 07/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588534** e o código CRC **5DCEB299**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Porto Velho (CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45) por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO Nº 5.801/2014 - SEI! 0010.023057/2019-86.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 002/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **10.02.2019 a 10.02.2020**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Benedita Aparecida de Oliveira - Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Nilton Gonçalves Kisner - Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605846** e o código CRC **F3E4EB84**.

SESAU

Portaria nº 275/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0054.016404/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 109/GAB/SESAU de 16.01.12.2019, publicada no DOE nº 011 de 17.01.2019, que **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **FABRICIO SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300073976, lotado no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**, no período de **04 e 05.01.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

ONDE SE LÊ: 04 e 05.01.2019

LEIA-SE: 03 e 04.01.2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588106** e o código CRC **C7876B42**.

Portaria nº 277/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2019

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300058252	WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019	-	-	-	-	-	-
300121151	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	SESAU-Auxiliar de Serviços Gerais	17/01/2019	31/01/2019	17/06/2019	01/07/2019	-	-	-	-
300137708	AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE	SESAU-Agente Atividade Administrativa	01/02/2019	15/02/2019	16/06/2019	30/06/2019	-	-	-	-
300135779	ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO	SESAU-Agente Atividade Administrativa	16/03/2019	30/03/2019	16/08/2019	30/08/2019	-	-	-	-
300099549	ADRIANA REGINA CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019	-	-	-	-	-	-
300146585	MELINA RAMANA BRUCEIRIE	Farmacêutico	01/04/2019	30/04/2019	-	-	-	-	-	-
300017132	NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	SESAU-Auxiliar de Serviços Gerais	01/05/2019	30/05/2019	-	-	-	-	-	-
300011009	ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO	Farmacêutico	01/06/2019	30/06/2019	-	-	-	-	-	-
300062424	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019	-	-	-	-	-	-
300126887	ERUNAIA GONCALVES PEREIRA LIMA	SESAU-Agente Atividade Administrativa	10/06/2019	24/06/2019	11/10/2019	25/10/2019	-	-	-	-
300147040	WENDER SATIRO MORAIS DE	SESAU-Auxiliar de Serviços	01/07/2019	30/07/2019	-	-	-	-	-	-

	MENDONC A	Gerais								
3000174 54	VALDETINA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/07/20 19	30/07/20 19	-	-	-	-	-	-
3000938 76	MICHELE GIROLD SCHWINGE L	Enfermeiro	15/07/20 19	29/07/20 19	16/09/20 19	30/09/20 19	-	-	-	-
3001355 71	ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM	SESAU- Agente Atividade Administrati va	17/07/20 19	31/07/20 19	16/11/20 19	30/11/20 19	-	-	-	-
3001109 69	AVANILDO PEREIRA DA COSTA	SESAU- Motorista	01/08/20 19	30/08/20 19	-	-	-	-	-	-
3001494 90	LORRINE SOARES RODRIGUE S	Psicologo (LEI 1067/02)	16/08/20 19	30/08/20 19	01/10/20 19	15/10/20 19	-	-	-	-
3001474 32	MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/20 19	30/10/20 19	-	-	-	-	-	-
3001363 88	ANGELITA PENHA FERREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrati va	01/10/20 19	30/10/20 19	-	-	-	-	-	-
3001451 35	DEBORA PIRES DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrati va	01/11/20 19	30/11/20 19	-	-	-	-	-	-
3000732 34	OSMIR JOSE DO NASCIMEN TO	SESAU- Motorista	01/12/20 19	30/12/20 19	-	-	-	-	-	-
3001451 41	FERNANDA BARROS MOQUEDA CE	SESAU- Agente Atividade Administrati va	11/12/20 19	30/12/20 19	-	-	-	-	01/12/20 19	10/12/20 19

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-
se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599173** e o código CRC **6DB907E2**.

Portaria nº 278/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2018, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2018

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300120375	JOANA DARC DA SILVA FERREIRA	SESAU-Agente Atividade Administrativa	06/02/2019	15/02/2019	10/07/2019	19/07/2019	05/11/2019	14/11/2019	-	-
300101634	KATIA APARECIDA DE LIMA	Enfermeiro	01/05/2019	30/05/2019	-	-	-	-	-	-
300145141	FERNANDA BARROS MOQUEDAC E	SESAU-Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019	-	-	-	-	-	-
300100284	CLAUDEMILSON SOUZA DURAN	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019	-	-	-	-	-	-

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600208** e o código CRC **17F3B5B1**.

Portaria nº 284/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.472675/2018-79, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 06 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MARIA SIMONE ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143202, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **24.01.2019 a 31.01.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.06.2017, 01.02.2018 e 06.08.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608561** e o código CRC **06C989D1**.

Portaria nº 285/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.045232/2019-06 e a declaração da FHEMERON, de 23 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 300095961, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no período de **07.03.2019 a 14.03.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.10.2017, 26.01.2018, 25.05.2018 e 01.08.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608895** e o código CRC **64A43DE8**.

Portaria nº 286/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0036.023002/2019-88, Considerando teor do Memorando nº 18/2019/SESAU-CRH de Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, no **Núcleo de Mandados Judiciais NMJ/SESAU**, a servidora VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA, matrícula 300068570, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609148** e o código CRC **CA6EEFE**.

Portaria nº 297/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.046999/2019-44 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 02 e 10 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300135571, lotada na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, no período de **18.19.20.21.22.25.26.27.28.02.2019 e 01.07 e 08.03.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2016, 19.09.2016, 01.10.2016, 02.10.2016, 29.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610888** e o código CRC **8A2CD140**.

Portaria nº 300/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.290119/2018-94, considerando teor do Memo nº 09/2019/SESAU-CERM de 22 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1524/GAB/SESAU, de 15.08.2018, publicada no DOE nº 153 de 21.08.2018, a qual Nomea o Coordenador da Comissão de Residência Médica, Supervisores de Programas e Preceptores dos respectivos programas.

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECEPTORES DO PROGRAMA DE UROLOGIA

NOME DO MÉDICO	MATRICULA	VALOR DA BONIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Rudney Marcos Kato	300145079	10%

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614979** e o código CRC **5FE6C015**.

Portaria nº 301/2019/SESAU-CRH

Portaria Nº 301/GAB/SESAU-CRH Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.052202/2019-31 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300123186, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **04.09.18 e 21.02.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616172** e o código CRC **9EF7517C**.

Portaria nº 302/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.052072/2019-55 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSIANE DA SILVA SIMÃO**, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300145341, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **02.09.15.21.28 e 31.01.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-

se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616558** e o código CRC **3007FA2C**.

Portaria nº 303/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.050309/2019-63 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300100941, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **08 e 15.12.2018**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616910** e o código CRC **2A036684**.

Portaria nº 304/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.051471/2019-07 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300102134, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **03.04.07.08.09 e 10.01.2019.** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617127** e o código CRC **6BD6C8A0**.

Portaria nº 305/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.051249/2019-04, 0051.0511349/2019-22 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 05 (cinco) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **ANDRE PEDRO DE ALCANTRA**, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300147803, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **24 e 31.12.2018. 03. 09. 17.01.2019.** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617368** e o código CRC **CEBCCB9A**.

Portaria nº 306/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Processo nº 0051.051145/2019-91 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ESTELA GOMES INCERTE**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300131249, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **21.12.2018 e 21.01.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617792** e o código CRC **62843FD2**.

Portaria nº 307/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.052737/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, Matrícula nº. 300121450, lotada na Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU, referente ao exercício 2019, no período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618461** e o código CRC **23108534**.

Portaria nº 308/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.048460/2019-41 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **VINICIUS BALDUINO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134840, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **08.09.10.11.12 e 15.04.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 13.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-

se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619696** e o código CRC **449AC8A0**.

Portaria nº 309/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 08. Fevereiro. 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Processo SEI nº 0036.476419/2019-69;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Coordenadoria de Recursos Humanos - CGRH/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	300136505	Agente Atividade Administrativa	29/01/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619773** e o código CRC **72B10B94**.

Portaria nº 310/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.051076/2019-65 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SAORI CAROLINE COSTA MARINHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300145604, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **17.18.22.23.27 e 28.02.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-

se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619965** e o código CRC **71AEA7DC**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00036.455821/2018-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.455821/2018-43, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Internação Compulsória, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7041704-52.2018.822.0001**., em favor da empresa **RENOVARE CENTRO DE SERV. TERAP. LTDA**, CNPJ: **14.687.471/0002-05**, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) . Parecer Jurídico nº. 581/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532194** e o código CRC **2A2E11DC**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.015807/2019-58, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7011199-60.2018.8.22.0007 em favor da empresa BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15 no valor de R\$ 1.085,84 (um mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) . Parecer Jurídico nº 23/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado de Estado da Saúde

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4530891** e o código CRC **5931E138**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.033958/2019-98

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.033958/2019-98**, torna público a dispensa de

licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental **0013368-03.2018.4.01.4100**, em favor da empresa **MAFRA HOSPITALAR - CM Hospitalar S.A. - 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 20.910,92 (vinte mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). Parecer Jurídico nº 44/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628433** e o código CRC **86878607**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.179192/2018-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.179192/2018-14, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7005418-72.2018.8.22.0002, em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME - 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais) . Parecer Jurídico nº 35/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607425** e o código CRC **8435B92F**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.031652/2019-05

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.031652/2019-05, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **Aquisição DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, INCLUINDO CERTIFICADOS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ICP-BRASIL DO TIPO A3, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

1. **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** (4520841), no valor total de **R\$ 2.558,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais.)

No valor total de **R\$ 2.558,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP ([4497095](#)). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.558,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601977** e o código CRC **81A9F4A4**.

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.462551/2018-93

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA USO EM ORTOPEDIA, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO RP SIDEC 099/2018 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, PROCESSO Nº23523.001902/2018-05, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

1. **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 55.121.602/0001-99**, no valor de **R\$ 421.863,50** (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

No valor total de **R\$ 421.863,50** (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Conforme Parecer 48 (4571450). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 421.863,50** (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630680** e o código CRC **FCAC3020**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2018

Processo nº 0036.092525/2018-93

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.102021/2018-99, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CURATIVOS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, HOSPITAL REGIONAL BURITIS, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA, MANDADOS JUDICIAIS, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR, CENTRO DE DIÁLISE ARIQUEMES E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48** vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 95.958,72** (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
2. **SEVEN INDUSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 09.121.524/0001-05** vencedora do item (02) no valor total de **R\$ 333.860,40** (trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

No valor total de **R\$ 429.819,12** (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e doze centavos). Conforme Relatório PE 225/2018 ([4549166](#)). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 429.819,12** (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633326** e o código CRC **8799FD12**.

CETAS

EDITAL Nº 2/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar até 22 de fevereiro de 2019**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Alta Floresta do Oeste– RO**, por não ter preenchido o nº. de vagas constante do Edital nº. 1/2019/CETAS-NSE de 30 de janeiro de 2019, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Gerente Administrativo/CETAS

ANEXO I

EDITAL Nº.2/2019/CETAS-NSE DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	30 a 31/01/2019
Inscrições no município de Porto Velho-RO : sede do CETAS	segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h
Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	01 a 22/02/2019
Inscrições no município de Alta Floresta do Oeste : sede da SEMUSA	segunda a sexta-feira: 7:30h às 13:30h
Rua Alagoas, nº. 4366, Bairro Liberdade	01 a 22/02/2019
Análise de Documentos e Títulos	27/02/2019
Divulgação do Resultado Final	01/03/2019
Prazo para entrega de Recursos	07/03/2019
Homologação do Resultado Final	11/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Gerente**, em 11/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630235** e o código CRC **98345AA9**.

FHEMERON

Portaria nº 69/2019/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRIN	HEMOCENTRO/ARIQUEMES	300017366
LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA	HEMOCENTRO/ARIQUEMES	300036222
TOCHIUQUE NAKANDAKARE	HEMOCENTRO/CACOAL	300011013
ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	HEMOCENTRO/COORDENADOR	300149973
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	HEMOCENTRO/COORDENADOR	300077734
ORINALDO DE LIMA GOMES	HEMOCENTRO/COORDENADOR	300001933
MARIA IVANEIDE DE SOUSA	HEMOCENTRO/COORDENADOR	300021788
PATRICIA MARIA DE FREITAS	HEMOCENTRO/COORDENADOR	300141725
JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	HEMOCENTRO/COORDENADOR	300033467
MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS	HEMOCENTRO/JI-PARANÁ	300053507
EVANDRO VIEIRA GOUVEIA	HEMOCENTRO/JI-PARANÁ	300068951
LUIZ CARLOS SOUZA PEREIRA 300028478	HEMOCENTRO/JI-PARANÁ	
ANDRE LUIZ FERREIRA	HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA	300142532
MANOEL FERNANDES VIEIRA	HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA	30019053
ANGELITA TOMÉ PEREIRA	HEMOCENTRO/VILHENA	30017443
KARLA PIMENTA FRIGERI	HEMOCENTRO/VILHENA	30040929

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 09/02/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598499** e o código CRC **A3199A3D**.

Portaria nº 77/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 dias por Doação de Sangue, em conformidade com a Lei nº865 de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE nº4.439 de 23 de fevereiro de 2000, o servidor **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, biomédico, cadastro 300056009, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, nos dias **01, 07, 08, 14, 21, 28 de Março e 04, 11 de Abril** de 2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 11/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639492** e o código CRC **4A9C428B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Termo de Homologação

ADESÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2018

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL

Processo n. **0052.298311/2018-21**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna Público a Homologação da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2018 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL - Pregão Eletrônico Nº 77/2018, para aquisição de água potável/mineral em garrafas plásticas, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.555.440/0001-29, sendo o valor de **R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais)** a ser empenhado, conforme declaração de adequação financeira 4564953 e NC Nota de Crédito FHEMERON/NUFIN (4564943), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.298311/2018-21**.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 09/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614985** e o código CRC **4774A532**.

HB

Portaria nº 34/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando nº.2/2019/HB-NUTI de 29 de janeiro/2019.

RESOLVE:

1º- Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de fevereiro de 2019**”.

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Admissão
300062805	ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	11/11/2005
300056880	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	24/09/2004
300093176	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	29/10/2009
300034797	SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	20/03/2001
300054071	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	Enfermeiro	UTI Adulto-GE	02/07/2004
300142834	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	15/08/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidoras acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512881** e o código CRC **15806FAB**.

Portaria nº 35/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando nº.34/2019/HB-GENF de 22 de janeiro/2019.

RESOLVE:

1º- Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de fevereiro de 2019**.”.

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Admissão
300046428	ROBERTO DILAMITE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	Serviço de Urologia	01/04/2003

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513167** e o código CRC **8C27A55B**.

Portaria nº 36/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando nº.54/2019/HB-GENF de 29 de janeiro/2019.

R E S O L V E:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de fevereiro de 2019:**”.

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Admissão
300039701	NECI RAMOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Gerência Médica	05/03/2002

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513323** e o código CRC **548DF117**.

Portaria nº 37/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando nº.32/2019/HB-GENF de 21 de janeiro/2019.

R E S O L V E:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de fevereiro de 2019:**”.

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Lotação
300100778	ROSANGELA BRASIL DIAS	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Banco de Leite

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513497** e o código CRC **3E1C8C1E**.

HRE

Portaria nº 5/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 09 de janeiro de 2019, DOE nº 008 de 14.01.2019, e;

Considerando a Lei nº. 1.993 de 02 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os integrantes da comissão de avaliação referente à gratificação de desempenho (GAD), em conformidade com o parágrafo 8º do Art. 22 da lei nº. 1.067 (conforme alteração decorrente da lei nº. 1.993).

Art. 2º - A comissão é responsável pela avaliação dos servidores médicos em efetivo exercício no Hospital Regional de Extrema, como listado no Inciso VIII do artigo 22 da Lei nº. 1.067 (conforme alteração decorrente do Art. 1º da lei 1.993) fica composta pelos seguintes membros:

Jeane Patrícia Lima Costa, Nutricionista, Matrícula 300101008;
Silviani Barros da Silva Schaly, Enfermeira, Matrícula 300093533;
Raphael Lemos da Silva Araújo, Médico, Matrícula 300096041.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação, revogando a Portaria nº.003/HRE/2016 de 26/02/2016.

Extrema-RO, 17 de janeiro de 2019.

Antônio E. Ferreira Medeiros
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros**, **Chefe de Unidade**, em 18/01/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371996** e o código CRC **CD05946E**.

Portaria nº 6/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 09 de janeiro de 2019, DOE nº 008 de 14.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH

Art. 2º - Compõe esta comissão os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Ítalo Maia Vieira - Médico
- **Vice Presidente:** Mara Benedicta De R. M. Correia- Enfermeira
- **Secretária:** Eliete Leornadelli de Moraes – Téc. Enfermagem
- **Membro:** Eli Zenaide Alves da Silva – Téc. Enfermagem

Art. 3º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- a. Promover Políticas de Bio – Segurança Hospitalar;
- b. Promover Política interna de Higienização Hospitalar;
- c. Promover controle sobre riscos de infecção Hospitalar;
- d. Controle de prescrição e distribuição de Medicamentos na Unidade;
- e. E outras atividades pertinentes.

Art. 4º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria para elaborar e distribuir:

- a. Critérios de funcionamento da comissão;
- b. Normativas para funcionamento interno do HRE;
- c. Normas e observâncias sobre prescrição e distribuição de medicamentos.
- d. Outras Advertências pertinentes.

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação, revogando as portarias anteriores.

Extrema-RO, 17 de janeiro de 2019.

Antônio E. Ferreira Medeiros
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros, Chefe de Unidade**, em 18/01/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4373820** e o código CRC **4AE721C4**.

Portaria nº 7/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 09 de janeiro de 2019, DOE nº 008 de 14.01.2019, e;

Considerando a Lei nº. 1.993 de 02 de dezembro de 2008 e Lei nº 2475 de 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais, no Hospital Regional de Extrema, em cumprimento a Lei nº 2475 de 26 de maio de 2011, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 1.993 de dezembro de 2008, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

Raphael Lemos Araújo - Médico;
Mariani Serafin Domingues. da Silva - Gerente de Enfermagem;
Jeane Patricia Lima Costa - Nutricionista;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação, revogando a Portaria nº 004/HRE/2016 de 26/02/2016.

Antônio E. Ferreira Medeiros

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros, Chefe de Unidade**, em 18/01/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4375488** e o código CRC **891C7FC1**.

Portaria nº 8/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 09 de janeiro de 2019, DOE nº 008 de 14.01.2019, e;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEPAT 2018 de 17/09/2018, que estabelece os critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Considerando a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade. Considerando a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores qualificados abaixo, para comporem a Comissão de Patrimônio do Hospital Regional de Extrema - HRE, para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo, os membros desta comissão de patrimônio além das atribuições de identificação, contagem e conferência dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio, ficarão responsáveis pela avaliação inicial dos bens.

Delvanir Leonardelli - Técnico em Informática - **Presidente**;

Adelman Ferreira de A. Barros - Agente Atividades Administrativas - **Membro**;

Ueberton Carlos de Souza Dias - Chefe de Núcleo de Rec. de Med. e Material Penso - **Membro**;

Art. 2º. A Comissão local de inventário, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII - entregar o relatório final de inventário de cada exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação.

Antônio E. Ferreira Medeiros

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Enivaldo Ferreira Medeiros, Chefe de Unidade**, em 21/01/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403627** e o código CRC **4F6F8314**.

CEMETRON

Portaria nº 18/2019/CEMETRON-DGA

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 que altera a Norma Regulamentadora nº 05, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** como membros os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão como representantes titulares indicados pelo empregador:

- I. Presidente: Bruna Lima de Paula- Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300100186;
- II. Alciene de Assis- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300073940;
- III. Almir Ferreira de Matos- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136801; e
- IV. Evelyn de Sousa Pinheiro- Enfermeira, Matrícula nº 300099942.

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores suplentes indicados pelo empregador:

- I. Leandro Correia - Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300120604;
- II. Márcia Ferreira Martins- Técnico em laboratório, Matrícula nº 300143185; e
- III. Raimundo Pereira dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300093206.

Art. 3º. **NOMEAR** os servidores como representantes titulares eleitos pelos empregados:

- I. Vice- Presidente: Tamila Larissa Gonçalves Quadros- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300134846;
- II. Ana Alice Alves da Silva- Nutricionista, Matrícula nº 300119345;
- III. Alberto Junior de Souza Caldeira- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136820; e
- IV. Georges Hilton Bentes da Silva- Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062948.

Art. 4º. **NOMEAR** os servidores como representantes suplentes eleitos pelos empregados:

- I. Larissa Fritsch Lemos- Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136774;
- II. Célia Aparecida Maciel de Souza- Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300039768;
- III. Secretária: Josicleide de Jesus Silva- Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300093478,e
- IV. Aline Rézio de Matos- Nutricionista, Matrícula nº 300121017.

Art. 5º. O mandato dos membros indicados e eleitos da CIPA terá duração de um ano, permitida uma reeleição;

Art. 6º. Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do hospital;

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de agosto de 2018, terá validade por um ano, podendo ser renovada por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON



Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594975** e o código CRC **4473DBDF**.

SEDUC

Portaria nº 383/2019/SEDUC-GAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante de Transição, no âmbito da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a coordenação do primeiro comporem a Comissão ora instituída.

Raimundo Santos da Silva – Matrícula: 300123984;

Francisco Sérgio Pereira Silva – Matrícula: 300151680;

Helvécio Ferreira Nunes – Matrícula: 300017189;

Adriana Borges da Silva – CPF. 013.610.492-43;

Diogo Silva Cavalcanti – Matrícula: 00702620

Art. 3º Na ausência legal do Coordenador, caberá ao segundo colocado na lista do art. 2º, fazer a substituição imediata e automática no que concerne ao atendimento do objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho- RO, 23 de Janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433987** e o código CRC **1FCCA85C**.

Portaria nº 577/2019/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.388006/2018-17

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril, maio e junho de 2018**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Março	Abril	Maio	Junho	Total
300112996	Queila Augusto Lopes Pereira	Técnico Educacional Nível 2	42	42	42	40	166

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 05/02/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551235** e o código CRC **BE430A6D**.

Portaria nº 666/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SANDRA FEITOSA DE SOUZA, matrícula 300050653, a fim de responder interinamente pelo Núcleo de Gestão Democrática-NGD, na Gerência de Gestão Escolar-GGE no período de 01 de Fevereiro a 03 de Março do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação/SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594359** e o código CRC **75AF72AB**.

Portaria nº 669/2019/SEDUC-SAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. nº. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação no município de Rolim de Moura – CRE/Seduc/RO para atender as escolas da rede pública estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

- Noel Ramos de Campus - matrícula 300025347, (Presidente);
- Cleidomiro Zumack – matrícula 300117525, (Secretário);
- Rozany Cevila Eler Matt – matrícula 300023390, (Membro).

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3179/18-SAE/SEDUC, de 06 de junho de 2018.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598401** e o código CRC **02553654**.

Portaria nº 670/2019/SEDUC-SAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Alimentação Escolar - CRE/SEDUC de Jaru/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atender às escolas da Rede Pública Estadual, dessa jurisdição administrativa.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão ora instituídos.

- 1 - Deize Roza Moreira - Matrícula 300025512 - Presidente
- 2 - Priscila Tostas Bitencourt - Matrícula 300124623 - Secretária
- 3 - Ilsa Felberg Gimenes - Matrícula 300085665 - Membro
- 4 - Ébio Monteiro da Costa - Matrícula 300053614 - Membro

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599087** e o código CRC **F24DB3C4**.

Portaria nº 678/2019/SEDUC-AETC

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o servidor **WALTEIR CHAVES COSTA**, matrícula nº 3000016, membro da **Comissão de Tomada de Contas Especial**, instituída pela Portaria nº 4908/2018/SEDUC-AETC pela servidora **MONIQUE FANCELINO ROIZ**, matrícula nº 300117670, visando apurar eventual ilegalidade cometida pela servidora pública G.C.B, no que tange ao descumprimento de carga horária, visando o ressarcimento ao erário.

Art. 2º. Fica a Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores:

I- ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO, Siape n.º 0701153 – Presidente;

II- PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300060539 – Secretária;

III- MONIQUE FANCELINO ROIZ, matrícula nº 300117670 - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação – SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603391** e o código CRC **45645ABB**.

Portaria nº 679/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 3098/2018/SEDUC-NFE de 24/06/2018, publicado no DOE nº 136 de 27/07/2018 do (a) servidor (a) DERLEN VENTURA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300117735, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, ficando as mesmas para fruição em **08/04/2019** a **07/05/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade..

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603796** e o código CRC **F4590C3D**.

Portaria nº 681/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300140995	Gilcinei de Castro Souza	Professor Classe C	13

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606519** e o código CRC **00D2A610**.

Portaria nº 683/2019/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.018920/2018-01

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto de 2017**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas
300023609	Adelson Carlos Feijó	Professor Classe C	29

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609538** e o código CRC **32824BE7**.

Portaria nº 685/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.026496/2017-80.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300142361	Suelen Kriger Quiesa	Professor Classe C	46

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612590** e o código CRC **E789B68C**.

Portaria nº 691/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.011206/2018-84.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **outubro de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300139330	Andreia de Lima Guarín	Professor Classe C	39

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614191** e o código CRC **D74EC6FE**.

Portaria nº 711/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.008056/2019-11.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300023953	Janaína Bernardes Gonçalves	Professor Classe C	17

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621267** e o código CRC **1E30BD4F**.

Portaria nº 713/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 46/2019/SEDUC-ASRED de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **Eunice de Oliveira Pires Santos**, matrícula nº 300115146, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante

do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **COORDENADORA**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARA MIRIM/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625770** e o código CRC **DB1316B5**.

Portaria nº 714/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 46/2019/SEDUC-ASRED de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **Rosiane Oliveira de Souza**, matrícula nº 300112278, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Gerente Pedagógica**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARA MIRIM/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625772** e o código CRC **A44E5596**.

Portaria nº 715/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 46/2019/SEDUC-ASRED de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **Jarina Pereira da Silva**, matrícula nº 300015270, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Gerente Administrativo e Financeiro**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **GUAJARA MIRIM/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625775** e o código CRC **7451833D**.

Portaria nº 735/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 17/2019/SEDUC-DGE de 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/02/2019, a servidora **LIENE MORAES ASSUNÇÃO**, matrícula nº 300013910, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **GUAJARÁ MIRIM/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641450** e o código CRC **B24BABC8**.

Portaria nº 736/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 17/2019/SEDUC-DGE de 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/02/2019, a servidora **ANA NETE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 300063350, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **GUAJARÁ MIRIM/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641849** e o código CRC **FC7AB9D3**.

EDITAL Nº 4/2019/SEDUC-CRERDMGAF

EDITAL 004/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

COMUNICAÇÃO INTERNA SEI.0029.041599/2019-31

Chamada Pública Simplificada n.º 004/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Novo Horizonte D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 04.56453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.^a **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o Primeiro semestre de 2019 correspondente a 10ª parcela/2018 e 1ª parcela/2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica**. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO e na **ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON** localizado à Rua Travessa da Cultura nº 4834, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO, no período de **06 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia 28/02/2019, às 10 horas na sala da direção da **ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON** localizado à Rua Travessa da Cultura nº 4834, Centro, Novo Horizonte D'Oeste/RO.

1.0- OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2.0- FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a a 10ª parcela 2018 e 1ª Parcela 2019 do PNAE.

3.0- DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos logurte, Frango e Leite.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas;
4. - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria;
6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;
8. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, logurte, Frango e Leite.**

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4.0- ENVELOPE Nº. 002:

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Projeto de Venda, individual por unidade executora

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 2 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 10ª parcela do PNAE /2018.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública e a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO					
CNPJ: 00.717.891/0001-00					
1	Abóbora	KG	20	R1,91	R\$ 38,20
2	Alface lisa ou crespa	KG	42	R\$ 8,56	R\$ 359,52
3	Banana da terra	KG	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
4	Banana prata	KG	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
5	Cebolinha verde	KG	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
6	Coentro	KG	04	R\$ 20,95	R\$ 83,80
7	Couve	KG	10	R\$ 12,37	R\$ 123,70
8	Farinha de mandioca	KG	33	R\$ 5,33	R\$ 175,89
9	Feijão carioquinha	KG	28	R\$ 5,60	R\$ 156,80
10	Laranja	KG	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
11	Leite integral pasteurizado tipo C	L	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
12	Mamão	KG	68	R\$ 2,27	R\$ 154,36
13	Melancia	KG	140	R\$ 2,01	R\$ 281,40
14	Ovos de galinha	DZ	8	R\$ 5,19	R\$ 41,52
15	Pimenta de cheiro	KG	2	R\$6,92	R\$ 13,84
16	Polpa de abacaxi	KG	28	R\$ 11,85	R\$ 331,80
17	Polpa de goiaba	KG	38	R\$ 12,65	R\$ 480,70
18	Polpa de maracujá	KG	38	R\$ 11,98	R\$ 455,24
19	Repolho	KG	10	R\$ 3,09	R\$ 30,90
20	Tomate 1ª qualidade	KG	32	R\$ 5,17	R\$ 165,44
					R\$4.472,61

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BARBARA CONCEIÇÃO DOS REIS					
CNPJ: 15.394.213/0001-12					
1	Abóbora	KG	3	R\$ 1,91	R\$ 5,73
2	Alface lisa ou crespa	KG	1,5	R\$ 8,56	R\$ 12,84
3	Banana maçã in natura	KG	5	R\$ 4,11	R\$ 20,55
4	Banana nanica in natura	KG	10	R\$ 2,71	R\$ 27,10
5	Cebolinha verde	KG	1,5	R\$ 10,45	R\$ 15,68
6	Feijão cariocinha	KG	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60
7	Laranja in natura	KG	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
8	Leite integral pasteurizado tipo C	KG	2	R\$ 2,43	R\$ 4,86
09	Mamão papaia in natura	KG	2	R\$ 2,27	R\$ 4,54
10	Melancia in natura	KG	5	R\$ 11,98	R\$ 10,05
11	Polpa de Frutas congelada (maracujá)	KG	5	R\$ 11,98	R\$ 59,90
12	Polpa de Frutas congelada (cupuaçu)	KG	8	R\$ 10,61	R\$ 84,88
13	Polpa de Frutas congelada (acerola)	KG	8	R\$ 9,91	R\$ 79,28
14	Tomate in natura	KG	1	R\$ 5,17	R\$ 5,17
					R\$ 352,18

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO					
CNPJ: 00.692.193/0001-99					
1	Alface lisa ou crespa	KG	32	R\$ 8,56	R\$ 273,92
2	Cebolinha verde emb. em saco plástico	KG	02	R\$ 10,45	R\$ 20,90
3	Coentro emb. em saco plástico	KG	01	R\$ 20,95	R\$ 20,95
4	Couve emb. em saco plástico	KG	07	R\$ 12,37	R\$ 86,59
5	Chicória emb. em saco plástico	KG	01	R\$ 8,59	R\$ 8,59
6	Farinha de mandioca	KG	22	R\$ 5,33	R\$ 117,26
7	Feijão carioca	KG	29	R\$ 5,60	R\$ 162,40
8	logurte	L	146	R\$ 6,63	R\$ 967,98
09	Limão emb. em saco plástico	KG	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
10	Mamão papaia	KG	73	R\$ 2,27	R\$ 165,71
11	Pimenta de cheiro	KG	1	R\$ 6,92	R\$ 6,92
12	Polpa de maracujá emb. em saco plástico	KG	37	R\$ 11,98	R\$ 443,26
13	Repolho emb. em saco plástico	KG	15	R\$ 3,09	R\$ 46,35
14	Tomate 1ª qualidade emb. em saco plástico	KG	36	R\$ 5,17	R\$ 186,12
					R\$ 2.512,35

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada na feira livre na cidade de Rolim de Moura no mês de Janeiro de 2019.

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Novo Horizonte D'Oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.1- PAGAMENTO

8.2 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada na feira livre na cidade de Rolim de Moura no mês de Janeiro de 2019.

8.3 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

ANEXO I

PREÇO MÉDIO

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.
Abóbora	KG	R\$ 1,91
Alface lisa ou crespa	KG	R\$ 8,56
Cebola nacional branca emb. em saco plástico	KG	R\$ 4,92
Cebolinha verde emb. em saco plástico	KG	R\$ 10,45
Coentro emb. em saco plástico	KG	R\$ 20,95
Couve emb. em saco plástico	KG	R\$ 12,37
Chicória emb. em saco plástico	KG	R\$ 8,59
Farinha de mandioca	KG	R\$ 5,33
Feijão cariquinho	KG	R\$ 5,60
logurte	L	R\$ 6,63
Limão emb. em saco plástico	KG	R\$ 2,70
Mamão papaia	KG	R\$ 2,27
Melão	KG	R\$ 7,49
Ovos de galinha	DZ	R\$ 5,19
Pimenta de cheiro	KG	R\$ 6,92
Polpa de abacaxi	KG	R\$ 11,85
Polpa de goiaba	KG	R\$ 12,65
Polpa de maracujá emb. em saco plástico	KG	R\$ 11,98
Repolho emb. em saco plástico	KG	R\$ 3,09
Tomate 1ª qualidade emb. em saco plástico	KG	R\$ 5,17

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	
8. Nº DAP Jurídica		10. Agência Corrente	
12. Nº de Associados		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	
		7. CEP	
		11. Conta Nº da Conta	
		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ nº		3. Rolim de Moura/RO	
4. Endereço				5. TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do		2. CPF		3. DAP	4. Banco
					5. Nº
					6. Nº Conta

Agricultor (a) Familiar						Agência	Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

2. Nome da Entidade	2. CNPJ n°	3. Rolim de Moura/RO
4. Endereço		5. TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

NEXO III

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, _____ semestre de 20____, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1 Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de _____.

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____

_____, CPF _____ recebeu em
____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2016.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____

ENTIDADE

Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2019.

Noel Ramos de Campos - Mat. 30025347

CLEIDOMIRO ZUMACK MAT.300117525

Marenilda Terezinha Silveira Valentim Mat.300054751



Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack, Chefe de Unidade**, em 06/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida, Coordenador(a)**, em 06/02/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marenilda Terezinha Silveira, Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575642** e o código CRC **43BFAE9F**.

SEAS

Portaria nº 107/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 4/2019/SEAS-GCON, 29 de janeiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ariquemes para participar do treinamento para aperfeiçoar a elaboração de Prestação de Contas - exercício 2018 e entender a nova dinâmica de envio de Prestação de Contas - 2018, que passará do envio manual para o envio eletrônico via Sistema SIGAP. No período de 08/02/2019 a 08/02/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliane da Mota Santos	300154889	Porto velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Parágrafo 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Parágrafo 2º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Parágrafo 3º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627327** e o código CRC **B759E486**.

Portaria nº 109/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 15/2019/SEAS-COSAN, 01 de janeiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim para realizar capacitação do servidor fiscal dos serviços realizados na Embarcação com rota Guajará a Pimenteiras, objeto de contatação desta SEAS. Realizar visita técnica na Embarcação Elóide Canuto, quanto a questões sanitárias e nutricionais do serviço e quanto a questões administrativas e contratuais dos serviços realizados na embarcação. No período de 06/02/2019 a 07/02/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Clara Emília Lima de Oliveira Soares	300134044	Porto Velho
Carlos Cezar Alves da Silva	300139760	Porto Velho

Parágrafo 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Parágrafo 2º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Parágrafo 3º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628823** e o código CRC **DF939A72**.

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.021827/2019-11
Credor	Jorge Paulo Barros da Conceição
CPF	920.343.572-72
Credor	Willian Neto da Silva
CPF	868.749.932-91
Credor:	Ivan da Silva Tecchio
CPF:	995.296.882-53
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	18.01.2019 a 18.01.2019
Valor da despesa	R\$375,00

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Machadinho D´ Oeste conforme autorização nº **93.41.12.50629**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado, em favor dos Servidores: **Jorge Paulo Barros da Conceição, Willian Neto da Silva e Ivan da Silva Tecchio**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 04/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520453** e o código CRC **407A17FF**.

IDARON

Portaria nº 100/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 11 de FEVEREIRO de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.353743/2018-58,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ELY ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300051743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de NOVA DIMENSÃO, nos meses de MARÇO/2019, MARÇO/2020 e MARÇO/2021, referente ao 2º quinquênio de 09/05/2009 à 07/05/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637912** e o código CRC **88B4EECA**.

Portaria nº 101/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.435343/2018-60,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **WELITON CURBANI**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108759, para responder pela ULSAV de **CANDEIAS DO JAMARI**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01/12/2018 à 31/12/2018.

Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638816** e o código CRC **0473EA55**.

Portaria nº 83/2019/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Diane da Silva Santos**, matrícula nº 300146049, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Machadinho do Oeste, como responsável pela execução das atividades de **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes** conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017 junto ao estabelecimento **SIE nº 104 Frigorífico Norte Carnes Ltda**, CNPJ: 18.299.587/0001-47, estabelecido na Est Linha MP 069 Lote 470, Gleba 02, S/N, Km 05, no município de Machadinho do Oeste.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Michele Cesarino**, matrícula nº 300097591, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Theobroma, como **FISCAL SUBSTITUTO** responsável pela **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes**, junto ao estabelecimento supracitado conforme Art. 4º da Lei 4130 de 04 de Setembro de 2017.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **Fernando Vieira Guilarducci**, matrícula nº 300042659, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jarú, como **FISCAL SUBSTITUTO** responsável pela **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes**, junto ao estabelecimento supracitado conforme Art. 4º da Lei 4130 de 04 de Setembro de 2017.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 07/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577750** e o código CRC **19700217**.

Portaria nº 93/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 06 de fevereiro de 2019, o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 300094329, titular do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Sede Administrativa**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Supervisão Regional de Ariquemes**, conforme Processo nº 0015.021015/2019-61.

Art. 2º. Fica concedido o período de 01 de fevereiro de 2019 à 05 de fevereiro de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620730** e o código CRC **4B99127F**.

Portaria nº 94/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Edson Ricci Ferreira**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300042635, para, em substituição ao servidor **Gelcimar dos Santos**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300042747, integrar as Comissões dos Processos Administrativos Disciplinares nº 0015.080704/2018-26, 0015.175460/2018-69, 0015.051643/2018-90, 0015.229729/2018-34, na qualidade de membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula: 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628700** e o código CRC **4B2B104A**.

Portaria nº 96/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 5 (4577359), do Processo nº 0015.047604/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300100895	VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	2019	01 À 30/03/2019	15/07 À 03/08/2019 16 À 25/09/2019	ULSAV ITAPUÃ D'OESTE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630070** e o código CRC **6DA8BCF6**.

Portaria nº 97/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de

1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 8 (4577454), do Processo nº 0015.047494/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300094414	Lays Fernanda Pinheiro	2018	01/02 à 02/03/2018	22.02.2019 a 08.03.2019 01.09.2019 a 15.09.2019	COTIC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630405** e o código CRC **EBAF2B8C**.

Portaria nº 98/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.393459/2018-14,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ADELMAR BENDLER DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/GIDSA, nos meses de MARÇO/2019, SETEMBRO/2019 e DEZEMBRO/2019 referente ao 2º quinquênio de 11/08/2007 à 08/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635033** e o código CRC **01F36801**.

Portaria nº 99/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento , do Processo nº 0015.437772/2018-71,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 60/2018/IDARON-GERH, de 16 de fevereiro de 2018, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) WENDERSON SARUDAKIS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300109563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/CACAULÂNDIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... nos meses de Janeiro/2018, janeiro/2019 e janeiro/2020, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... nos meses de Janeiro/2019, **Março/2019** e Janeiro/2020, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636727** e o código CRC **0ABDAA9D**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 012/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e o Sr. GILBERTO CARLOS DE MENEZES.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo ao Contrato é a RETIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DO LOCATÁRIO DE PAGAR O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO IMÓVEL situado na Avenida Airton Sena, nº 1646, Itapuã d'Oeste, onde está instalada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Município de Itapuã d' Oeste integrando o rol de obrigações do LOCADOR, retroagindo seus efeitos desde o termo inicial do contrato.

DO PROCESSO: 0015.031681/2018-26

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Gilberto Carlos de Menezes - Locador

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 11/02/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634046** e o código CRC **F0CD7A7C**.

EMATER

Portaria nº 89/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Procuradora Autárquica **SILAINE DE OLIVEIRA**, matrícula 3238, da Função Gratificada de Diretora Administrativa e Financeira-DIAFI.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 11/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 11/02/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613050** e o código CRC **FE10F361**.

Portaria nº 90/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado, **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula: 2904, cargo: Extensionista Rural Nível Superior da Gerência Técnica-GETEC/DITEP e, **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 11/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 11/02/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614279** e o código CRC **57E5F5E6**.

Portaria nº 91/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0005.042940/2019-44 e Ofício nº 292/2019/CASACIVIL-ASTER,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR, o servidor, **AROLD DAS NEVES GUSMÃO**, ocupante de Cargo de Direção Superior - CDS-04 de Assessor Técnico, no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, em atendimento ao Ofício nº 292/2019/CASACIVIL-ASTER.

Artigo 2º - O efeito da presente Portaria retroage a data de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 11/02/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616735** e o código CRC **B5DC95D1**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **003/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.279049/2018-00/EMATER/RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS - TONER, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS E NÃO RECARREGADOS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO/CENTRO GERENCIAL - CENGE, ESCRITÓRIOS REGIONAIS E ESCRITÓRIOS LOCAIS EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.563.727,59 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: 240 e 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/02/2019 às 08h00min até 25/02/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 25 de fevereiro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio

Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 12/02/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638147** e o código CRC **3DE400AE**.

SEDAM

Portaria nº 10/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de responder a Decisão Monocrática nº 0328/2018-GCWCSC, no processo nº 3.545/2018-TCE/RO e Decisão Monocrática nº 0329/2018-GCWCSC, no processo nº 3.451/2018-TCE/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão para responder aos itens a), b), e c) do item I do Dispositivo III, da Decisão Monocrática nº 0328/2018-GCWCSC, no processo nº 3.545/2018-TCE/RO; e itens a), b), e c) do item I do Dispositivo III, da Decisão Monocrática nº 0329/2018-GCWCSC, no processo nº 3.451/2018-TCE/RO para que a comissão promova a devida regularização e saneamento, em observância aos preceitos contidos na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO/2007.

Art. 2º Designar os servidores para compor a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos:

- **Vana Vasconcelos Dos Santos** – Técnica em Contabilidade – Matrícula Siape nº 2355660 (Presidente)

- **Ester Dos Santos Dourado** – Tecnóloga Ambiental – Matrícula nº 300.131.823 (Membro);
- **Marcio Rogério Gomes Rocha** – Contador - Matrícula Siape nº 2398072 (Membro);
- **Renato Berwanger Da Silva** – Engenheiro Florestal – Matrícula nº 300.020.024 (Membro)

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as coordenadorias e setores vinculados a SEDAM, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 4º Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma;

Art. 5º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período;

Art. 6 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618886** e o código CRC **D647FAD2**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 167/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da rede de internet e computadores do Núcleo da DPE/RO na Comarca de Alta Floresta D'Oeste, a ser realizada pela DTIC/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, excepcionalmente, o expediente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Alta Floresta D'Oeste, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2019, a fim de que a Divisão de Tecnologia da Informação da Instituição realize adequação e reparos na rede de internet e computadores do referido Núcleo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário: 12h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 166/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste e remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
assinado às 11 horas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 166, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339040	0230	69.000,00
TOTAL				69.000,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339030	0230	10.000,00
		449040	0230	59.000,00
TOTAL				69.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
055/2019/SEMSAU

OBJETO: Reforma e adequação do Hospital Municipal de Ariquemes, unidade pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a área de 2.638,52 m². A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº. 14.993 de 11 de janeiro de 2019, por meio da Presidente, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve as seguintes alterações nas condições do Edital: supressão da alínea “b” do subitem 8.1.3.2.2, supressão da alínea “b” e alteração da alínea “a” do subitem 8.1.3.3.1.1.1 do Edital. Face ao exposto, em cumprimento ao § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93, a abertura inicialmente estabelecida para o dia 15.02.2019, **fica prorrogada** para o dia **28/02/2019 às 09h00min** (horário local), no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos que o Edital corrigido na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura, junto a CPL e ainda no site: www.ariquemes.ro.gov.br, banner “licitação”, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 11 de fevereiro de 2019.


SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE CPL
(assinado em 11/02/2019, às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 172/2019/SEMECE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Muro na Escola José Bonifácio de Andrade e Silva no Município de Buritis, com o total de 149,70 metros de extensão. VALOR DE R\$ 78.340,98** (setenta e oito mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos). DATA DE ABERTURA: **28 fevereiro de 2019, às 09h00min.** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 11 de fevereiro de 2019.


THIAGO ALVES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 11/02/2019 às 13h16min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 176/2018, processo N° 7982/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 07/03/2019 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de fevereiro de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 543/GP/18


Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 11/02/2019 às 11h00min)

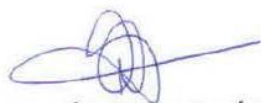
AVISO FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1387/SEMASF/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **15 de Janeiro de 2019**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 040/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF. Foi considerada DESERTA nos itens 27, 28, 29, 30, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 78, em razão da falta de participantes nos referidos lotes.

Candeias do Jamari, 11 de Fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 11/02/2019 às 12h36min)

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMJ/2018.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL

AVISO DO

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 053/GP/2018, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMJ/2018**, ocorrida em 01 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO IZALTINO LOPES DE ANDRADE – DISTRITO DE TARILÂNDIA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1-3621/2018. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO CNPJ: 34.727.776/0001-20**, no valor de **R\$ 78.000,35** (Setenta e Oito Mil, Trinta e Cinco Centavos), conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 490) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Demais publicações no site www.jaru.ro.gov.br, link “Editais e Licitações”.



Jaru, 08 de fevereiro de 2019.

Hiago Lisboa Carvalho

Presidente da CPL

(assinado em 08/02/2019 às 15h26min)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.746/SEMOTRAN/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE ATERRO DA PONTE RIO MARACAJÁ (Linha 27, Km 22,30) e CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA ELEVação DO GREIDE (Linha 27, Km 27) Convênio FITHA Nº 036/2017/FITHA (Ampliação de Metas)**, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 2.746/SEMOTRAN/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **25/02/2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Climaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da obra é de R\$ 71.297,28 (setenta e um mil, duzentos e novena e sete reais e vinte e oito centavos)



Nova Mamoré, 06 de Fevereiro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 149/18

(Assinado em 06/02/2019 às 14h:02min)

Município de Pimenteiras do Oeste

CNPJ nº 01.592.473/0001-98

Brasil nº 1.758- Centro – CEP 76.999-000

Pimenteiras do Oeste - Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 842/2018- SEMEC

PROCESSO Nº 842/SEMEC/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, para a execução de construção de **cobertura da quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire**, atendendo a Secretária Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);

- **NOTA DE EMPENHO: 159/2019**
- **R\$ 464.675,82 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

CONTRATADA: CONE SUL CONSTRUTURA E TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ:
Sob o nº 01.793.756/0001-06, residente e domiciliada no Município de Vilhena/RO.

Data da Assinatura: 02/02/2019


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 786/SEMFAP/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018**

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 826/GABINETE/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

- **DURAN EIRELLI CNPJ N.º 29.846.374/0001-04**
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Pimenteiras do Oeste, em 11 de fevereiro de 2019.


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

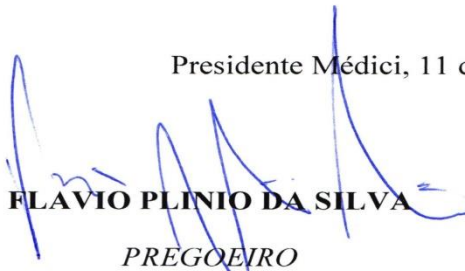
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/CMPM/2019

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro oficial, “torna público”, para conhecimento dos interessados, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que, fará realizar em virtude de sessão deserta, 2ª sessão de “LICITAÇÃO” na modalidade Pregão Eletrônico. DO OBJETO: aquisição de material de consumo, conforme especificações contidas no termo de referência : Processo Administrativo nº 008/CMPM/2019. **VALOR ESTIMADO** R\$ 42.182,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais) DOS RECURSOS: As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 33.90.39.00 – material de consumo; Programa Atividade 2001 **DA 2ª SESSÃO DE ABERTURA**: às 11:00 h:00 min do dia 25/02/2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da C.P.L, no site www.licitanet.com.br ou <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 h, na sala de reuniões da C.P.L, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO., Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e/ou pelo Fone: (69) 3471-2819 ou 3471-2405.

Presidente Médici, 11 de fevereiro de 2019.


FLAVIO PLINIO DA SILVA

PREGOEIRO

(assinado em 11/02/2019 às 11h00min)

**PREFEITURA DE RIO CRESPO - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

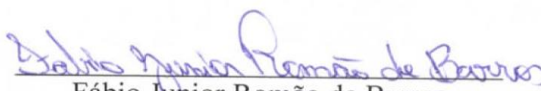
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., designada pela Portaria nº 2831/2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. **I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para Reforma da pintura interna e externa e abrigo de gás da Escola Municipal Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira**, localizada na Cerejeiras esquina com a Rua Silvernani Santos no município de Rio Crespo – RO, conforme **Convenio nº 443/PGE/2018** e Projeto Básico anexo I deste Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 07.003.12.361.0021.1.087 – Reforma da EMEFVO – Convenio nº 443/PGE/2018; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 120/2019**; **IV - DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2019, às 09h00min, onde será dado o início do certame.** **V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 52.634,89 (Cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 11 de fevereiro de 2019

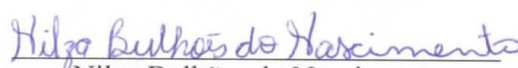

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 2638/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
(1ª REABERTURA) – OBJETO: 02 TRATORES AGRÍCOLAS

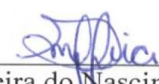
Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 8:30 horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar a documentação do Chamamento Público Nº 007/2018, onde após dado o prazo para a regularização das pendências a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA - ASPRONSEGUIR** apresentaram todas as documentações solicitadas e depois serem analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento, decidimos por **DECLARAR AS DUAS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS** á firmarem parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo dois tratores agrícolas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.


Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matrícula 466
(assinado em 08/02/2019 às 08 hr e 30 min)


Fábio Junior Romão de Barros
Matrícula 1381
(assinado em 08/02/2019 às 08 hr e 30 min)


Nilza Bulhões do Nascimento
Matrícula 909
(assinado em 08/02/2019 às 08 hr e 30 min)


Adriana Borges de Oliveira
Matrícula 1579
(assinado em 08/02/2019 às 08 hr e 30 min)


Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866
(assinado em 08/02/2019 às 08 hr e 30 min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA DO PREGÃO.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 188/2019/SEMAF

O Município de Theobroma – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 103GP/PMT/2018 torna público aos interessados, que está modificado o edital do pregão eletrônico/SRP 006/2018, no que diz respeito AOS LOTES SEPARADOS POR SECRETARIAS.

ONDE-SE-LÊ:

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Mar ca
1	GASOLINA COMUM	LITROS	3500			
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	58375			
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LITROS	49032			
	TOTAL GERAL:					

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Marca
1	GASOLINA	LITROS	22000	4,59	100.980,00	

	COMUM					
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	99000	3,90	386.100,00	
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LITROS	165000	3,95	651.750,00	
	TOTAL GERAL:					

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Marca
1	GASOLINA COMUM	LITROS	37500			
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	25575			
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LITROS	79800			
	TOTAL GERAL:					

**LOTE 4 - SECRETARIAS (SEMMA, SEMAGRI, SEMTAS, SEMAF E
GABINETE DO PREFEITO)**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Marca
1	GASOLINA COMUM	LITROS	32060			
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	21200			
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LITROS	25500			
	TOTAL GERAL:					

LEIA-SE:

LOTE 1-

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Marca
1	GASOLINA COMUM	LITROS	95.060			
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	204.150			
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	LITROS	319.332			
	TOTAL GERAL:					

**FICANDO PRORROGADO A DATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA
DA PROPOSTA DO DIA 14/02/2019 ÀS 10HORAS PARA O DIA 25/02/2019
ÀS 10:00 HORAS.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:

Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma – RO.

Pregoeira: Hatani Eliza Bianchi

O Edital com as devidas modificações encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/992905276.

Theobroma, 11 de fevereiro de 2019, ÀS 12:45HS



Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 080/2018 referente ao Processo administrativo n. 1247/2018, que tem por objetivo **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** *para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMSAU, ADJUDICO, item 01 E 02 no valor de 29.899,98 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) em favor do licitante:* **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Urupá-RO, 11 de fevereiro de 2019


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 11/02/2019 ÀS 10:10

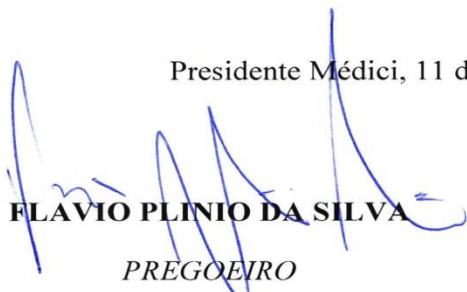
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/CMPM/2019

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro oficial, “torna público”, para conhecimento dos interessados, na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que, fará realizar em virtude de sessão deserta, 2ª sessão de “LICITAÇÃO” na modalidade Pregão Eletrônico. DO OBJETO: aquisição de material de consumo, conforme especificações contidas no termo de referência : Processo Administrativo nº 008/CMPM/2019. **VALOR ESTIMADO** R\$ 42.182,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais) DOS RECURSOS: As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 33.90.39.00 – material de consumo; Programa Atividade 2001 **DA 2ª SESSÃO DE ABERTURA:** às 11:00 h:00 min do dia 25/02/2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da C.P.L, no site www.licitanet.com.br ou <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 h, na sala de reuniões da C.P.L, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO., Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro e/ou pelo Fone: (69) 3471-2819 ou 3471-2405.

Presidente Médici, 11 de fevereiro de 2019.


FLAVIO PLINIO DA SILVA

PREGOEIRO

(assinado em 11/02/2019 às 11h00min)

**CIMCERO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**AVISO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SRP/CIMCERO/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-238/CIMCERO/2018
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/CIMCERO/2018

OBJETO: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil 1 a 5 anos, Ensino Fundamental 1º a 5º Ano e Língua Inglesa 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental, com fornecimento de material didático, de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases e Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/SRP/CIMCERO/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 001/SRP/CIMCERO/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

EMPRESA DETENTORA: EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ/MF Nº. 62.136.304/0002-19, MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Sistema pedagógico de ensino para alunos da Educação Infantil 1 ao 5 anos, com fornecimento de material didático aos alunos, assessoramento pedagógico, capacitação presencial e a distância, material aos professores e material de apoio os pais dos alunos. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	UND	5.383	139,00	748.237,00
02	Sistema pedagógico de ensino para alunos do 1º ao 5º ano Ensino Fundamental com Inglês, com fornecimento de material didático aos alunos, assessoramento pedagógico, capacitação presencial e a distância, material aos professores e material de apoio os pais dos alunos. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	UND	11.876	224,00	2.660.224,00

VALOR TOTAL R\$ 3.408.461,00 (Três Milhões Quatrocentos e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.



DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (ARP) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, doravante denominada “carona”, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/CIMCERO e anuência da Detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA: EDIÇÃO Nº 2375, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, PG.97/100 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA – DOM/AROM.



FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Pregoeiro/CIMCERO

Portaria nº 211/2018

(assinado em 09 de janeiro às 11h28min)



Maria Aparecida de Oliveira

Secretária Executiva

Ato da Presidência 001/2015

(assinado em 09 de janeiro às 11h28min)

MARCUS BRUNO MOURA FAHEL

DETENTOR DA ARP

CPF Nº. 812.217.916-34

**CIMCERO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 018/CIMCERO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-238/CIMCERO/2018

OBJETO: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil 1 a 5 anos, Ensino Fundamental 1º a 5º Ano e Língua Inglesa 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental, com fornecimento de material didático, de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases e Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados, conforme disposições descritas no edital e seus anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, nomeado por forças da Portaria nº 211/2018, de 20/09/18, com fulcro no Art. 3º e inciso XX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, de forma subsidiária, “Torna Público” e FAZ SABER que nesta data ficam adjudicados e homologado o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 018/CIMCERO/2018, em favor da empresa: EDITORA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.136.304/0001-19, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 3.408.461,00 (três milhões quatrocentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais), estando apta a ARP. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 28 de dezembro de 2018.



FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 211/2018

(assinado em 28 de dezembro de 2018 às 11h10min)



Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Ato da Presidência 001/2015

(assinado em 08 de janeiro de 2019 às 10h12min)

AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O CORECON/RO faz saber aos interessados que, de acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe seu Regimento Interno (Resolução nº 008/2011/CORECON-RO), durante a 403ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, iniciada às dezessete horas, foi realizada a eleição para Diretoria desta Autarquia para o mandato do exercício de 2019, com início do mandato em 08 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, sendo eleito para as funções públicas de direção da Entidade: Presidente: NOEL LEITE DA SILVA e Vice-Presidente: SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA, eleitos e empossados na respectiva Sessão do escrutínio. Outrossim, no mesmo escrutínio, o Conselheiro Silvio Rodrigues Persivo Cunha, foi designado para exercer o cargo de Gestor Financeiro e Tesoureiro para o exercício 2019 do Conselho Regional de Economia- 24ª Região – RO, conforme Portaria nº 003/2019/CORECON/RO. Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019. Econ. Noel Leite da Silva - Presidente do CORECON/RO - Registro nº 647.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 021/2018 – Adesão a Ata –SRP 003/2018

Objeto: Aquisição de Tablet's - Quantitativo: 05

Contrato: 001/2019

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia

Contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda (3D Informática).

Período: 12 meses

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.008

Valor da Compra: R\$ 11.360,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 15, II; combinado com Decreto nº 7892 de 22/01/2013.

Processo de Licitação: 026/2018 – Prorrogação de Contrato

Objeto: Prestação continuada suporte Técnico e manutenção

Contrato: 2º Termo Aditivo

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia

Contratada: Empresa Implanta Informática Ltda.

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.04.04.005.029

Valor da Compra: R\$ 19.050,48

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 57, II.

Processo de Licitação: 018/2019 – Dispensa.

Objeto: Serviço de Limpeza de terreno

Contrato: 002/2019

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia

Contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda (3D Informática)

Período: 12 meses

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007

Valor da Compra: R\$ 2.400,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, II.